ANNO LXIX — TERÇA-FEIRA 22 DE AGOSTO DE 1893 — NUMERO 189

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por tres ditos vencidos . . . . . 7$000
Por um anno adiantado . . . . . 24$000
Idem idem vencido. . . . . . 28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . 13$500
Por seis ditos vencidos. . . 15$500
Por um anno adiantado. . . 27$000
Idem idem vencido. . . . 31$000

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Foi declarado em disponibilidade o juiz de direito da comarca do Rio Pardo, bacharel Miguel Lima de Moraes Abreu.

Por decreto de 8 foram nomeados:

Vice-director da escola polytechnica o Dr. Antonio de Paula Freitas;

Lente cathedratico de technologia chimica e industrias chimicas da 4ª cadeira do 4º curso de engenharia industrial da mesma escola o engenheiro William Robert Luty.

Ministerio da Guerra

Ao commando da Escola Militar da Capital Federal foi expedido Aviso declarando-lhe, para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 223 de 8 de Julho findo, que por falta de credito no orçamento vigente não se póde tornar extensivas aos coadjuvantes do ensino theorico e pratico dessa escola as disposições do aviso de 5 de Abril ultimo, mandando abonar aos professores do Collegio Militar encarregados da regencia de turmas de diversas aulas a gratificação de 166$666.

— Ao commando do Collegio Militar, declarou-se, para os fins convenientes, que no actual semestre é fixado em 1$500 o valor da etapa para os alumnos desse collegio, á vista das razões que apresenta em seu officio n. 623 de 23 de Julho findo; e que ao bacharel João de Aquino Ribeiro e Alipio Bittencourt Calazans, nomeados para auxiliarem o ensino nesse collegio, devem ser abonados os mesmos vencimentos que têm sido pago aos outros auxiliares do ensino.

— Ao Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, rogou-se que se digne declarar si ha inconveniente em conceder-se licença ao 1º sargento do 25º batalhão de infantaria José Avila de Athayde Camara e ao 2º sargento do 14º da mesma arma João Amando Vieira Lemos para praticarem em telegraphia, este na estação da capital do Estado de Pernambuco e aquelle na das Alagôas.

— Foi declarado ao commando do 1º districto militar, que passa a ter exercicio na guarnição do Estado do Pará o medico de 4ª classe Dr. Antonio do O' de Almeida.

— Foram transferidos: para o 36º batalhão de infantaria o alferes do 29º batalhão da mesma arma José Abrelino de Avila e para o 10º tambem de infantaria o tenente do 29º, Carlos de Andrade Araujo.

— Declarou-se que as praças condemnadas no fôro civil não perdem a qualidade de voluntarios, porquanto terminada a sentença revertem ás fileiras do exercito.

— Foram designados para no dia 10 do corrente partirem para o Estado do Rio Grande do Sul, os capitães medicos de 4ª classe, Dr. Antonio José Osorio, Fortunato Raymundo de Oliveira e João Baptista da Motta Azevedo Corrêa e o tenente medico de 5ª classe Carlos de Oliveira Costa.

Ministerio da Marinha

Foi dirigido ao Sr. chefe do estado-maior general da armada o seguinte aviso:

Autoriso-vos a mandar elogiar em ordem do dia o Sr. contra-Almirante Julio Cezar de Noronha, commandante da divisão que ultimamente foi aos Estados Unidos representar o Brazil na revista Naval, realizada por occasião da Exposição de Chicago, e seu estado-maior; bem assim os commandantes do couraçado «Aquidaban», capitão de mar e guerra Manoel Augusto de Castro Menezes; do cruzador «Republica», capitão de fragata Luiz Pedro Tavares, e do cruzador «Tiradentes», capitão tenente Emilio Carvalhaes Gomes, navios esses que formaram a supradita divisão, pela maneira correcta por que desempenharam aquella commissão, mantendo, pelo exacto cumprimento de seus deveres, a nossa marinha na altura a que sempre tem feito jus.

Por iguaes motivos tornareis este elogio extensivo aos officiaes que compunham as guarnições dos alludidos navios de guerra.

Foram exonerados a seus pedidos:

O contra-almirante Julio Cesar de Noronha do cargo e commandante da 2ª divisão da esquadra.

Os primeiros tenentes Antonio Coutinho Gomes Pereira e Luiz Henrique de Noronha, aquelles do cargo de secretario e este de ajudante de ordens do commando da segunda divisão da esquadra.

— Foram nomeados para embarcar, no cruzador «Trajano», o 1º tenente José Fructuoso Monteiro da Silva e o 2º tenente Jorge Augusto Ferreira Doque-Estrada.

— Mandou se passar do «Trajano para o «Sete de Setembro» o capitão tenente Emilio de Miranda Ferreira Campello e o 2º tenente Alfredo Albino da Silva Leal.

— Ficou sem effeito a ordem da passagem do 1º tenente Felinto Perry Junior, do corpo de marinheiros nacionaes para o cruzador «Trajano.»

— Mandou-se desembarcar do vapor «Madeira» o 2º tenente José Paulino Rodrigues, e do cruzador «Trajano» o 1º tenente José Brunino Castello Branco.

Governo do Estado de Pernambuco

(*) *Palacio do governo do Estado de Pernambuco.* Em 18 de Agosto de 1893.

1ª secção. — O governador do Estado, tendo em vista a representação que lhe dirigio a Companhia de Beberibe, emprezaria do abastecimento d'agua a esta cidade:

Considerando que o fornecimento d'agua potavel á população constitue serviço que por fórma alguma póde ser interrompido, sob pena de gravissimos prejuizos á saúde e á ordem publicas;

Considerando que a forte e duradoura depressão cambial tem acarretado para a moeda do paiz extraordinaria desvalorisação, e com esta exagerado encarecimento no preço dos materiaes que as emprezas nacionaes são forçadas a importar;

Considerando que aquella Companhia para fazer face ás avultadas despezas impostas pelos grandes melhoramentos que houve de introduzir no primitivo serviço de abastecimento, e animada pela constante prosperidade das suas rendas, teve de pedir emprestados capitaes estrangeiros o que fez com os dous emprestimos em ouro que realisou em Londres, aliás em condições que evidenciaram o alto credito de que a empreza então gozava naquella praça;

Considerando que a nenhum dos compromissos tomados então para com os seus credores faltou a Companhia, que, até Janeiro de 1892, lhes remetteu com stricta pontualidade os juros a que se obrigou;

Considerando que só o estado do mercado cambial durante os ultimos dous annos forçou a Companhia a faltar áquelles compromissos;

Considerando que tal falta era inevitavel por força do grande vulto que tomaram as verbas—differenças de cambio—e—compra de materiaes—para a conservação das obras e novas construcções,

Considerando que a empreza envidou no paiz os maiores esforços, realisando novos emprestimos e restringindo com louvavel zelo as despezas para o fim de minorar ao menos tamanhos prejuizos;

Considerando que o governo da União reconhecendo o quanto é precaria a situação de todas as emprezas que delle dependem, levadas aos ultimos apuros pela gravidade excepcional da crise monetaria, tem autorisado a cobrança de taxas addicionaes variaveis com a quotação do cambio para diversas ferro-vias, taes como Central do Brazil (portaria do ministro da agricultura de 6 de Setembro de 1892), Leopoldina, Carangola (13 de Dezembro de 1892) Barão de Araruama, Great Western of Brazil e outras;

Considerando que o mesmo governo para fazer face aos seus compromissos no estrangeiro foi forçado a pedir ao Congresso o augmento hoje consignado na tarifa aduaneira para a arrecadação dos direitos de importação, augmentados de 50 0/0 nos de consumo, e de 10 0/0 de expediente para os generos livres de direitos (lei de 30 de Dezembro de 1891);

Considerando que a lei n. 1462 de 9 de Junho de 1879 que autorisou a innovação do primitivo contracto da Companhia Beberibe visando a execução das novas obras do abastecimento d'agua ficou em o n. 8 do art. 3º que o fornecimento d'agua ás casas particulares se faria pelo preço de 200 réis diarios por 450 litros d'agua ou seja 444 réis por metro cubico, correspondendo á taxa minima mensal de 6$ (seis mil réis);

Considerando que por occasião de ser essa lei posta em execução a Companhia, de accordo com o governo, não cuidosa da futura desvalorisação da moeda do paiz e confiada no grão de prosperidade de suas rendas que então lhe permittiam distribuir dividendos de 12 %, consentio em reduzir o preço do metro cubico a 333 réis, no contracto hoje em vigor, e posteriormente a 200 réis no regulamento das pennas d'agua, baixando a 3$ (trez mil réis) a taxa minima a ser paga mensalmente;

Considerando que não foi revogada aquella lei, que ja em 1879 achava rasoavel o preço de 444 réis por metro cubico, e que no regulamento que em 31 de Agosto de 1887 expedio, o presidente da provincia *reservou-se* o direito de ordenar nova revisão em qualquer tempo;

Considerando que a concessão da penna d'agua é obrigatoria para a Companhia e o seu uso facultativo para o publico;

Considerando que ficam sufficientemente amparadas as classes pobres, por isso que o preço d'agua fornecida nos chafarizes publicos não é augmentado;

Resolve, de accordo com a Companhia de Beberibe, que, por seus representantes, assignará no Thesouro do Estado o competente termo, modificar a clausula 8ª do contracto de 17 de Janeiro de 1881 e art. 56 do respectivo regulamento pela forma abaixo especificada:

O preço d'agua fornecida ás casas particulares, em pennas, será na razão de 100 réis (cem réis) por 500 (quinhentos) litros diarios, ou sejam 3$ (trez mil réis) como contribuição mensal quando o cambio estiver a 24 pence por 1$ e d'ahi para cima.

Qualquer que seja a taxa do cambio o preço maximo do metro cubico d'agua fornecida n'aquellas condições será de 444,4 réis por metro cubico, ou 6$ (seis mil réis) por mez como taxa fixa a ser paga pelo contribuinte, salvo se o hydrometro marcar consummo diario maior do que o fixado no regulamento de pennas d'agua art. 58.

Entre esses dous limites, maximo e minimo, o preço do metro cubico variará na razão inversa da taxa cambial sobre Londres, guardada a proporção entre aquelles termos extremos.

A fixição d'esse preço variavel será feita mensalmente entre os dias 25 e 30, tomando-se para taxa do cambio, a vigorar no mez subsequente, a media das taxas sobre Londres nos trinta dias precedentes. —*Alexandre José Barbosa Lima.*

(*) Reproduz-se por ter sahido publicado com alguns erros.

DESPACHOS DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1893

Abaixo assignados, eleitores do municipio de Bom-Conselho reclamando contra o alistamento eleitoral.—Informe o Presidente do Conselho Municipal de Bom-Conselho.

Antonio Pires Brandão e outros, eleitores do municipio de Belmonte, reclamando contra a eleição procedida no dia 23 de Julho findo, para preenchimento da vaga aberta pelo fallecimento do respectivo Prefeito.—Informe o Dr. Procurador Geral do Estado.

Abaixo assignados, officiaes do juizo dos Feitos da Fazenda do Estado reclamando contra o artigo 81 do projecto de regulamento.—Informe a Commissão confeccionadora do Regulamento do executivo fiscal.

Companhia Pernambucana de Navegação pedindo para se escriturar em quadro da divida passiva a quantia de 45$000.—Informe o Inspector do Thezouro.

A mesma pedindo pagamento da quantia de 216$000, importancia das passagens dadas por conta do Estado.—Informe o Inspector do Thezouro.

Bacharel Godofredo Moscoso de Veiga Pessoa, promotor publico do municipio da Escada, pedindo justificação de faltas de 11 a 15 de Julho findo.—Justifico. Depois de feitas as precisas notas no Archivo da Secretaria do Governo, remetta-se este requerimento ao Thezouro do Estado, para os devidos fins.

José Francisco de Freitas, sentenciado.—Informe o Dr. Juiz de Direito do municipio de Pau d'Alho.

João da Hora Barboza, sentenciado.—Informe o Dr. Juiz de Direito do municipio de Nazareth.

Rosa Petronilla Gonçalves de Inojosa, viuva do professor Pedro Ratis Inojosa Varejão, pedindo para lhe ser abonada a terça parte dos vencimentos que a seu marido competia.—Informe o Inspector do Thezouro.

Rosa Maria da Conceição, pedindo dispensa de pagamento de decimas para a casa de sua propriedade a travessa do remedio n. 4.—Informe o Inspector do Thesouro.

Silvino Cabral de Freitas, sentenciado.—Informe, com urgencia, o Dr. Juiz de Direito do municipio de Pau d'Alho.

Dr. José de Barros de Andrade Lima, pedindo pagamento da gratificação a que se julga com direito.—Complete o sello.

Dia 19

Antonio da Silva & C. requerendo para venderem estampilhas estaduaes.—Deferido nos termos do officio d'esta data ao Inspector do Thezouro.

Bernardino Alves de Oliveira, sentenciado.—Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha para fazer entregar ao peticionario este requerimento em que está passada a certidão pedida.

Companhias de Seguros Indemnizadora «Phenix Pernambucana e Amphitrite» pedindo entrega da quantia de 10:000$000 correspondente á prestação do 1º Semestre d'este anno, a que tem direito por força do contracto celebrado com o Governo para organisarem a companhia de Bombeiros.—Deferido, com officio d'esta data ao Inspector do Thezouro.

Felismino Nunes do Rego, carcereiro da cadeia do municipio de Pau d'Alho, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito.—Junte attestado de exercicio.

Graciliano Querino do Nascimento, sentenciado.—Informe o Sr. Dr. Procurador Geral do Estado.

Antonio Luiz dos Santos, pedindo entrega de documentos.—Entregue-se mediante recibo, em que se deverá especificar o numero e a natureza dos documentos pedidos.

Manoel José do Nascimento, sentenciado.—Indeferido, em vista das informações.

Maria Aurea de Sampaio Lins, pedindo baixa de impostos da casa n. 68, sita á rua do Bom Jesus.—Remettido ao Sr. Prefeito do municipio do Recife, para que se sirva de informar.

Manoel Ramos de Maria Gomes, negociante em Alagoa de Baixo, pedindo pagamento da quantia de 359$600, pelo fornecimento que fez ao destacamento do mesmo municipio, no mez de Janeiro findo.—Attendido nos termos do officio d'esta data ao Inspector do Thezouro do Estado.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 21 de Agosto de 1893.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Questura Policial

Secção 2.ª — N. 188 — Secretaria da Questura policial do Estado de Pernambuco, 21 de Agosto de 1893.

Sr. Dr. Governador.—Participo-vos que foram recolhidos, á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 19:

A' ordem do Dr. juiz do 4º districto municipal, Bellarmina Maria da Conceição, alienada, com destino ao asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Antonia Rosa de Oliveira, por offensas á moral publica; José Joaquim Candido da Silva, por disturbios; e Maria Angelica da Conceição, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 3º districto da Graça, Manoel Florentino Bezerra, por crime de ferimentos.

No dia 20:

A' ordem do Sr. Dr. juiz do 5º districto criminal, Francisco Antonio José Ribeiro, como gatuno.

A' ordem do Dr. juiz do 8º districto municipal, Manoel Joaquim de Oliveira, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Manoel Justino Abdo, por embriaguez e disturbios; Antonio João da Costa, por disturbios e Maria Alexandrina de Oliveira, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Vicente Ferreira de Paula, por crime de estellionato.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Graça, Joanna Victoriana Soares de Azevedo; por offensas á moral publica.

— Communicaram me os capitães José Ponciano de Macedo e Antonio da Costa Monteiro, encarregados de rondar as patrulhas nas noites de ante-hontem e hontem, que o policiamento da cidade foi feito com regularidade, nada occorrendo digno de nota.

— Hontem, por volta de 9 horas da noite, no lugar denominado Aguasinha do 1º districto de Beberibe, travaram lucta os individuos Lourenço José da Motta e Manoel Felippe Liberato, resultando ser este ferido gravemente.

O offendido foi transportado para o hospital Pedro II, onde se acha em tratamento; e contra o offensor, que se apresentou hoje voluntariamente á prisão, procede-se nos termos da lei.

— Do. Dr. juiz do 7º districto municipal recebi o officio seguinte:

«Juizado do 7º districto municipal do Recife no Poço da Panella, em 21 de Agosto de 1893.

«N. 376.—Sr. Dr. Questor.—No 7º districto municipal nada occorreu de anormal durante a semana que hontem findou.

«Saúdo a V. S.—Sr. Dr. Julio de Mello Filho, M. D. questor policial de Pernambuco.—Arthur Henrique de Albuquerque Mello.»

— Antehontem por volta de 11 horas da noite, na estrada dos Remedios, Severino de tal ferio com uma navalha a João Gomes da Silva.

O subdelegado respectivo, tomando conhecimento do facto, mandou conduzir o ferido para o hospital Pedro II e procedeu as diligencias legaes contra o delinquente, que logrou evadir-se.

— O coronel Joaquim Balthazar da Silveira, commandante interino da guarnição deste Estado, acaba de me communicar que em solução ao officio desta questura de 17 do corrente determinou ao commandante do contigente do 9. regimento de cavallaria que fizesse punir rigorosamente ao cabo de nome Antonio Soares, pertencente aquelle contingente, por haver na noite de 16, bastante embriagado, provocado lucta em uma taverna na encruzilhada de Belém.

— Nesta data mandei entregar ao cidadão Manoel Joaquim dos Santos um relogio de ouro de n. 99.363 e cadeia de platina que se achavam depositados nesta questura, visto ter-se verificado pertencerem taes objectos ao referido cidadão.

Hontem, por volta de 8 horas da manhã, Antonio Barbosa de Carvalho, morador no 2.º districto de S. José, tendo ido em companhia de outro individuo, apanhar iscas para pescaria, na occasião em que voltava da Ilha do Leite para a do Suassuna, aconteceu cahir no canal e morrer affogado.

O cadaver da victima foi retirado do rio 3 horas depois e transportado para o cemiterio publico de Santo Amaro.

Segundo as diligencias a que procedeu o subdelegado respectivo verificou-se ter sido o facto casual.

Na cidade da Escada, foram apprehendidas em mão de um desertor de linha que foi preso e remettidas a esta questura 2 facas de ponta e 1 estoque.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, M. D. governador do Estado.

O questor,
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1893

Adolpho Cunha & C.—Dá-se provimento ao presente recurso para ser dispensado do pagamento relativo ao 2.º semestre, visto no 1.º ter estabelecimento de que se trata.

Manoel Luiz & C.—Nega-se provimento ao presente recurso em vista do parecer dos membros da classe convidados para fazer parte da junta nos termos das instrucções de 27 de Julho de 1883.

João Fernandes da Silva Pinto.—Informe o Sr. Dr. contador.

Companhia Great Western of Brazil Limited.—Ao Sr. Dr. contador para mandar escripturar.

Abaixo assignado representantes da Companhia Progresso do Rio de Janeiro, João Antonio Francisco Alves & C. e Geroncio dos Santos Teixeira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Alves Guerra e outros e Associação Commercial Refinadora de Pernambuco.—Volte ao Sr. Dr. procurador fiscal.

Maria Francisca das Chagas, José Alves da Silva Maia, José dos Santos Moreira, Francisco Gonçalves Rodrigues França, Antonio dos Santos & C. e Maria Francisca de Olinda Cavalcante.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Amós de Tavora.—Volte a Recebedoria para informar se no exercicio de 1884 a 1885 a casa em questão estava nas condições da lei n. 1544.

Manoel Ignacio de Azevedo.—Satisfaça a exigencia do Dr. procurador fiscal.

Herbert John Perman.—Certifique se.

— 21 —

Guilherme Spiller, Feliciano da Costa Primo, Joaquim Nicoláo Ferreira, Archanja Maria da Conceição, José Francisco de Almeida Doria, Pedro Pereira de Souza Lemos, Luiz Vernet, Antonio Henrique Lisbôa, José de Azevedo e Souza e bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa.—Informe o Sr. Dr. contador.

Thomaz Antonio Guimarães, Antonio Pereira Magalhães & C. e outros.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Isabel Maria da Conceição e Companhia Serraria Pernambucana.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1893

João Ramos, Maria Francisca de Olinda Cavalcante, Maria Francisca das Chagas, José Alves da Silva Maia, José dos Santos Moreira, Francisco Gonçalves Rodrigues França, Amós de Tavora, Antonio dos Santos & C.—Informe a 1.ª secção.

Antonio Moreira Reis, Florentino Luiz do Monte, André Victorino de Mello, a Mesa Regedora da Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco, João da Silva Araujo, José Vicente das Chagas, Roque da Cruz Pimenta.—A 1.ª secção para os devidos fins.

Guerra Fernandes & C., José Domingues Ferreira, Pereira Carvalho & C.—Certifique-se.

Figueiredo & C.—Informe a 1.ª secção.

Antonio Manoel de Barros.—Deferido.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Gumarães.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 22 DE AGOSTO DE 1893

Companhia do Beberibe

Foram de duas ordens, substancialmente diversas, as criticas que, na imprensa, foram feitas ao acto de 18 do corrente pelo qual, em deferimento á uma petição da Companhia do Beberibe, resolveu o Exm. Sr. Governador do Estado modificar o contracto de 17 de Janeiro de 1881 e o regulamento das pennas d'agua, datado de 31 de Agosto de 1887.

O *Jornal do Recife*, publicando aquelle acto e a petição da empreza, precedeu-os de algumas linhas de que destacamos estes trechos:

«A Companhia nos tempos prosperos diminuio espontaneamente o preço da agua, reduzindo o das pennas de seis a tres mil réis mensaes.

«Nada mais natural, portanto, que nos tempos ingratos que atravessamos, em que tudo tem duplicado e triplicado de valor, volte ella a cobrar o preço antigo.

«Se é justa, porém, a reclamação da Companhia, não cabia ao governador arbitrariamente por si fazer a concessão requerida pela forma que fez.

«Se é illegal o acto, não deixa, entretanto, de ser no fundo justo, como reconhecemos».

A critica do *Jornal* assenta, pois, no *arbitrio* de que julga ter-se servido o honrado governador do Estado e na *illegalidade* do acto que praticou, embora *justo* no fundo, resolvendo a reclamação da Companhia, quando tal reclamação cabia á outro poder considerar.

Não procede, porém, essa critica. O outro poder á que se refere o *Jornal*—o Legislativo—tinha sem duvida competencia para autorisar o Executivo a innovar o contracto da Companhia ou fazer por si mesmo essa innovação. Mas não quiz ou não poude, por motivos que não vem á ponto prescrutar, assim praticar.

Devia cruzar os braços o Executivo, e deixar que se consummasse a ruina da Companhia, e com essa ruina se desorganisasse completamente o serviço de abastecimento d'agua á esta populosa cidade, trazendo á população os mais formidaveis tormentos, causando damnos tremendos á hygiene e por ventura ameaçando a ordem publica?

Ninguem o dirá sciente e conscientemente, tanto mais quanto todos reconhecem com o *Jornal do Recife* que «nos tempos ingratos que atravessamos, nada mais natural do que querer a Companhia voltar a cobrar o preço antigo» mesmo porque «no fundo é justo o acto» que determinou essa volta ao antigo preço.

Se, pois, é natural essa volta, se é justo o acto que lhe deu razão de ser; porque criticar o arbitrio, caso o tivesse havido, que se apoia em tão poderosos motivos? Pois não se tratava de um caso de salvação publica bem caracterisado? Como não justificar em taes casos o arbitrio?

Mas, a verdade é que labora em erro o illustre contemporaneo suppondo o *arbitrio*, e por tanto a *illegalidade* do acto. Não houve arbitrio e o acto é perfeito e estrictamente legal, pois que baseia-se no duplo facto da existencia e permanencia da lei n. 1.462 de 9 de Junho de 1879, cujo art. 3º § 8º estatue o preço maximo de 200 réis pelo fornecimento de 450 litros d'agua ou 444 réis por metro cubico, e no acto de 31 de Agosto de 1887, firmado pelo então presidente da provincia Dr. Pedro Vicente de Azevedo, que, expedindo o regulamento para execução do contracto, *reservou á administração o direito de ordenar nova revisão em qualquer tempo.*

Ora, como foi no art. 56 desse regulamento, aliás confeccionado pela propria Companhia, que se estatuio o preço de 200 réis pelo fornecimento do metro cubico de agua; é evidente que, usando d'aquelle direito que previdentemente foi reservado, a actual administração respeitou estrictamente a lei n. 1.462, pois que o seu acto de 18 do corrente mez prescreve que «qualquer que seja a taxa do cambio, o preço maximo do metro cubico d'agua fornecida será de 444 réis».

Onde, por tanto, o arbitrio, onde a illegalidade apontada contra o acto *justo no fundo* do Exm. Sr. governador do Estado?

A outra ordem de criticas feitas ao acto de 18 de Agosto corrente, assenta na elevação do preço d'agua sobre o actual, o que reputa injusto o critico d'*A Provincia*, que diz que «ninguem é obrigado á indemnisar áquelle que veio buscar lã e sahio tosquiado», alludindo assim ás esperanças fundadas pela Companhia no desenvolvimento do consumo do genero que fornece, esperanças que baquearam por factos extraordinarios supervenientes.

O critico d'*A Provincia* vae até o ponto de escrever estes periodos:

«Somos dos que reconhecem as difficuldades porque está passando a Companhia de Beberibe: posto de parte, porem, que isso mesmo é devido a ella e não ao publico, essas difficuldades não devem acarretar para o publico e para o consumidor onus como este, que importa n'um augmento de 100 % sobre o tributo que pagava.

«Dos documentos apresentados pelo proprio director da Companhia verificou-se que ella está fallida ou cousa equivalente, e só para evitar o seu desastre completo, foi, ao que nos parece, que o governo chegou a fazer a concessão que se lê no *Diario* de hontem, considerando ainda que d'esse desastre viria a calamidade publica da falta d'agua. Mas força é confessar que vae ser pesadissimo o modo de evitar essa calamidade, em que não acreditamos, ao mesmo tempo que salva a Companhia dos prejuizos que tem tido por causa de sua ambição.»

E' bem de ver, porem, que essa critica é apaixonada e pecca pela base.

Com effeito, se por um lado *A Provincia* reconhece as difficuldades por que está passando a Companhia; se deprehendeo dos proprios documentos por essa Companhia apresentados que ella «está fallida ou cousa equivalente»; e se está de accordo em que de um tal desastre poderia resultar «a calamidade publica»; e se por outro lado não reputa illegal, tanto que o não atacou sob esse ponto de vista, o acto de 18 do corrente; por que acha injusto que, no intuito de evitar a calamidade publica, se tenha praticado esse acto, *legal* como acima demonstramos, e *justo no fundo*, como o qualificou o *Jornal do Recife*, acto que, embora beneficiando a Companhia, trouxe a salvação publica, visto que pôz a coberto de perigos os interesses da hygienne e os da ordem?

A Provincia sabe, pelo menos tão bem como nós, que a lei n. 1.462 fixou em 444 reis o preço do metro cubico d'agua para os fornecimentos no domicilio, e sabe igualmente que foi por iniciativa da Companhia que esse preço foi reduzido á 200 reis, segundo o artigo 56 do Regulamento approvado por acto de 31 de Agosto de 1887.

Então era sabidamente prospero o estado da Companhia; e ella fiada nisso, e querendo fazer augmentar o consumo do seu genero, e ao mesmo tempo beneficiar o publico, fez espontaneamente aquella reducção, que vigora ha 6 annos e que de certo pôz nas algibeiras dos consumidores muitas dezenas de contos de reis.

Surgiram depois os máos tempos, que ninguem podia prever em 1890, e menos em 1887; baixou o cambio de um modo assombroso; tudo encareceu, inclusive o salario; tudo resentio-se desse encarecimento; a situação dos homens e das cousas tornou se cruel. De quem a culpa? Por ventura concorreu a Companhia de Beberibe para tudo isso?

Podia a agua escapar á lei commum do augmento de valor vendavel, que attingio á tudo, absolutamente á tudo?

Depois, é preciso attender á que o fornecimento d'agua no domicilio, se é obrigatorio para a Companhia, é absolutamente livre para os proprietarios de predios.

Ora, desde que o preço d'agua nos chafarizes mantem-se o mesmo que era, não soffreo alteração, á quem parecer caro o fornecimento no domicilio resta o direito de exonerar-se delle.

Nem se argumente com a supposta gratuidade do fornecimento d'agua em outras partes. Tal facto em geral só se dá nos lugares onde é obrigatorio para os proprietarios de predios o fornecimento no domicilio, quando o valor locativo dos predios ultrapassa certo limite, aliás muito restricto, como na Capital Federal.

Em taes casos, porém, é ainda puramente phantastica a gratuidade da agua nas fontes e chafarizes publicos, pois que essa agua assim liberalisada é tambem paga á titulo de imposto.

Nem se diga tão pouco que o augmento de preço concedido pelo acto de 18 do corrente é de 100 % para as pennas d'agua. Esse augmento é variavel com a taxa do cambio; será o preço maximo o da lei n. 1462, isto é 444 réis por metro cubico, e o minimo 200 réis pela mesma quantidade d'agua, preço do Regulamento approvado por acto de 31 de Agosto de 1887, isto ainda com as limitações por penna d'agua de 6$000 e 3$000 mensaes, no maximo e minimo.

Quer isto dizer, por outras palavras, que quando o cambio estiver a 24 d. o consumidor d'agua no domicilio pagará o que pagava antes do acto de 18 do corrente—3$000 pela penna d'agua; e este preço irá progressivamente augmentando na razão inversa da baixa do cambio, mas de modo que, só na hypothese de attingir o cambio o limite extremo na descida, virá o consumidor á pagar 100 % d'aquelle preço, isto é, 6$000.

N'estas condições é bem de ver que o acto do Exm. Sr. governador do Estado, se onera o consummo d'agua no domicilio, aliás facultativo, só o faz na proporção da baixa cambial, e tem pois o seu assento nessa baixa, causa occasional unica da má situação da Companhia de Beberibe, como em geral é a causa de todas as perturbações economicas porque tem passado o Brazil.

E, não sendo a companhia responsavel por esse facto; e tendo ella espontaneamente aberto mão do preço maximo da lei n. 1.462 quando eram prosperas suas condições e normaes as do paiz; seria injusto, agora, quando todas as condições são anormaes, não ir em seu auxilio, amparando-a n'uma possivel queda, que faria periclitarem os mais serios interesses da saúde e da ordem publica.

Não procedem, pois, as criticas feitas ao acto de 18 do corrente. Esse acto foi essencialmente justo e honesto, perfeitamente legal, e consultou inteiramente os interesses publicos, sem offender os privados.

Em substancia, se não fosse o acto de 18 do corrente, a Companhia de Beberibe podia desapparecer, mas com ella desappareceria um serviço de primeira ordem, ficando a população á morrer de séde.

E imagina-se o que seria essa calamidade? Seria a falta de hygiene, e portanto a possibilidade da peste; seria a perturbação no lar e a desordem na rua; seria portanto uma geral conflagração.

O acto de 18 do corrente fez desvanecer esses perigos. Consultou, pois, o maximo interesse publico; e por isso bem merece os applausos dos espiritos rectos.

ESTADOS DA UNIAO

Dos jornaes que recebemos do Sul, colhemos as seguintes noticias que passamos ao conhecimento dos nossos leitores.

Rio Grande do Sul

O correspondente do «Jornal do Commercio,» em data de 29 do passado, escreveu-lhe dando-lhes estas noticias:

— Não ha aqui noticias exactas do ponto em que estão operando as forças federalistas que se internaram.

Gumercindo Saraiva que esteve acampado nos suburbios de Jaguarão, seguio em direcção ao Herval e Arroio Grande, onde dizem se lhe incorporaram Salgado e Guerreiro, tendo antes destroçado uma partida do celebre Carolino, fugindo este apenas com dous homens.

Por passageiros do vapor «Mirim,» hontem chegados do Rio Grande e Pelotas, sabe-se que nas immediações de Cacimbinhas houve um encontro de forças federalistas e castilhistas, tendo chegado a Pelotas, destas, grande numero de feridos.

De Jaguarão nada transpira nem mesmo as balellas costumadas de derrotas federalistas, o que me faz suppor que elles não têm boas noticias.

Hontem alli festejaram a nomeação do Dr. Carlos Barbosa para Vice-Governador do Estado.

Os festejos estiveram frios, apezar da importancia politica que tem aquelle cavalheiro na localidade.

Dizem ser isso devido ao boato que ha dias corre, da vinda do Rio de uma commissão, encarregada pelo Marechal Floriano, de proposições para a pacificação do Estado do Rio Grande. O que ha de verdade nisso ahi deverão saber melhor do que nós aqui.»

«Elias Amaro e Pedroso ainda se acham, segundo sou informado, a poucas leguas de Jaguarão.

Receberam cavalhadas para irem ao encontro das forças federalistas e depois de estarem a quatro leguas daqui, pediram o reforço de um batalhão, e como não lhes dessem, deixaram-se ficar acampados.

As forças que se bateram em Cacimbinhas dizem ter sido as de Gumersindo Saraiva com a brigada policial e os «patriotas» de Matta.

— Pelos jornaes do Rio Grande e Pelotas, com a discripção do fracasso da expedição Wandenkolk, vi que esse almirante se queixa da falta que commetteram as forças federalistas, não o auxiliando por terra, como estava combinado.

Creio que, em parte, existe razão nas queixas que articulou o almirante Wandenkolk, mas não no todo.

E' verdade que as forças federalistas o não auxiliaram por terra, apezar de um telegramma especial que vi expedirem para Montevidéo, dizendo que ellas no dia 5 emprenderiam marchas forçadas sobre o littoral.

Se não seguiram, se não auxiliaram o almirante, não pude até hoje saber de quem a culpa, mas, a bem da verdade e como subsidio futuro para a historia dessa revolução, devo afiançar que não tem a menor responsabilidade o general Gumersindo Saraiva e os chefes que o acompanham.

A divisão de Gumersindo achava-se no dia 1 do corrente entre Pedras Altas e Cerro Chato, aguardando ordens que ficaram de mandar. Por alli parou, e quando vio que se tornavam demoradas as instrucções, regressou ás proximidades da fronteira, pelo Centurião, de onde expedio proprios para Mello, perguntando o que havia e o que devia fazer!

O proprio chegou no dia 11 á noite, no dia 12 foi despachado, dizendo-se-lhe que os generaes já deviam ter seguido em

MUTILADO
ILEGÍVEL

marchas forçadas para o littoral, onde se julgava que elle Gumersindo Saraiva já estivesse por lá com suas forças.

Só no dia 13 teve elle, pois conhecimento do plano Wandenkolk e do auxilio que delle se esperava!

Quem o culpado?

Algum dia se averiguará, mas não é de certo Gumersindo, que não foi avisado, que não sabia do plano combinado. Se tivesse recebido aviso em Pedras Altas ou Cerro Chato, teria atravessado o S. Gonçalo em Santa Isabel e em tres ou quatro dias estaria no Rio Grande auxiliando Wandenkolk.

Esta é que é a verdade que é preciso dizer-se, mesmo porque algum dia se recorrerá ás columnas do *Jornal do Commercio* para escrever-se a historia da revolução do Rio Grande.

Sigo para Mello.

—Em sua edicção de 2 do corrente publicou *La Nacion*, de Buenos Ayres, este telegramma:

« *Artigas*, Agosto 1—A nomeação do Dr. Carlos Barbosa para vice-presidente do Estado do Rio Grande, foi muito bem recebida.

Partirá em breve para Porto Alegre.

Sabe-se que Saraiva segue em direcção ao Rio Negro, perseguido por forças do general Telles. O general Telles foi nomeado commandante general da fronteira do Rio Grande.

A revolução chega ao termo com o desastre de Wandenkolk, que desanimou completamente os principaes chefes federalistas. As forças federalistas compõem-se de uns 1200 a 1500 homens e estes muito mal armados ».

S. Paulo

Tinha seguido para Jundiahy o tenente-coronel Silva Telles, commandante do corpo de bombeiros, afim de prender o tenente coronel Alberto Julio, commandante do 2° batalhão de policia, que se recusou a cumprir ordens que lhe foram transmittidas pelo commando geral de policia.

Foi nomeado conselho para processar aquelle official, o qual ficou composto do coronel Teixeira Braga e dos tenentes coroneis Alves Pequeno e Silva Telles.

— No dia 8 foi praticada mais uma falcatrua pelos gatunos da casa de cambio de Bricola, Gatti & C., estabelecida á rua do Rosario.

Os gatunos por meio de chaves falsas introduziram-se no estabelecimento, onde tentaram arrombar uma burra de ferro que continha 100.000$000 em ouro. Não conseguiram o intento.

Pessoas entendidas dizem que os estragos feitos na burra montam a 2.000$000, sendo necessarias para pratical-os pelo menos tres horas.

O publico reclama contra os ultimos factos.

— Consta que o Dr. chefe de policia não permitte que o commercio organise guarda nocturna, tendo dado ordens de serem presas todas as pessoas que encontrarem paradas pelas ruas.

Capital Federal

No Senado na sessão de 8 do corrente, e na hora do expediente, o Sr. Gomensoro pedio dispensa de membro da commissão de justiça e legislação e o Sr. Firmino da Silveira justificou um projecto de lei sobre aposentadoria de funccionarios publicos.

Na ordem do dia, foi approvado o projecto concedendo amnistia aos revoltosos de Santa Catharina, depois de orar o Sr. Esteves Junior.

Tambem foi approvado o orçamento do Ministerio da Marinha, sobre o qual fallaram os Srs. Amaro Cavalcanti, Esteves Junior e Monteiro de Barros.

Os Srs. Generoso Marques e Manoel Victorino occuparam-se da indicação do primeiro destes senadores, sobre direitos de importação cobrados no Paraná, cuja discussão ficou adiada.

Na mesma casa do parlamento, na sessão de 9, foi sem debate approvada a emenda ao orçamento do Ministerio da Marinha.

Foi adiada a votação da indicação do Sr. Generoso Marques, depois de orarem os Srs. Americo Lobo, Virgilio Damasio, Manoel Victorino, Aristides Lobo e o autor.

Ficou adiada a discussão do projecto Doncker, tendo fallado o Sr. João Neiva.

— Na Camara dos Deputados em sessão de 8 do corrente e na hora do expediente o Sr. Seabra justificou um requerimento de informações, o qual foi approvado, relativo á continuação do trancamento do telegrapho para o Estado do Rio Grande do Sul.

Entrando se na 1.ª parte da ordem do dia, não houve numero para serem votadas as materias indicadas, e passou-se á 3.ª discussão do projecto sobre alistamento eleitoral para eleições federaes, orando o Sr. Justiniano de Serpa e sendo adiado o debate.

Na 2.ª parte, os Srs. Bevilacqua e Manoel Caetano discutiram o projecto n. 108, que declara nulla a concessão Costa Figueiredo, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.

Foram encerrados sem debate, em discussão unica, os projectos ns. 149, 126, 129 A, 174, 165, 152 e 172, relativos á aposentadorias e pensões.

Na mesma camara em sessão de 9 entrou em 3.ª discussão o projecto relativo ás terras devolutas, sobre o qual fallaram os Srs. Bellarmino de Mendonça, Erico Coelho, Jacques Ourique e Caetano de Albuquerque, adiando-se o debate.

O Sr. Vinhaes pedio a palavra para uma explicação pessoal e declarou que renunciava o mandato de deputado.

Annunciando-se a votação do projecto n. 31 A, sobre o Tribunal de Contas, suscitou-se grande questão de ordem, occupando então a tribuna muitos dos Srs. deputados.

Finalmente, em votação nominal, foi rejeitado o art. 1.° do substitutivo para o qual tinha o Sr. França Carvalho requerido preferencia, considerando-se prejudicado os outros artigos.

A votação do art. 1.° do projecto não se effectuou por falta de numero.

Depois dos Srs. Martinho Rodrigues e Sá Andrade terem dado explicações pessoaes, passou-se ao expediente e occuparam a tribuna os Srs. Almeida Nogueira, Serpa, Pedro Americo e Jacques Ourique.

— Por falta de numero legal não houve sessão nocturna no referido dia.

— Trabalha-se na Camara dos Deputados para que sejam adiadas as eleições de deputados para Novembro, noticia o *Jornal do Commercio*.

— A commissão de orçamento apresentou no dia 8 á Camara o orçamento do Ministerio da Fazenda para o anno de 1894.

O projecto é precedido de longo parecer elaborado pelo Sr. Oiticica, relator.

O Governo, na sua proposta, pede para esse Ministerio á quantia de .... 84.707:349$312, que a commissão reduzio a 83.613:482$063.

— Consta que o guarda mór da alfandega do Ceará Affonso Maranhão irá servir em commissão na de Santos.

Lê-se no *Jornal do Commercio*:

« O Sr. Domicio da Gama, secretario da commissão brasileira em Washington, presidida pelo Sr Barão do Rio Branco seguio de Pariz para os Estados Unidos no dia 22 de Julho.

O Sr. Barão do Ladario, sahio daquella capital com a commissão que vai á China, no dia 17 do mesmo mez.

O Sr. Dr. Antonio Prado foi passar o verão com a familia, em Lachen.

O Sr. major Novaes estava seguindo um tratamento medico em Vichy.»

INTERESSES INDUSTRIAES

Parte industrial e agricola

I

E' tempo de tomarmos na mais seria consideração o plantio e a manipulação de nossa graminea saccharifera, a tantos titulos preciosa, pois constitue a nossa principal fonte de riquezas particular e publica.

Está demonstrado pela experiencia que o cultivo de outras plantas, aliás de grande vantagem, encontra em nosso clima difficuldades muito serias senão invenciveis. Contra a natureza é duro lutar-se.

O cafeeiro progride sem duvida, e temos talvez para elle terrenos apropriados; mas as colheitas são por demais hypotheticas porque a intensidade dos raios solares destroe quasi sempre toda a florescencia de um cafezal. Melhores ou chanças de prosperidade tem sem duvida o cacaueiro; mas além de ser uma planta extremamente delicada nos primeiros annos, accresce que o trabalho enorme que ella exige para a irrigação não é compensado pelos seus productos. Uma e outra exigem climas differentes do nosso, onde muitas vezes, na estação canicular, passamos tres e quartro mezes sem o beneficio das chuvas.

Sem condemnar entretanto os esforços generosos que muitos agricultores emprehendedores tem feito para aclimar estas plantas, e principalmente o cacaueiro, entre nós; não duvidamos em affirmar que a canna ficará sendo ainda a cultura principal do nosso solo pernambucano, e portanto a que merece da parte dos homens da sciencia e da pratica um commum esforço para estudar os problemas complicados de sua boa producção e manufactura.

Ao passo que vemos que no sul da republica se fazem constantemente congressos agricolas, honrados, outr'ora com a presença do monarcha, e hoje com as dos ministros do Estado; entre nós as questões agricolas só inspiram apathia, e deixa se tudo á iniciativa particular. E' forçoso reconhecer entretanto que o plantio do café, producto principal do sul, é extremamente material, e que a sua manipulação não offerece nada de interessante sob o ponto de vista scientifico. O mesmo não se dá com a canna, cujo plantio exige saneamentos especiaes do solo, e adubos adequados á sua natureza especialissima.

A extracção do assucar é uma operação realmente scientifica, assim como o é tambem a subsequente apuração de seus christaes, e utilisação de seus residuos.

Em um Estado essencialmente assucareiro estas questões devem despertar o mais vivo interesse, porque jogam com o bem estar de todas as classes, desde a do proletariado, que encontra na principal industria o salario remunerador, até a do banqueiro capitalista, que calcula o lucro do emprego dos seus capitaes.

Não é a momentanea e ephemera alta do preço do assucar que deve estimular a industria assucareira, mas o conhecimento real das vantagens dessa producção aos preços correntes dos mercados productores.

O agricultor deve apprender a produzir muito, bom e barato. Só assim o consumo do assucar se tornará cada vez mais extenso e sua procura sempre maior

Em uma zona como a nossa parece incrivel a falta de conhecimentos technicos desta industria.

Um sabio francez que visitou algumas das nossas fabricas de assucar, escreveu depois: Vós só fazeis assucar porque não é possivel deixar de fazel-o com a canna.

Com effeito, quem conhece a luta immensa que tiveram de sustentar na Europa a sciencia, as artes mecanicas e os poderes publicos para conseguir extrahir assucar da beterraba, não pode deixar de admirar-se como se o obtem da canna com facilidade e com os systemas os mais rudimentaes.

E' preciso que nós entremos tambem na luta para podermos fazer competencia a essa nossa terrivel inimiga. Temos ao nosso lado a natureza, que foi prodiga em nos dar a mais rica materia saccharifera, procuremos por todos os modos adquerir os conhecimentos uteis a esta grande industria.

Os nossos agricultores, por não conhecerem os melhoramentos que poderiam introduzir no seu systema de fabricação, afferrão-se uns a uma rotina carrança e retrograda, e lançõe-se outros, de braços atados, nas garras draconianas de um industrialismo igualmente pernicioso.

Os nossos engenhos de assucar, verdadeiras fabricas agricolas, são susceptiveis de melhoramentos consideraveis, sem grande dispendio. E' principalmente para esta classe de productores que escrevemos estes artigos, e por ser ella a que mais nos merece admiração e sympathia.

Foram estes heroes do trabalho que atravez das mais rudes difficuldades e das mais lancinantes decepções, rasgaram nossas florestas, montaram as primeiras fabricas e nos legaram uma industria, senão aperfeiçoada, em pé de poder receber da nova geração os impulsos que a sciencia e as artes lhe podem proporcionar.

Hoje, na Europa, está reconhecida a necessidade de voltar-se ao systema propriamente agricola, ou ao estabelecimento das associações dos plantadores para a manipulação em grande de seus productos

As fabricas centraes definham pela incessante lucta com os agricultores, e estão ameaçadas de ficar sem materia prima. Estes só querem produzir muito peso, embora de má qualidade, aquellas regeitam as beterrabas que não se prestam a um bom rendimento e provocam a ira dos plantadores. Por mais que se especifiquem nos contractos as qualidades que devem ser fornecidas; por mais que se adoptem systemas engenhosos para a aggregação das boas especies, fica tudo frustrado pelo modo de cultivar a planta.

O mesmo ha de se dar, se ja não vai se dando, entre nós. Das nossas especies de cannas, a mais rica em materia saccharina, e mais pura de sáes mineraes é a cayanna, conhecida no hemispherio norte por canna de Haity. Ella apresenta ainda ao fabricante as vantagens de ser mais branda ao esmagamento em virtude de ser fibroso o seu tecido cellular, e de dar um bagaço mais lenhoso para o combustivel. Mas é o tormento do agricultor porque exige maiores cuidados na cultura, é atacada de preferencia pelos insectos que regorgitam em nosso clima, é de mais prompta degeneração, e não se reproduz com o mesmo vigor de outras especies. Esta é a primeira causa de discordia entre plantadores e fabricantes á que vêm se juntar muitas outras de uma reproducção inevitavel.

Não é que não reconheçamos as vantagens de grande fabrico, e o emprego de apparelhos aperfeiçoados, porém desejaramos ver a juncção de ambas as partes no commum empenho de produzir o mais possivel. Como demonstraremos a tempo com a logica irrefutavel dos algarismos, essas grandes vantagens são descontadas das grandes usinas não passam de um enredo arteiro dos poderosos fabricantes de machinismos que conseguiram attrahir para seus cofres o melhor beneficio da industria assucareira.

Desde já prevenimos nossos leitores contra esse perigo da especulação, e os aconselha os a proceder com reflexão e cautella.

Não somos inspirados por outro motivo senão o de sermos uteis aos nossos homens de trabalho; e, se conseguirmos que um só proprietario obtenha melhorar sua cultura e fabricação seguindo nossas indicações, ficaremos largamente recompensados de nosso trabalho, por termos lançado o germen do verdadeiro progresso intellectual e material desse momentoso ramo da riqueza collectiva, a mais solida por ter origem na producção do solo, o qual germen não poderá deixar de produzir seus effeitos com o andar do tempo e com os resultados da experiencia.

Até hoje o que temos lido nos jornaes com relação aos melhoramentos do fabrico de assucar não passa de artigos interessados dos caixeiros viajantes dos fabricantes de ferragens.

Comprehende se que esses senhores empreguem as mais pomposas phrases, façam as mais lisongeiras promessas, fabriquem o mais apparatoso castello de calculos gratuitos, por que em parte alguma podem elles encontrar melhores clientes do que aqui.

As ferragens imprestaveis que amontoam suas officinas podem ter facil sahida por preços fabulosos.

Os nossos leitores não nos confundirão com esses propagadores de projectos, vendo que o nosso fim é derramar os conhecimentos uteis; pois não reconhecemos necessario nenhum systema especial de machinismo, porem sim o verdadeiro conhecimento scientifico da materia.

Com os melhores apparelhos possiveis, um fabricante de assucar que não conhece os elementos da materia prima de sua industria fabricará máo assucar e se arriscará a perdas consideraveis pela dissolução e caramelação de seu producto; ao passo que outro, com apparelhos simples, mas racionaes, conhecendo a causa dos diversos phenomenos que se apresentam no correr da fabricação, obterá excellente assucar, por saber applicar os reactivos convenientes.

Trataremos nestes artigos, da fabricação do assucar, da cultura da canna, da sacharimetria optica e da utilisação dos residuos pela alcoolisação.

Como nos dirigimos especialmente aos agricultores, evitaremos as discussões dos laboratorios e empregaremos sempre a mais simples linguagem.

Está no desenvolvimento de nossa principal industria a legitima esperança de nosso real engrandecimento.

As phantazias da mocidade desmoronam-se, como se desfaz uma bolha d'ar no espaço, sem deixar traço de sua existencia.

Só o trabalho intelligente permanece, e alenta o coração do homem nesta luta pela vida.

Sem pretender fazer concurso de ideias, nos seja licito dizer que o homem só tem duas felicidades reaes, a futura no seio do Creador, e a presente no trabalho honesto, intelligente e remunerador.

P. V.

DIREITO

Codigo Civil

PARECER DA COMMISSAO

(*Diario Official*)

(Conclusão)

VI. A parte especial do projecto tambem não escapou do defeito na distribuição das materias.

De lado muitas disposições do processo que indebitamente occupam lugar no quadro das materias e que se não podem encontrar justificação na razão geral das cousas, são hoje principalmente condemnadas pelo actual regimen politico do paiz, que a cada um dos Estados, de que se compõe a União Brazileira, deu competencia para regular as materias do processo, a commissão encontra entre as materias proprias do quadro uma distribuição irregular, que está muito longe de se conformar com o organismo vivo do direito conforme a construcção da jurisprudencia scientifica, do qual o codigo não deve ser mero do que a imagem reflexa.

Já a commissão teve o cuidado de accentuar a necessidade de um perfeito reconhecimento, de uma exacta discriminação de todas as instituições para que no codigo seja cada uma dellas aquillo que realmente é no direito, conforme o tem determinado o sentimento nacional, a legislação existente e a doutrina scientifica.

A collocação inexacta, a classificação erronea, o defeito da determinação dos elementos fundamentaes ou caracteristicos, a confusão das instituições juridicas, são forças que produzem necessariamente o erro no conhecimento, na applicação das disposições, embaraçam a realisação do direito, perturbam o mechanismo da vida e prejudicam a economia social.

Foi já por defeito na apreciação exacta das materias que o projecto tratou da nacionalidade, como materia pertencente ao quadro do direito civil, e da prescripção, como materia que podesse ser tratada no alargo da parte geral.

Mas não se limitaram a estes os fructos da apreciação inexacta, e a commissão vai apontar os que lhe pareceram mais salientes:

1° A locação, tratando se de cousas, é apresentada pelo projecto como o contracto pelo qual « um dos contrahentes se obriga ceder, durante um tempo determinado ou não, o uso ou o gozo de uma cousa ao outro que se obriga a pagar lhe um preço proporcional ao tempo. »

O projecto apresenta-a nestes termos como um direito puramente pessoal (se obriga a ceder), e nessa conformidade consigna varias disposições, como principalmente a do § 3º do artigo 717.

No artigo 710 apresenta-a como «direito de servidão»; no artigo 711 confunde-a com a emphyteuse, equiparando o locatario ao emphyteuta, e conferindo-lhe direitos que só ao emphyteuta se contém; no artigo 735 apresenta-se como um direito real especial, e confirma esta apresentação com os artigos 1.700 § 2° 1811 e seguintes; nos capitulos 4° e 6° desse mesmo titulo, artigos 783 e 818 e seguintes, apresenta-a como sociedade, considerando como locações a parceria agricola e a pecuaria, que, por natureza, são verdadeiras sociedades; finalmente, no Tit. 18 do Liv. 3º, artigo 2.352 e seguintes, tratando especialmente da locação de serviços domesticos; apresenta-a como uma relação de familia.

Vê-se por ahi que a locação é, para o projecto, direito pessoal, direito real especial, direito de servidão, direito de emphyteuse, direito de sociedade e, finalmente, direito de familia; e conclue-se que não é possivel comprehender-se a natureza de uma instituição, que assim é apresentada com qualidades tão diversas, cada uma das quaes altera-lhe substancialmente a natureza intima.

2° O contracto de edição é tratado pelo projecto como uma figura especial de direito.

O artigo 813 o institue do seguinte modo:

« Considera-se contracto de edição aquelle pelo qual o autor de uma obra scientifica, litteraria ou artistica, ou seu legitimo representante, se obriga a entregal-a a um editor, que, por seu turno, se obriga a reproduzil-a em um numero mais ou menos consideravel de exemplares e espalhal-os pelo publico. »

Não é possivel por esta apresentação chegar-se a conhecer qual o caracteristico de novo contracto, nem ao menos qual o motivo teleologico que o domina, e esta impossibilidade se accentua em face do art. 861, em que o projecto trata de uma hypothese que absolutamente não póde estar contida no art. 813.

Da leitura, porém dos artigos em que é tratado o contracto de edição, resulta que elle é, para o projecto, ou a venda de propriedade litteraria, ou a locação da industria ou serviços do editor, que se encarrega da impressão da obra intellectual (art. 841), a que se refere o projecto no § 1.° do art. 765), quando o editor por sua conta encarrega a alguem de escrever ou colleccionar.

No estado actual do nosso direito não será preciso senão recorrer, pensa a commissão, ás disposições relativas a essas instituições, salvas as clausulas que as partes estenderem convenientes á regulamentação de suas respectivas posições juridicas.

3.° A posse está bem collocada no primeiro titulo do Livro 2°; é por assim dizer o estiaulo do edificio dos direitos reaes; mas a commissão não póde deixar de reconhecer que o projecto não foi feliz no modo pelo qual a considerou.

A posse é para o projecto a manifestação de um poder material sobre a cousa unida a vontade do detentor exercer esse poder no seu proprio interesse (art. 1325); o inquilino, o rendeiro, o locatario de uma cousa qualquer, todos que detêm em nome de outro, mesmo o detentor precario, desde que tem sobre a cousa um interesse legitimo, são possuidores segundo a concepção do projecto.

Mas, porque destruir deste modo a belleza da admiravel theoria que a sabedoria juridica dos romanos tão bem soube formular, e que a doutrina scientifica até ao presente ainda não póde alterar? Porque desconjuntar-lhe o systema?

A commissão diz destruir a belleza da theoria e desconjuntar o systema romano, porque o projecto, nas disposições que consagrou, não conseguio subverter a idéa juridica dos romanos sobre a posse, que irrompe sempre e imponente, senão na lettra do projecto, ao menos no pensamento: ahi está no artigo 1.263 alguem que detém a cousa, por motivo legitimo, e no interesse proprio, e que não é possuidor, apezar de ser chamado possuidor; ahi está no art. 1.318 o inquilino, possuidor de bôa fé, porque a posse de bôa fé, como diz o art. 1.333, apenas suppõe *uma tomada sem vicio e sem titulo que o justifique*, e que, entretanto, no pensamento do projecto não ha de por certo fazer seus os fructos da cousa locada.

Considerando-a aqui como capaz de fundar um direito real (art. 1.355, com o qual estão de accordo os arts. 105 e 1,803), com a disposição do art. 84 elimina-a do quadro dos direitos reaes. Não é possivel comprehender-se a posse considerada ao mesmo tempo como direito real e como direito pessoal; e sobre isso a commissão accrescenta que a concepção da posse como direito real é ainda um ensaio de construcção theorica, que, comquanto adoptada em alguma legislação positiva (codigo do cantão de Zurich), não foi sanccionada pela doutrina geral, de modo a estar constituida como verdadeira construcção scientifica.

4.° O Tit. 5.° do Liv. 2.° inscreve se—*Das servidões*, o cap. 1.° desse titulo inscreve se—*Das servidões prediaes*: isto é o bastante para julgar-se mal do modo pelo qual o projecto considerou a materia das servidões.

A concepção scientifica da servidão apresenta-a como um onus real, constituido sobre um predio pertencente a um dono em beneficio de outro predio pertencente a dono diverso; não ha, pois, servidão que não seja predial.

A inscripção do capitulo, em vista disto, ou é pleonastica, ou é a demonstração viva de que o projecto fez da materia uma apreciação inexacta, que no desenvolvimento ha de forçosamente produzir as suas necessarias consequencias.

Effectivamente a commissão nota que o projecto, apartando-se da concepção scientifica da servidão, foi levado a incluir neste titulo, considerando-os como servidões, o usufructo, o uso, a habitação, e até a renda constituida sob immoveis (Caps. 2º, 3° e 4°), instituições que, se têm de commum com as servidões a natureza real dellas se distinguem pelos caracteristicos que lhes dão existencia especial.

A concepção erronea, a que o projecto se abraçou, levou-o mais a não guardar fidelidade, ainda mesmo ás suas denominadas «servidões prediaes.»

E' assim que, dando no art. 1543 a «servidão predial» como aquella que é «sempre estabelecida em favor de um predio sobre outro pertencente a diverso dono, que em razão della é impedido de fazer ou obrigado a tolerar alguma cousa, que alias poderia fazer ou não soffrer», no art. 1544 dispõe «que a materia de uma servidão predial pode, por accordo entre os donos dos predios dominante e serviente, ser convertida em onus real deste em beneficio de uma determinada pessoa juridica, ou de um certo individuo»; de modo que para o projecto ha a servidão predial, que é onus entre predio e predio, mas pode haver uma «servidão predial» que seja onus entre predio e pessoa.

5° A hypotheca e a anticrese tambem não foram discriminadas pelo projecto, e a confusão destas duas instituições determinou a apresentação da anticrese no titulo destinado á hypotheca, como se a antichrese fosse hypotheca, ou se não pudesse ter existencia independente della.

E assim entendeu effectivamente o projecto, conforme o art. 1769, que lhe revelaria o conceito, se por ventura já não fosse sufficiente o facto de considerar elle a antichrese como um capitulo da hypotheca.

Diz esse artigo:

« Quando nos termos do art. 1645 o contrato hypothecario confere o usufructo da cousa ao credor, este ficará pelo mesmo facto investido dos direitos e sujeitos ás obrigações do usufructo. »

Esta disposição que ahi fica transcripta é ainda um pouco mais comprometedora; ella revela que, se o projecto começou confundindo a antichrese com a hypotheca, acabou confundindo a com o usufructo; de sorte que para o projecto a antichrese, que não póde existir senão com a hypotheca, resume se afinal no usufructo da cousa hypothecada.

Que instituição é essa que não tem existencia independente, que não tem regras que lhe sejam especiaes?

E' evidente que o projecto a si mesmo se condemna, referindo se a uma instituição que, no seu conceito, não tem existencia juridica.

E entretanto, é elle mesmo que acredita a existencia da instituição, e é certo que existe, e que é distincta da hypotheca, e que tem as suas regras especiaes, e que não se confunde com o usufructo.

VII. Depois das considerações que acabam de ser feitas relativamente aos lineamentos geraes sobre que o projecto executou a parte especial do codigo, a commissão julga se dispensada de descer ao exame do desenvolvimento dado as diversas materias juridicas.

A ninguem é dado construir sobre fundamentos falsos; com tal comprehensão das instituições, o projecto não poderia dar-lhes devido desenvolvimento completo, exacto e harmonico.

A commissão porém, não ultimará as suas observações sobre a parte especial do projecto, sem ligeiras referencias ao direito da familia, e a relação ao qual são muitas as modificações propostas ao direito vigente, umas sem razão conhecida e de difficil descobrimento, outras que preenchem o fim que lhes pode ser attribuido.

O projecto começa apresentando a familia como «uma sociedade natural e necessaria, elementar da civil e independente della nas suas relações moraes» fundada ou constituida pelo casamento (arts. 1821 e 1823); e a idéa juridica da familia.

Ahi mesmo, porém, no capitulo 1.° do art. 1.° do livro 3.°, onde se acham os arts. 1821 a 1824, a commissão encontra como concepções diversas cinco especies de familia, no quadro do art. 1822 (a familia natural, a familia civil, a familia legitima, a familia domestica) e a do art. 1824 em que se considera a familia *constituida por uma só pessoa natural.*

E' facil comprehender-se que isto destrue completamente a idéa fundamental, e impossibilita sobre as relações de familia o regular desenvolvimento das regras respectivas.

D'esta obliteração da idéa fundamental da familia aproveita sem duvida o facto de permittir o projecto (art. 2147), ainda depois do pai casado, o reconhecimento de filhos naturaes, que entram a fazer parte da familia com iguaes direitos aos do filho legitimo, pois que o art. 1856 dispõe que «a lei equipara aos legitimos os filhos naturaes reconhecidos na sua conformidade».

D'esta mesma fonte provem a confusão com que é tratada a materia relativa ao regimen do casamento (titulo 4.°, art. 1974 a 2095), em vista do qual não é permittido saber-se qual seja para o projecto o chamado regimen commum ou regimen legal, isto é, aquelle que, pelo direito actual, resulta immediatamente da lei, quando os conjuges, antes do casamento, nada tenham pactuado sobre o regimen de seus bens.

Nem sobre isto se póde dizer que tenha o projecto supprimido este regimen legal, para só adoptar o convencional, conforme conclusão autorisada pelo § 3.° do art. 1877, porque em esta o art. 1974 a dizer, não que é obrigatorio, mas que «é licito aos contrahentes» estipular em contracto anterior o regimen de casamento que queiram adoptar.

O projecto trata de dous dotes, isto é, de duas instituições diversas com o mesmo nome: uma é o dote na significação, rigorosamente juridica, aceita pelo direito vigente, isto é, aquelle que constitue regimen dotal (arts. 2016 a 2037; a outra é creação do projecto, e vem a ser aquelle que o pai é obrigado a fazer á filha que se casa, ou a ratear, por occasião do casamento, entre a que se casa e as solteiras, se porventura a que se casa não precisa de dote (arts. 1967 a 1973).

A commissão julga-se desobrigada de dizer qualquer cousa a respeito; uma creação tão extravagante não merece as honras da consideração.

A emancipação tem, para o projecto, significação muito diversa d'aquella que todos até aqui lhe têm attribuido.

No rigor do direito, emancipação quer dizer solução do patrio poder; emancipados são todos aquelles para os quaes se tem rompido o vinculo de subordinação ao poder do pai, sem attenção ao motivo, ou a idade e condição.

Uma expressão erronea, infelizmente adoptada em texto legislativo (art. 4° § 2° do Codigo Commercial), deu lugar ao emprego do vocabulo em significação diversa da juridica com applicação ao menor supplementado, isto é, munido do supplemento de idade.

O projecto abandona a significação technica, adopta a que, produzida pelo erro de applicação, modifica-a um pouco, e apresenta, com o mesmo nome, creação inteiramente nova para o direito; a emancipação quer dizer capacidade para os actos de simples administração (art. 2,283).

Emancipam-se os menores que se casam, e os de 18 annos, que, do pai, da mãi ou do conselho de familia, conseguem esta concessão; mas a capacidade que a emancipação lhes confere não os livra da curatella, pois o menor que se casa fica sujeito á curatela do pai, na falta deste, se a mulher fôr maior, á da mulher se fôr menor, á da mãi, se ambos forem menores, á de um curador nomeado pelo conselho de familia ou de tutela (art. 228).

A emancipação assim constituida nascida de um erro na applicação da palavra, é um verdadeiro retrocesso, quando se attende ao estado actual do nosso direito, segundo o qual os menores casados e os supplementados não estão sujeitos á curatela, são em tudo equiparados aos maiores, salva a restricção relativa aos bens de raiz.

A administração das pessoas e bens dos menores é extraordinariamente complicada pelas disposições do projecto (arts. 2.203 a 2.276); elle institue um pro-tutor, entidade distincta do tutor, mas que deva existir com elle e ao lado delle; crêa um conselho de familia, um conselho de tutela, conselhos especiaes em alguns casos mais importantes, e distribuindo funcções a todas estas creações, embaraça a administração e não consegue diminuir nestes negocios a intervenção judicial.

O Tit. 10 deste livro com a inscripção—« Da tutela dos incapazes e da curatela dos interdictos »—vai além das disposições da parte geral (art. 14), augmentando o numero dos interdictos, e ampliando a idéa da prodigalidade, contra a tendencia do direito, em taes materias, sempre restrictiva.

VIII. A commissão vai terminar o seu trabalho.

A má comprehensão das instituições fatalmente traria comsigo não só a má distribuição das materias como o inexacto e insufficiente desenvolvimento dado ás mesmas.

Accrescentem-se a isto a lamentavel redacção ou fórma dada a quasi todas as disposições do projecto, a falta de logica na deducção das consequencias resultantes dos principios estabelecidos, as antinomias flagrantes, que são abundantes, e a conclusão será forçada: o projecto não tem as condições necessarias para ser aceito, ainda mesmo nos termos da proposta feita nas—disposições addicionaes transitorias,—como base de revisão para o futuro Codigo Civil da Republica.

E' este o parecer da commissão.

A insufficiencia dos que foram incumbidos de missão tão ardua, e a escassez do tempo que lhes foi dado, justificam de sobra, aos olhos dos doutos, a grande deficiencia deste trabalho: a commissão, porém, tem a consciencia de que procurou cumprir o seu dever.

Rio de Janeiro, sala da commissão, na Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 27 de Julho de 1893.—Antonio José Rodrigues Torres Neto, presidente.—Antonio Dino da C. Bueno, relator.—M. do N. Machado Portella Junior.

REVISTA DIARIA

Substituição de juizes—Foi expedido o seguinte acto pelo Exm. Sr. Governador do Estado:

1.ª Secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Agosto de 1893.

O Governador do Estado resolve considerar sem effeito a tabella que, acompanhou o acto de 13 de Julho ultimo, e determinar de conformidade com o disposto no final do art 35 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 e art. 294 do Regulamento n. 23 de Janeiro do corrente anno, que seja observada a que vem abaixo transcripta organisada pelo engenheiro director geral das Obras Publicas, fixando a ordem da proximidade reciproca de cada municipio pela qual se regulará a competencia dos respectivos juizes de direito para as substituições e julgamento das suspeições que lhes forem postas.

Do juiz de direito impedido	Mais proximo para a substituição
1 Agua-Preta	1 Palmares
2 Aguas-Bellas	2 Buique
3 Alagôas de Baixo	3 Buique
4 Barreiros	4 Agua-Preta
5 Brejo	5 Taquaretinga
6 Buique	6 Alagôas de Baixo
7 Bom Jardim	7 Limoeiro
8 Benito	8 Gravatá
9 Bezerros	9 Gravatá
10 Bom Conselho	10 Garanhuns
11 Bôa-Vista	11 Cabrobó
12 S. Bento	12 Garanhuns
13 Cabo	13 Escada
14 Caruarú	14 Bezerros
15 Cabrobó	15 Salgueiro
16 Cimbres	16 Quipapá
17 Escada	17 Cabo
18 Flores	18 Triumpho
19 Floresta	19 Villa-Bella
20 Goyanna	20 Itambé
21 Gravatá	21 Bezerros
22 Gameleira	22 Palmares
23 Garanhuns	23 Canhotinho
24 Gloria de Goytá	24 Santo Antão da Victoria
25 Granito	25 Leopoldina
26 Iguarassú	26 Olinda
27 Itambé	27 Goyanna
28 Ingazeira	28 Flores
29 Jaboatão	29 Recife
30 Limoeiro	30 Bom Jardim
31 Nossa Senhora do O' de Ipojuca	31 Cabo
32 Nazareth	32 Pau d'Alho
33 Olinda	33 Recife
34 Ouricury	34 Granito
35 Palmares	35 Agua-Preta
36 Pau d'Alho	36 S. Lourenço
37 Pesqueira (Cimbres)	37 Buique
38 Petrolina	38 Bôa-Vista
39 Quipapá (Panellas)	39 Canhotinho
40 Recife	40 Olinda
41 Rio Formoso	41 Gameleira
42 Salgueiro	42 Cabrobó
43 S. Lourenço da Matta	43 Pau d'Alho
44 Santo Antão da Victoria	44 Gloria de Goytá
45 Timbaúba	45 Nazareth
46 Taquaretinga	46 Bom Jardim
47 Triumpho	47 Flores
48 Lagôa de Tacaratú	48 Villa-Bella
49 Leopoldina	49 Granito
50 Villa-Bella	50 Triumpho

Alexandre José Barbosa Lima

Medalha de distincção—Acha se na Secretaria do Governo para ser entregue ao seu destinatario a medalha de distincção de primeira classe que foi conferida ao primeiro sargento da Companhia de Bombeiros da cidade do Recife, João Tayó Luzam.

Visconde de Pelotas—O Sr. tenente-coronel commandante desta guarnição recebeu o seguinte telegramma, que se dignou remetter-nos para ser publicado:

« Repartição geral dos Telegraphos.—Estação de Fortaleza, dia 20—8—93—Telegramma n. 143.—Tenente-coronel Baltazar Silveira.—Acabo receber noticia telegraphica dando noticia morte do illustre guerreiro marechal Visconde de Pelotas, na capital federal. Dai conhecimento corpos da guarnição e estabelecimentos militares de tão triste nova que privou a nossa patria de contar por mais tempo em seu seio o impeterrito combatente que pôz termo á famosa guerra da triplice alliança com a morte do tyranno marechal Lopez, nas margens do Aquidaban. Mandai içar bandeiras a meio pau, convidai militares usar luto por 8 dias como pezar. —(Assignado) —Commandante 2° districto, general *Leite Castro*.

Conforme.—O secretario, major *Leobaldo Augusto de Moraes*. »

Excursão á cidade do Limoeiro—No domingo ultimo visitou S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado essa importante localidade, para alli partindo desta cidade ás 6 horas e 35 minutos da manhã, e chegando ao ponto do destino ás 10 horas.

Sua Exc. e a sua comitiva, composta de gracio-as senhoras e distinctos cavalheiros, foram recebidos pelos Drs. juiz de direito e promotor publico do municipio, autoridades policiaes, prefeito e membros do concelho municipal, bem como por muitas pessoas gradas e grande massa popular, que lhes aguardavam a chegada, dirigindo se acto continuo para a residencia do digno juiz de direito Dr. Materno, onde lhes foi servido almoço.

Na primeira mesa composta de mais de 40 senhoras e presidida pelo Exm. Governador, foram levantados os seguintes brindes: do Dr. Materno a S. Exc. o Sr. Dr. Barbosa Lima, e deste ao mesmo Dr. Materno, a quem agradecendo e saudou como um dos magistrados mais distinctos do Estado; e do Dr. Galvão, juiz de direito em disponibilidade e advogado naquella cidade, a Exm. Sra. D. Francisca Cintra Barbosa Lima.

Na segunda mesa trocaram-se diversos brindes, sobresahindo dentre elles o do juiz de direito do Cabo, Dr. Rocha Carvalho ao seu collega Dr. Materno; bem como, na terceira mesa, os do Dr. Galvão ao mesmo Dr. Materno e a sua Exm. Sra.; do Dr. Affonso de Barros ao Dr. Julio de Mello, questor do Estado, como um dos mais distinctos auxiliares do governo do Exm. Dr. Barbosa Lima, agradecendo e brindando as saudações, e brindando por seu turno pela prosperidade e engrandecimento do municipio do Limoeiro; do Sr. Gouveia ao Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, como ornamento da engenharia brasileira; do Dr. José Pernambuco, aos progressos realisados pela importante viaferrea do Limoeiro, e do Dr. Galvão ao Dr. Olinda Cavalcanti, juiz seccional, representado pelo Dr. Affonso Barros, que lh'o agradeceu.

Terminado o almoço, S. Exc. e sua comitiva foram assistir ao baptisamento de uma filhinha do Dr. Materno, a qual servio de padrinho o nosso collega Dr. Miguel de Figueirôa Faria.

Após dirigiram-se ao paço municipal, onde estando reunido o concelho, o Exm. governador foi recebido pelo mesmo e introduzido no recinto, tomando assento á direita do respectivo presidente, coronel Simplicio.

Em nome do concelho, usou da palavra o advogado do mesmo concelho, Dr. José Cordeiro, que saudou em bello discurso ao Sr. governador, a quem, bem como ao concelho, ao Dr. questor, ao Dr. juiz de direito e ao fôro limoeirense foram levantados enthusiasticos vivas.

O digno governador, em phrases as mais significativas, agradeceu a saudação de que era alvo; e terminou erguendo vivas ao concelho, ao prefeito e ao povo limoeirense.

Dahi seguio S. Exc a percorrer a cidade, e visitou o importante edificio em construcção do mercado publico.

A's 3 horas da tarde foi servido, em uma das salas da Intendencia, profuso jantar, occupando uma das cabeceiras da mesa o Exm. governador e o prefeito do municipio, e a outra o Dr. questor e o presidente do concelho municipal, tendo havido varios brindes. D'entre estes salientaram se o do prefeito que foi extensivo a familia pernambucana e o do Exm. governador ao municipio do Limoeiro, representado pelo prefeito e presidente do concelho municipal, e no qual S. Exc. externou importantes conceitos acerca do regimen republicano e do papel que cabe aos partidos representar para a felicidade da patria.

Servio-se segunda mesa e nella trocaram-se tambem muitos brindes, e reinou a maior cordialidade.

O Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima, durante sua estada, foi muito visitado na cidade do Limoeiro, sendo uma das primeiras visitas que recebeu, a do vigario da freguezia, cuja gentileza retribuio cavalheirosamente indo pagar-lh'a pessoalmente.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Os illustres visitantes da cidade do Limoeiro ás 6 horas da tarde embarcaram em regresso a esta capital, onde ás 9 horas da noite eram chegados, trazendo agradaveis impressões do acolhimento daquella localidade, e penhorados pela amabilidade dos obsequios que lhes foram dispensados.

Ceará—Fomos hontem obsequiados com o seguinte telegramma, á que gostosamente damos publicidade, pois que põe elle patente uma prova de apreço ao Exm. Sr. General Leite de Castro, Commandante do 2º Districto Militar, digno de certo de todas as honras pelo seu procedimento sempre correcto no desempenho daquelle alto cargo.

« *Fortaleza* 21 de Agosto.

« Hoje os officiaes da guarnição e os alumnos da Escola Militar do Ceará offerecem ao Exm. General Leite de Castro, commandante deste districto, um grande baile nos salões do Congresso Estadual.

« S. Exc. regressará para o Recife a 24 do corrente. Assignado—*Seixas* »

Ferro-via de S. Francisco—No sabbado ultimo, n'essa linha ferrea, deu-se um accidente que felizmente não teve serias consequencias.

Quando de Cinco Pontas sahia para o Cabo o trem das 5 horas e 35 minutos da tarde, no kilometro 28,5, encontrou sobre a linha uma boiada, que, a despeito dos esforços feitos para evital-a, foi attingida, sendo esmagados 4 dos animaes que a constituiam.

Desse facto resultou desencarrilharem um carro de passageiros de 2ª classe e um de freio, os ultimos do trem, ficando a linha algum tanto damnificada.

Esvasiados os dous vehiculos, foram elles deixados na linha, e proseguio o trem para o Cabo, onde chegou com algum atrazo.

Mais tarde foram os referidos dous vehiculos repostos nos trilhos e conduzidos para as officinas, e a linha foi reparada, não havendo perturbação no trafego.

Novenas da Penha—A's 4 horas da madrugada do dia 25 do corrente, depois de missa cantada á orchestra, terá logar o hasteamento da bandeira da festividade de Nossa Senhora da Penha, annunciando a entrada das novenas que precedem áquella tradicional festa.

As novenas começarão no mesmo dia, ás 5 1/2 horas da tarde, sendo celebradas com a pompa e devoção do costume; e continuarão nos outros dias as mesmas horas.

O povo pernambucano mais uma vez patenteará não só a sua dedicação e amor á Santa Penha, de que tantas graças tem recebido, como tambem a sua generosidade em concorrer com o seu obulo ao brilhantismo dos actos, eminentemente religiosos.

Novas musicas—Os Srs. Préalle & C., á rua do Barão da Victoria n. 59, mimosearam-nos com um exemplar de cada uma das seguintes musicas, para piano:

Tim tim por Tim tim, quadrilha, extrahida da Revista do mesmo nome, por Nicolino Milano; e

As tres ratas, tango y jota, da Revista de Paris a Madrid, intercallada no Tim-tim por Timtim.

São ambas graciosas composições, que de certo serão procuradas pelos apreciadores no estabelecimento daquelles Senhores.

Lanterna Magica—Publicou-se o n. 402 deste periodico livre e humoristico. Traz na primeira pagina uma gravura symbolica, consagrada a memoria do Dr. Ayres de Albuquerque Gama.

Era Nova—Foi distribuido o n. 43, edição de hontem.

Agradecemos a visita do collega.

Passamento—Lê-se na *Era Nova*:

« Por telegramma dirigido a S. Exc. Rvm o Sr. Bispo Diocesano pelo Rvm. Ildefonso de Farias Castro, coadjuctor da freguezia de Bezerros, soubemos ter fallecido ahi no sabbado passado o respectivo Vigario, Rvm. Trajano de Figueiredo Lima que ha muitos annos regia a mesma freguezia.

O Rvm. Trajano de Figueiredo Lima era maior de 60 annos.

Sacerdote respeitavel, activo e trabalhador no interesse da religião a quem sempre votou todas as suas energias, gosava entre os seus parochianos de um elevado conceito e delle era digno pelas suas virtudes e dedicação.

Director da casa de Caridade naquella freguezia fundada pelo Rvm. Padre Ibiapina, ahi prestou relevantes serviços que certamente serão acolhidos por Deus.

Uma prece pela sua alma. »

Tim tim por Tim tim—Acaba o estabelecimento de musicas do Sr. Eduardo Paiva, á rua do Barão da Victoria n. 43, de editar uma bella mazurka sobre o motivo dessa musica (duetto dos Chapéos de Sol) que se recommenda aos amadores.

Agradecemos o exemplar, que teve a fineza de enviar-nos.

O Municipio—Sahiram os ns. 31 e 32 desse periodico, que se publica na visinha cidade de Olinda.

Recebemos os exemplares e agradecemos a visita.

Trilhos Urbanos do Recife a Olinda—A acta dessa Companhia que foi publicada na edição de domingo ultimo, resente-se de erros e saltos que lhe alterando a redacção, obrigam a respectiva impressão, para restabelecer o verdadeiro sentido dos pontos a que elles affectam.

[illegible] prevenção aos leitores.

União Commercial—Essa sociedade recreativa, por occasião de sua festa, deu a estampa um jornal em homenagem aos seus socios Manoel Ferreira da Cunha, bemfeitor, e Dr. Antonio G. Pereira Junior, protector, cujos retratos inaugurava em seu amplo salão.

O que a respeito poderiamos dizer consubstancia-se nestas palavras, introducção do mesmo jornal, cujo exemplar nos foi gentilmente enviado:

« A's sociedades recreativas está confiada importante missão.

Ellas desenvolvem a sociabilidade, condição essencial á perfeita realisação do destino da humanidade.

Para esse fim nobilissimo tende a *União Commercial* que, desempenhando o seu dever, sabe honrar aos associados que se dedicam ao seu engrandecimento ».

Agradecidos ao obsequio da offerta.

Sociedade Gonçalves Dias—Ante-hontem reunio-se essa associação sob a presidencia do Sr. Ernesto V. Santos.

Por occasião do expediente foi lido um officio-convite da União Commercial para o seu sarão [illegible] e inauguração de dous retratos de seus associados.

Teve logar o jury historico de—D. João VI—, sendo promotor o Sr. Luiz Gomes e advogado o Sr. Francisco Cirne.

Em seguida diversos associados procederam á leitura de varios trabalhos; e terminada a mesma leitura, bem como a discussão de outros assumptos, foi encerrada a sessão.

Festa de S. Roque—Em Olinda celebra-se no proximo domingo na igreja da ordem terceira de S. Francisco, a festividade de S. Roque, havendo á tarde solemne procissão.

Quinta-feira será hasteado o estandarte do Santo, seguindo-se um triduo.

Tocará em todos os actos uma banda marcial.

A decoração do templo está confiada ao Sr. A[illegible] Filho.

Gremio Litterario D. Pedro d'Alcantara—Funccionou ante-hontem esta sociedade. Estreou um julgamento, sendo absolvido, o personagem Julio Cesar. Foi nomeada uma commissão para organisar o programma da festa anniversaria.

Foi exonerado, á pedido, de vice-orador, o Sr. Lemos Filho.

Tomaram posse de socios effectivos os Srs. Francisco Baptista, Antonio Bittencourt e Antonio Walfrido.

Foram tambem aceitos como socios os Srs. Estevão Baptista e Samuel Pontual.

Para o proximo jury foi sorteado o personagem Carlos Magno, sendo advogado o Sr. C. A. Medeiros e accusador o Sr. Alvaro.

Foi convocada para proxima quinta feira, 24, ás 4 horas da tarde, uma sessão extraordinaria.

Affogado—Ante-hontem, as 8 horas do dia, Antonio Barbosa de Carvalho artista e morador no 2º districto de S. José, em companhia de outro individuo, sahio a pescar no rio Capibaribe, nas visinhanças das ilhas do Leite e de Sassuna.

Quando os dois se dirigiram da primeira para a segunda dessas ilhas, estando a maré alta, cahio Antonio Carvalho no canal, e desappareceu, perecendo affogado, pois foi impossivel encontral-o antes disso, não obstante os exforços em-

O cadaver foi retirado do rio as 3 horas da tarde e levado para o cemiterio de Santo Amaro, onde foi sepultado depois de feitas as diligencias da lei.

O facto foi casual.

O infeliz era um bom rapaz, e já auxiliava o pae, cujo pezar é inexprimivel.

Corpo policial—Serviço para o dia 22:

Ronda maior o Sr. capitão Laurenio.

Guarda de palacio o Sr. alferes Joaquim Alves.

O corpo dará as guardas de palacio e Casa de Detenção, com o uniforme n. 5.

Esquadrão de cavallaria — Serviço para o dia 22:

Entra de ronda o Sr. alferes Hermogenes Cavalcante.

Ferimento grave—Cerca de 9 horas da noite de ante-hontem, no logar Aguasinha, do 1º districto de Beberibe, Lourenço José da Motta, que travara lucta com Manoel Felippe Liberato, ferio a este gravemente.

O ferido foi recolhido ao Hospital Pedro II, e o offensor que se apresentou voluntariamente a prisão, foi recolhido a Detenção.

Outro—Ante-hontem, cerca de 11 horas da noite, na estrada dos Remedios, Severino de tal ferio com uma navalha a João Gomes da Silva.

Este foi recolhido ao Hospital Pedro II, e o delinquente evadio-se.

Casamento civil — Foram affixados no dia 21 do corrente editaes de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

Primeiros

Rufino Alves Monteiro, morador na freguezia de Santo Antonio, com Adelaide Lopes Fernandes, moradora na freguezia da Boa-Vista, becco do Padre Inglez.

Ernesto Lopes Pessoa da Costa, morador na freguezia de Santo Antonio, com Marianna Campos, moradora na freguezia do Poço da Panella.

Bacharel João Baptista Gonçalves, residente na freguezia de Santo Antonio, com Maria Estephania de Albuquerque, moradora na freguezia da Boa-Vista.

Manoel José Muniz com Laura Luiza Apolinaria, moradores na freguezia da Boa Vista.

Proclamas de casamentos — Foram lidos no domingo, 20 de Agosto, na matriz da Boa-Vista, os seguintes:

Primeira denunciação

Francisco de Mello Tavares com Umbelina Maria de Jesus.

José Josephino de Albuquerque com Amelia Palema de Alcantara.

Alfredo Peres Campos com Jovina Leopoldina dos Santos.

Affonso Arthur com Catharina Novellina Perlongeiro.

Bacharel João Baptista Gonçalves com Maria Estephania de Albuquerque.

Segunda denunciação

Dr. Thomaz Gomes Viegas com Maria Isabel Guimarães.

Manoel de Souza Lopes com Olindina Maria do Nascimento Lopes.

Terceira denunciação

Rufino Alves Monteiro com Adelaide Lopes Fernandes.

Francisco José Soares com Constancia Leopoldina de Fontainha.

Felippe Gentil da Silva com Maria Theodora Ferreira de Paula.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional do Recife os seguintes telegrammas:

Para Manoel Mauricio Freire, procedente de Natal; Dr. Luiz Torres, de Penedo, e Joalmeida, de Porto Calvo.

Loteria do Estado do Gram-Pará

A 15ª serie da 58ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 240.000$000 correrá impreterivelmente no sabbado 26 de Agosto.

Todos estes bilhetes acham se á venda na casa do Ouro de João Joaquim da Costa Leite á rua do Barão da Victoria n. 40.

Nada de medicas—A Universidade do Estado de Washington acaba de prohibir as mulheres de frequentarem as escolas de medicina.

Esta decisão causou alvoroço e por ser inteiramente americana, foi justificada pelos reitores da Universidade com o pretexto de que «o contacto das mulheres enfraquece o sexo forte» e por não querer se ver convertida a Universidade em um «seminario de mulheres».

Da America do Norte tudo se deve esperar, tudo!

Contagiosidade do typho—A este proposito, o Dr. Becquoz chamou a attenção da Academia de Medicina de Pariz para o facto seguinte, do qual foi testemunha, sendo discipulo da Escola de Medicina d'Amiens.

Um dia, um accusado, encerrado na prisão da cidade, foi conduzido á presença do juiz de instrucção afim de ser interrogado. O interrogatorio levou seguramente uma hora, e foi realisado em presença de doze pessoas, (juiz, escrivão, gendarmes, etc.)

O preso foi depois recolhido á prisão, e alguns dias mais tarde manifestou-se n'esta prisão uma epidemia grave de typho exanthematico.

O ponto verdadeiramente interessante d'este facto é que a população d'Amiens ficou ao abrigo da epidemia, salvo as doze pessoas que tinham estado em contacto com o preso, no gabinete do juiz de instrucção. Todas foram atacadas do typho e sete succumbiram.

Um caso de catalepsia—Um estranho caso de catalepsia teve lugar em Eursten (Allemanha).

Ha algum tempo, um aldeão desta localidade passeando tranquillamente na rua, sentio se apoderado por uma estranha lassidão.

Voltou para casa, deitou-se e não tardou em cahir n'um profundo somno cataleptico que durava ainda a 22 de Julho.

Loteria do Estado do Grão Pará—Por telegramma recebido pela Casa do Ouro, de João Joaquim da Costa Leite, sabemos serem estes os numeros premiados na 10ª serie da 57ª loteria, extrahida no dia 19 de Agosto de 1893.

14013	30:000$000
4796	3:000$000
22533	1:000$000
8835	500$000
9151	500$000
20714	200$000
24499	200$000
24934	200$000
7300	100$000
8780	100$000
9718	100$000
10681	100$000
17422	100$000
21518	100$000
22843	100$000
27728	100$000

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

7319 12076 14286 16340 19445 23757
11630 12142 147[illegible]3 17443 21258 28467

Approximações

14012	200$000
14014	200$000
4795	100$000
4797	100$000
22934	50$000
22936	50$000

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

14011 14012 14014 14015 14016
14017 14018 14019 14020

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

4791 4792 4793 4794 4795
4797 4798 4799 4800

Os numeros de 14001 a 14100 estão premiados com 5$000 inclusive o da sorte grande.

Os numeros de 4701 a 4800 estão premiados com 5$000 inclusive o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 13 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 96 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 5$000 excepto os terminados em 13.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 5$000 excepto os terminados em 96.

A seguinte loteria corre no dia 26 de Agosto com o plano de 240:000$000.

Passageiros—Chegados da Europa no vapor inglez «Iberia»:

Joseph Smith, Benjamin Robinson, Joseph Whitehead, Antonio José Affonso, Augusto de La Roque, William Robert Phelps.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

J. de Farias Castro, H. F. Dahlgrean, Manoel F. Leite, C. A. da Veiga, C. F. Holger, Izabel M. A. de Oliveira e 2 menores, Fernando J. Correia, Ramos Roque.

— Sahidos para o norte no vapor nacional «Una»:

Antonio L. Raposo Camara, José A. de Oliveira, José Domingos Codiceira, Dr. Pedro S. de Amorim, Valentim José de Oliveira, tenente coronel C. C. de Vasconcellos, Anna M. da Conceição, Pedro Moinho, Joanna B. de Oliveira, Luiz A. de Souza, Izidro José Ribeiro, Manoel Lopes Ribeiro, 2 praças, Manoel P. C. Filho, Manoel Joaquim da Silva, Guido Ferraro, José Pereira dos Santos, José Marques de Castro.

— Chegados do sul no vapor nacional «Ondina»:

Domingos Souza, José Garcia, Charles Rafuse, Eugenio Pedro Farias e José da Rocha Cavalcante.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Oliveira, na rua da Senzala Nova n. 9, ás 11 horas da manhã, da armação, balcão, generos e utensilios.

Pelo agente Britto, na rua do Aragão n. 21, 2º andar, ás 11 horas, de mobilias, louças e vidros.

Amanhã:

Pelo agente Oliveira, na rua Marcilio Dias n. 36, ás 11 horas, de mobilia de amarello e outros objectos alli existentes.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

Na Sé de Olinda, ás 8 horas da manhã, pela alma de José Paulino de Barros.

Na matriz da Boa-Vista, ás 7 e 1/2 horas da manhã, pela alma de Bernardino da Costa Campos.

Amanhã:

No convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã, pela alma de Manoel Xavier Carneiro Campello.

Inspectoria do 2º districto maritimo—Recife, 20 de Agosto de 1893.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25º1	761m67	19,09	79
9 »	25º7	763m23	19,69	80
12 »	26º8	760m68	20 43	78
3 t.	27º4	761m09	21,01	77
6 »	26º6	761m43	19,53	75

Temperatura minima 29º00.

Temperatura maxima 25º00.

Evaporação em 24 horas ao sol 6,m4, a sombra 2,m5m.

Chuva 3,m8.

Direcção do vento SE e SSE alternados de meia noite até 6 h. e 27 m. da manhã; ESE e E alternados até 7 h. e 00 m.; SSE até 9 h. e 27 S até 10 h. e 22 m.; SE e SSE alternados até 7 h. e 23 m. da tarde; SSE e S alternados até 10 h. e 40 m.; S e SSW alternados até 11 h. e 44 m.; ESE até meia noite.

Velocidade média do vento 5m,52 por segundo.

Nebulosidade média 0.59.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	20 de Agosto	10—45 da m.	1m80
B. M.	20 de »	4—55 da t.	0m80

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife Estado de Pernambuco, 20 de Agosto de 1893.

Existiam 438, entraram 7, sahiram 7—existem 435.

Nacionaes 408, mulheres 18, estrangeiros 9.

Total 435.

—Arraçoados 398.

Bons 371.

Doentes 20.

Loucos 4.

Loucas 3

Total—398.

Não houve movimento na enfermaria.

Foram visitados os presos deste estabelecimento, por 157 pessoas, sendo 64 homens e 93 mulheres.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 20 de Agosto foi o seguinte:

Existiam	674	
Entraram	17	
		691
Sahiram	6	
Falleceu	1	
Existem	688	
		695

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou as 7 da manhã e sahio ás 8 horas.

Dr. Malaquias, entrou ás 8 3/4 da manhã e sahio as 9.

Dr. Berardo, entrou ás 7 1/4 da manhã e sahio ás 7 1/2.

Dr. Lopes Pessoa, entrou as 9 1/4 da manhã e sahio ás 10 1/4.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio as 12.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou as 10 1/2 e sahio ás 11 1/2

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 11 1/2.

O ajudante, entrou as 7 horas da manhã e sahio as 4 da tarde.

Cemiterio publico—Obituario do dia 19 de Agosto de 1893.

Maria Elyarda Cavalcante de Albuquerque, 44 annos, viuva, Santo Antonio; cirrhose hepatica.

Amancio Francisco Tavares, Pernambuco, 2 annos, Graça; vermes.

Urbano Felisberto de Assis, Minas Geraes, 22 annos solteiro, Boa-Vista; ferimento penetrante do toraxe.

Floriana Constancia de Jesus, Parahyba, 46 annos, viuva, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio Correia da Silva, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Alcina, Pernambuco, 9 mezes, Graça; catarrho suffocante.

Antonietta, Pernambuco, 2 horas, S. José; tetano infantil.

Manoel, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa-Vista; paralysia.

Miguel Hené, Allemanha, 36 annos, viuvo, Boa Vista; anemia.

Ludgero, Pernambuco, 5 annos, Boa Vista; sarcoma da maxila superior.

— 20 —

Padre Albino de Carvalho Lessa, Pernambuco, 80 annos, Santo Antonio; anemia cerebral.

Maria de Souza do Nascimento, Pernambuco, 37 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Carolina Pereira Gonçalves, Parahyba, 77 annos, solteira, Santo Antonio; ectasia aorta.

Frederico Chaves, França, 81 annos, casado, Graça; ulcera vesical.

Felicia Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, casada, Graça; tuberculose.

Manoel de Barros Machado, Pernambuco, 16 mezes, Boa Vista; congestão cerebral.

Constancia, Pernambuco, 4 dias, Graça; espasmo.

Manoel José de Andrade, 4 annos, Graça; tetano infantil.

Galdino da Silva, Pernambuco, 6 annos, Boa-Vista; febre palustre.

Sophia G. do Espirito Santo, Pernambuco, 37 annos, casada, Boa-Vista; tuberculose pulmonar.

MUSICIANA

O LIVRO DO DR. HANSLICK

Hanslick falla de Schumann, e conta como foi recebido em casa do mestre.

— Eu fallava, esperando uma resposta..... passado algum tempo, elle exclamou: « E' pena que não tivesse vindo alguns dias mais cedo! Mendelsohn, que estava aqui, acaba justamente de partir para a Inglaterra « Schumann recahio no silencio... Depois de tentar, por mais de uma vez, chamar-lhe a attenção para o movimento musical de Praga, levantei-me bruscamente para retirar-me, quando elle poz a mão no meu hombro, dizendo:

« Mas é preciso apresental-o a Clara. » Abrio a porta e gritou:

Clara, está aqui o Sr. Hanslick, de Praga: é preciso que toques alguma cousa para elle ouvir. » No dia seguinte representava-se o « Tannhauser », e eu perguntei a Schumann si elle encontrava-se com Wagner. Não respondeu [illegible] Wagner é impossivel; incontestavelmente é um homem de talento, mas fallasem descanso. E não se pode fallar a toda hora. »

Hanslick, mais tarde, perguntando a Wagner o que elle pensava de Schumann, obteve a seguinte resposta:

« Sim vivemos muito bem um com o outro: mas não ha meio de vel-o, é um homem impossivel; não falla nunca. »

Pouco tempo depois de minha volta a Pariz fui vel-o, e contei muitas cousas intererressantes sobre a Opera, os concertos, os compositores. Schumann contemplava-me fixamente, ou então olhava para o ar.

—

A PATTI

Diz o « Daily News » que a Adelina Patti, no seu palacete de Craigny-Nos, está estudando uma nova opera do maestro Pizzi, que tenciona representar na sua futura excursão aos Estados-Unidos. O maestro Pizzi é autor da opera « William Ratcliff », recentemente premiada no concurso de Bolonha.

—

OS EMPREZARIOS

A magna questão lyrica do verão na Italia é a aceitação das propostas para a estação do inverno nos principaes theatros. Os emprezarios andam em uma roda viva e os municipios não querem ceder á « promessas », querem operas novas e cantores de fama.

A difficuldade está justamente na segunda condição, porque aquelles querem muito dinheiro pelas suas gargantas e os emprezarios não dão mui o valor ás gargantas dos cantores, pois se o fizessem, deixariam de dar « bom trato » ás suas! O que estes felizardos desejam é contracto com o governo, cantores secundarios, imprensa amiga, preços elevadissimos, e quando não, fazem uma retirada ás « pressas », deixando os artistas a ver e contemplar as estrellas com as algibeiras vasias.

SPORT

Prado Pernambucano

3ª corrida

Effectuou se no domingo ultimo essa corrida no prado do Lucca.

Sem accidente algum de nota, foi o seu resultado o seguinte:

*

1.º pareo— Consolação—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Ouro preto, montado por L. de França, 54 kls 1.º
Fantoche, idem por André, 54 kls 2.º
Bavolet, idem por M. Pereira, 52 kls 3.º

Tempo: 59 1/2"

Rateio das poules: Ouro preto em 1.º 11$500 e em 2.º 6$500; Fantoche em 2.º 7$400.

Movimento das poules: Circularam 307, em 1.º 218 e em 2.º 89, na somma de 1.535$000.

*

2.º pareo—Ferro Carril—1.500 metros—Animaes pungas e pelludos. Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

Radamés, montado por P. Alexandrino, 51 kls 1.º
Despota 2.º, idem por Canavarro 51 kls 2.º
Rusticano, idem por Casimiro, 56 kls 3.º

Tempo: 109"

Rateio das poules: Radamés em 1.º 6$700 e em 2.º 5$600; Despota 2.º em 2.º 6$100.

Movimento das poules: Circularam 152, em 1.º 130 e em 2.º 22, na somma de 760$000.

*

3.º pareo—Experiencia—1.200 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Ally Stopper, montado por Deolindo, 52 kls 1.º
Pirata, idem por P. Alexandrino, 52 kls 2.º
Scepticismo, idem por Kelly, 52 kls 3.º

Tempo: 89"

Rateio das poules: Ally Stopper, em 1.º 4$200 e em 2.º 10$500; Pirata em 2.º 7$000.

Movimento das poules: Circularam 553, em 1.º 403 e em 2.º 150, na somma de 2.765$000.

*

4.º pareo—Liberdade—1 100 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Tupy 2.º, montado por L. de França, 52 kls 1.º
Malange, idem por Deolindo, 52 kls 2.º
Vivaz, idem por P. Figueiredo, 52 kls. 3.º

Tempo: 84"

Rateio das poules: Tupy 2.º em 1.º 14$200 e em 2.º 8$700; Vivaz em 2.º 10$400.

Movimento das poules: Circularam 509, em 1.º 339 e em 2.º 170, na somma de 2.545$000.

*

5.º pareo—Imprensa—1.250 metros—Handcap—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

Maurity, montado por M. Pereira, 58 kls 1.º
Plutão, idem por P. Alexandrino, 52 kls 2.º
Huguenote, idem por J. Marcelino, 50 kls 3.º

Tempo 94"

Rateio das poules: Maurity em 1.º 25$000 e em 2.º 7$900; Plutão em 2.º 7$700.

Movimento das poules: Circularam 668, em 1.º 507 e em 2.º 161, na somma de 3.340$000.

*

6.º pareo—Ordem—1.050 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Berlim, montado por P. Figueiredo, 54 kls 1.º
Tudo é, idem por Manoel Miranda, 52 kls 2.º
Turco 2.º, idem por M. Pereira, 52 kls 3.º

Tempo: 78"

Rateio das poules: Berlim em 1.º 15$000 e em 2.º 8$500; Tudo-é em 2.º 8$200.

Movimento das poules: Circularam 558, em 1.º 467 e em 2.º 91, na somma de 2.790$000.

*

7.º pareo—Inicio—1.100 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.º 50$ ao 2.º e 25$ ao 3.º.

Frontim, montado por P. Figueiredo, 52 kls., 1.º
Alabama, idem por P. Alexandrino 52 kls., 2.º
Tupy 2.º, idem L. de França, 52 kls., 3.º

Tempo: 83"

Rateio das poules: Frontim em 1.º 92$300 e em 2.º 41$500; Alabama em 2.º 9$700.

Movimento das poules: Circularam 501, em 1.º 391 e em 2.º 110, na somma de 2:505$000.

*

A casa das apostas emittiu 3,248 poules, apurando em seu movimento geral 16 240$000.

*

Derby Club de Pernambuco

Hoje encerra-se a inscripção para a corrida de domingo proximo nesse prado.

MEMORIAL

BAZAR DA BOA-VISTA

RUA DA IMPERATRIZ N.—88

Acaba de receber a ultima novidade em

GRAVATAS

GRAVATAS de cambraia branca.
GRAVATAS de cambraia de côres.
GRAVATAS de seda de côres.
GRAVATAS de seda branca.
GRAVATAS de seda preta.
GRAVATAS de seda crepon.
GRAVATAS mantas escocesas.

BISCUITS

Lindo sortimento de objectos de biscuits proprios para ornato de salas, enfeites de toillet e especiaes para presentes.

OBRAS DE ELECTROPLET

SERVIÇOS para chá.
BANDEJAS para copos.
SALVAS, LICOREIROS.
BANDEJAS para pão.
PORTA-CARTÕES, MOLHEIROS, PORTA RETRACTOS, RICOS TINTEIROS e diversos objectos para presente.

ESPARTILHO

Espartilho do melhor fabricante, em seda e algodão.
MEIAS preta e de côres para—homens, senhoras e crianças.
LEQUES e ventarolas.
BENGALAS—para homens e meninos.

RENDAS

Grande sortimento de bicos—cremes, brancos e de côres.
Galões, fitas e bordados brancos e de côres

PERFUMARIAS

Grande sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.

Espelhos

Espelhos grandes para sala—Bizot—do fabricante H. MARTIN.
LENÇOS de cambraia de linho e seda.
CHAPÉOS e CAPOTAS para senhoras a...... 30$000 cada um.
TOALHAS, BONECAS e outros BRINQUEDOS para crianças.
ESTOJOS para costuras, CARTEIRAS, THESOURAS finas para costuras.
PENTES de travessa em tartaruga.
ESCOVAS para cabello, roupa, unhas e dentes.
PUNHOS E COLLARINHOS=LINHO
JARROS de louça e Biscuit.

COROAS MORTUARIAS

Lindas capellas e cruzes mortuarias.
VELOCIPEDES e CARROS para crianças.

Alfredo, Ganches & C.

Chá especial

Marca « Bull Dog »

O chá especial, que recebe mensalmente o Bazar da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 88 é o melhor que vem ao mercado, e, vende-se 4.500 a libra.

Sem contestação

Chapelaria Raphael

que maior e mais moderno sortimento tem de
Chapéos de todas as qualidades.
Capotas de seda, palha e flores;
Toucas e chapéos phantasia para creanças.
Gravatas, flores, plumas e passaros.
Aigrettes phantasia para penteados.
Gazes e véos de todas as cores, etc., etc., etc.
2—Rua do Barão da Victoria—2

Alfaiataria

J. Correia & C. teem um permanente, completo e variado sortimento de fazendas finas e de apurado gosto. Especiaes fazendas para smonking, cazacas e sobretudes.

45 RUA BARÃO DA VICTORIA 45
(antiga Rua Nova)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O cirurgião dentista Numa Pompilio

Aos meus clientes e ao publico, que ha mais de 30 annos distinguem-me com sua confiança, devo uma pequena explicação relativamente ao topico de um artigo inserto no *Diario de Pernambuco* de hontem sob a epigraphe *Dentistas e Charlatães*.

E' exacto que o meu estado de saúde impedio-me de exercer a minha profissão; mas felizmente já me permitte desempenhar algum trabalho de prothese dentaria e praticar certas operações sem o minimo inconveniente.

Tendo adoecido em Agosto do anno passado, autorisei a meu filho—que ha 10 annos desempenhava a meu lado as funcções de ajudante e por julgal-o perfeitamente habilitado—a attender a qualquer serviço de prothese ou cirurgia dentaria, a encarregar-se da direcção do meu gabinete.

Logo que os meus incommodos consentiram, entrei a inspeccionar todos os trabalhos por elle praticados e creio que tem sabido satisfazer áquelles que recorrem ao me Consultorio.

A pessoa a que se refere o artigo, dando-lhe o titulo de ajudante, é um aprendiz que na ausencia do meu substituto e na minha presença tem procedido a certos trabalhos—sempre conforme as minhas instrucções. Não tem pois razão Bo.s em dizer que o meu Gabinete está entregue a um ajudante preparado em um mez.

Sou o responsavel por qualquer trabalho dentario praticado por meu filho no Consultorio e fóra d'elle, até que eu possa exercer inteiramente a minha profissão, o que espero será breve.

Ahi fica a explicação que julgo necessaria aos meus clientes e ao publico em geral.

Recife, 19 de Agosto de 1893.

Numa Pompilio.

Ao publico

DR. SIGISMUNDO A. GONÇALVES

Venho hoje satisfazer o compromisso que, no *Diario* de domingo ultimo, tomei perante o publico.

A Provincia no intuito de molestar-me, pois que não lhe sou em nada sympathico e, principalmente, com o fim de deprimir do honrado caracter do illustre Dr. Sigismundo Gonçalves, fez em sua secção—Pontos de Vista—de 17 do corrente, umas referencias desagradaveis á honestidade e justiça do integro juiz do commercio, á proposito da reforma do despacho de pronuncia contra mim decretada pelo actual juiz do 2.º districto municipal.

Não preciso me alongar muito para provar á evidencia a correcção e justiça com que procedeu o Dr. Sigismundo, reformando o alludido despacho.

Tendo sido denunciado em 9 de Novembro do anno findo, como incurso nas penas do art. 303 do codigo penal, por haver dado uma bofetada, *segundo ahi se dizia*, na pessoa do porteiro da sala das audiencias, procedeu-se ao summario da culpa em que depozeram seis testemunhas, havendo eu prestado fiança no valor de 2:730$.

A testemunha Luiz Francisco Ribeiro da Silva que foi uma das pessoas que me acompanharam a Questura Policial, *declarou que nada vio*.

Pedro Pegado que tambem me acompanhou á policia e que servio de testemunha no summario da culpa, affirmou ahi debaixo de juramento *não ter certeza de ser verdadeiro o facto narrado na denuncia*.

Sómente a testemunha Innocencio José de Miranda, vulgarmente conhecida pela alcunha de Bicco Doce e *pessoa grada* d'*A Provincia*, referio ter eu offendido physicamente ao mesmo porteiro da sala do Forum.

Contra esta oppuz a suspeição de inimizade, o que é notorio, pelo facto de já ter esse *illustre correligionario* d'*A Provincia* deposto contra mim e havermos rompido nossas relações commerciaes, no que fui apoiado por testemunha da justificação que prestei.

Pedro José Bezerra Cavalcante, que foi a quarta testemunha do summario, declarou que *não me vio dar no supposto offendido* e apenas soube do facto por lhe haver eu o referido.

As demais testemunhas nada, absolutamente nada, accrescentaram.

Vê, pois, o publico, que em face de taes provas a minha despronuncia seria necessaria. Entretanto, para melhor orientar o espirito do juiz, em produzi uma justificação á qual esteve presente o Dr. promotor publico, indicando para testemunhas pessoas insuspeitas, conceituadas e negociante, como são os cidadãos Manoel de Barros Cavalcante, Ildefonso do Rego Monteiro e José Anselmo Valeijo.

Ficou assim exuberantemente evidenciado que, tendo eu tido uma altercação com o referido porteiro, este deu-me com um chapéo de sol ao que respondi dando-lhe apenas um empurrão, como realmente o facto se passou.

Tudo quanto deixo dito pode-se verificar no respectivo processo, que existe actualmente no cartorio do jury.

Póde agora *A Provincia* insultar á pessoa do integro e recto Dr. Sigismundo Gonçalves, porque ainda d'esta vez as suas torpes insinuações não attingirão nem offenderão o caracter do digno juiz do commercio.

Se, porém, deseja analysar com calma e justiça os actos de todos os magistrados d'esta capital, então recorra ao cartorio em que deve existir um processo de responsabilidade de certo escrivão e faça os devidos commentarios ao acto do juiz que despronunciou esse funccionario.

Recife, 21 de Agosto de 1893.

Bernardino Ferreira de Azevedo.

Attenção

Antonio Gonçalves Dias, tendo visto na parte da policia transcripto na *Provincia* a participação de ter sido preso pessoa de igual nome declara não se entender com o commerciante estabelecido a rua do Coronel Suassuna n. 17.

Ao escriptor Moulinet

Lendo a *Provincia* de hontem, deparei com um artigo deste *illustre escriptor*, que faz uma apreciação da descripção de Olinda, de Cunha Oliveira.

Reconheço no *escriptor capacidade* mas não deixo de notar-lhe tambem um pouco de tolice, porque já vi que não conhece o que seja um estylo de escriptor.

Assim, quem lê as Viagens na minha terra, e lê Viagem a roda do meu quarto de Xavier de Maistre, ha de encontrar o mesmo estylo, embora ligeiramente.

Tão mal informado anda o *illustre* escriptor, que diz ser elle collaborador do *Jornal do Domingo*, *litterario de grande vulto*, quando é uma falta de verdade.

Janin

As *Pilulas de Vallet* approvadas pela Academia da medecina de Pariz, são recommendadas para a cura da chlorose, das côres pallidas, de anemia, das perdas de sangue e perdas brancas e de todos os estados de perdas de forças ou de fraqueza geral.

Nota—As Pilulas de Vallet (verdadeiras) são brancas e em cada uma está impresso o nome Vallet. A venda em toda as pharmacias; fabrica: Casa L. Frere, A. Champigny & C., 19, rua Jacob, Paris.

Elixir ante-febril Cardoso

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela inspectoria geral da digna junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e do reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga abortá, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas todas as complicações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muito attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, dessa tabella annexa.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Este Elixir já conhecido do pu... e de um grande numero de dignos medicos é ...presentado para combater os differentes incommo... todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 d as do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que dese a rem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gottas de 2 em 2 horas em uma colher das de sôpa ...água fria.

De um anno a tres 15 gottas.

Da 3 a 10 annos em diante, 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 3.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 58.

Pharmacia Ribeiro á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade do Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua do Rosario Estreita n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

COMPRIMIDOS DE VICHY DE FÉDIT

A coqueluche

Cura efficaz e economica

Nesta tosse convulsa e contagiosa, tão afflictiva, o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, que é de um gosto agradabilissimo, empregado ás colheres (das de chá), de 3 em 3 horas, tem a vantagem de não só ser appetecido pelo doentinho, como de curar com rapidez. Não ha outro remedio tão vantajoso para a coqueluche!

Além de uma alimentação leve e nutritiva, a criança deverá passear ao ar livre, não tendo febre e a atmosphera não estando variavel e humida.

—

E' o unico agente neste Estado a Companhia de Drogas.

Mme Pascol, parteira, reside na rua Marquez de Herval n. 79.

Encarrega-se de tratamento das molestias uterinas.

Sangue pela bocca

Ao descobridor do Peitoral de Cambará, escreveu um negociante do Cerro Pellado, muito conhecido em Pelotas:

«Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse pertinaz com escarros de sangue, com caracter de uma molestia pulmonar, e depois de todo o mundo aqui julgar-me perdido, resolvi tomar o seu grande remedio, Peitoral de Cambará, e logo a tosse foi declinando e deixando de deitar mais sangue, as forças foram-se revigorando e hoje, graças a Deus, acho-me completamente curado.

Póde fazer o uso que quizer d'esta minha declaração e creia-me, etc., etc.

Antonio Luiz de Oliveira.»

(A firma está reconhecida.)

—

E' o unico agente a Companhia de Drogas.

Estou salvo!!

Attesto que soffrendo á bastante tempo de uma dyspepsia atroz que me impossibilitara o trabalho, aconselhado por diversos amigos para usar as pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann, fiquei radicalmente bom.

Recife, 2 de Maio de 1893

Rua Marcilio Dias n. 28.

Custodio Pereira de Amares.

—

Vidro 2$000. Duzia 20$000. Meia duzia 10$000.

Vende-se em todas as pharmacias.

Deposito geral

PHARMACIA MARANHÃO

Rua Marcilio Dias n. 135

Ha 19 annos

Foi em 1874 que se fez uma grande descoberta no Estado do Rio Grande do Sul.

Ninguem, a principio, lhe deu importancia; ninguem conheci o seu valor...

Foi-se, porém, vulgarisando de pouco a pouco, e hoje não ha, em toda a America do Sul, quem desconheça as virtudes do grande remedio para as molestias dos orgãos respiratorios, o precioso, o sempre efficaz Poitoral de Cambará, de

J. Alvares de Souza Soares.

=

E' o unico agente a Companhia de Drogas

MOLESTIAS DO ESTOMAGO. «Vinho Chassaing»

Paranaguá

O honrado cidadão Sr. Joaquim Soares Gomes, vice consul de Portugal, França e Inglaterra, em Paranaguá, tratando da cura de uma bronchite de mau caracter, em sua esposa, diz o seguinte:

«... Minha mulher acha-se perfeitamente restabelecida de sua grave enfermidade, com o uso de quatro vidros do Peitoral de Cambará, tendo antes experimentado, sempre inutilmente, talvez cincoenta remedios diversos.

Joaquim Soares Gomes »

(A firma está reconhecida.)

—

E' o unico agente a Companhia de Drogas.

Não merece duvida

Attesto que soffrendo a 7 annos do estomago, intestino, baço, figado e rins sem que até hoje encontrasse remedio que podesse curar-me, fui aconselhado por um amigo para fazer uso das pilulas anti dyspepticas e ferruginosas do Dr. Henzelmann, o que accedendo resultou que durante dous meses de uso d'este maravilhoso remedio consegui ficar curado radicalmente.

Este attestado que sirva de exemplo a todos que soffrem do mesmo mal. Como penhor e eterna gradidão passo o presente attestado que me assigno.

Pernambuco, 28 de Maio de 1893.

Rua Marcilio Dias n. 84,

João Bernardo Lanatt,

(Vidro 2$, duzia 20$, 1/2 duzia 10$

Vende se em todas Pharmacias

DEPOSITO GERAL

Pharmacia Maranhão.—Rua Marcilio Dias n. 135

Aviso

Loterias do municipio de Olinda

Havendo sido roubado do poder do agente do correio de Palmares, um pacote registrado que dirigimos em 10 do corrente ao Ill.mo Sr. Dr. Samuel Martins, o qual continha duzentos vigesimos de bilhetes relativos ao 4.° sorteio da 1.ª loteria ordinaria do municipio de Olinda, dos ns 641 a 650, 1271 a 1280, 2641 a 2650, 3481 a 3490, e 4621 a 4630; tornamos publico para os devidos fins, que os premios que nelles possam tocar por sorte, só serão pagos ao proprio destinatario.

Recife, 18 de Agosto de 1893.

Rodrigues & Lemos.

Concessionario.

Manoel Lopes Vieira,

Thesoureiro.

Ao commercio e ao publico

Previno ao publico e ao commercio principalmente aos consummidores dos productos da minha Fabrica de Vinho de Cajú, Abacaxi, e outras fructas nacionaes, situada á Rua da Aurora n. 111, com deposito a Rua da Madre de Deus ns. 3 e 5, que alguns negociantes e suppostos industriaes desta Capital, estão falsificando os productos de minha industria e que por isto se acautelem.

Dous são os meios de falsificação; — 1.° Compram os baris de vinho de Cajú de minha marca e depois de vazios enchem o de novo com vinho artificial de outros fabricantes e vende-os como Vinho de Cajú da marca *José de Macedo*.

2.°—Apparece no centro do Commercio de Estiva um gosso, commerciantes e cynicos industriaes pouco escrupulosos que procuram introduzir ao lado dos meus productos bebidas artificiaes revestidas de rotulos a imitação dos meus com a mesma denominação de Vinho de Cajú afim de enganarem o consummidor incauto e se protegerem com a reputação que tem alcançado os meus productos que só a mim tem custado o seu desenvolvimento.

Outrosim, — Negociantes desta Capital e do interior que tem comprado Vinho de Cajú e de outras fructas de minha marca, collocam no engarrafamento rotulos de outros fabricantes, tomando assim os meus productos o nome dos falcificadores que deste modo acreditam sua marcas.

Isto quer dizer que a má producção deste deposito de fructas podres e bebidas artificiaes que por ahi querem dar o nome de fabrica de Vinho de Cajú, não encontrando collocação no mercado; convem aos falsificadores fornecer os seus rotulos para deste modo alcansarem o credito dos meus productos.

Estas falsificações são provocadas pelo facto de ter eu entrodusido em menos de um anno; nos mercados da União os vinhos de fructos nacionaes de modo tão vantajoso, como pode ser attestado pela procura diaria que ainda ha pouco tempo parecia geralmente impossivel.

Estimaria ver ao meu lado emprehendedores que no Campo Industrial soubessem com boa orientação animar o aproveitamento de nossas riquissimas fructas, como sejam — o Cajú, o Genipapo, e Abacaxi extrahindo dellas producto que por suas virtudes medicinaes aroma e paladar, se tornassem dignas, de ser aproveitadas no paiz e no estrangeiro.

Em vez disto, porem, apparecem cynicos e astuciosos imitadores de marca alheia, trazendo não só a repugnancia ao consumidor, como tambem o discredito dos vinhos de fructas nacionaes.

Compre ainda denunciar ao publico que uma das marcas de Vinho de Cajú semelhante as minhas, que por ahi circula criminosamente com a declaração de MARCA REGISTRADA é uma revoltante falsidade, que de má fé se atira ao publico sem respeito as leis, com o fim de fazer callar no espirito do consumidor a convicção de que dita marca está sendo legalmente usada, quando ella não está registrada nem o pode ser em face da lei.

Accresce ainda que os productos artificiaes que dita marca reveste não foram approvados pela Inspectoria da Hygiene do Estado, o que importa mais em um desrespeito ao Regulamento Sanitario em vigor.

Recife, 29 de Julho de 1893.

José de Macedo

Hippodromo do Campo Grande

Tendo se de proceder no dia 23 do corrente a escolha da nova directoria, chamamos a attenção dos Srs. accionistas para os seguintes cidadãos: capitão Manoel Lopes Vieira actual thesoureiro, capitão Augusto Silva, actual secretario e Francisco da Costa Foffo.

Muitos accionistas.

Ao publico

Acaba de chegar ao meu conhecimento de que em uma carta anonyma que meu patrão recebeu, procura-se denegrir meu caracter, desacreditando-me perante elle, etc., etc.

Ao infame que não trepida usar de meios tão torpes para mariar a honra albeia por meio de taes expedientes (visto não encontrar motivo serios), peço lhe apenas uma cousa aliás bem simples: dirija outra carta, se quizer, á mesma pessoa a quem endereçou a primeira, assignada com o seu proprio nome e por lettra do seu proprio punho, porque neste caso facil se torna saber quem tem razão.

Anonymos, bebados e idiotas são irresponsaveis pelo que dizem e pelo que fazem.

Agostinho Nogueira da Silva.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro, residencia e consultorio á rua do Livramento n. 31, 1.° e 2.° andares.

Consultas de 11 ás 2. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 325.

Especialidades: febres, partos e molestias de crianças.

Dr Coelho Leite

Participa aos seus clientes que mudou o consultorio para o primeiro andar do predio n. 36 da rua Marques do Olinda, antiga da Cadeia do Recife.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 21 de Agosto de 1893.

Não houve cotação.

O presidente,
Augusto P. de Lemos
O secretario,
Antonio Leonardo Rodrigues.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os Bancos abriram com a taxa de 12 sobre Londres a 90 dias, subindo para 12 1/16 com algumas transacções a 12 1/8, baixando depois para 12 sem tomadores.

Em papel particular fez-se pequenos negocios a 12 1/8.

—

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os Bancos abriram as taxas de 12 e 12 1/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Usinas por 15 kilos	$	a	6$800
Branco idem idem	4$800	a	5$600
Somenos, idem idem	4$300	á	4$500
Mascavado idem idem	3$400	a	3$500
Bruto idem idem	3$200	a	3$400
Bruto melado	2$600	a	2$700
Retame idem idem	2$000	a	2$200

Algodão

Cotamos nominalmente a 9$000 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 300$000 nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 190$000 nominal.

Couros

Seccos saigados na base de 12 kilos ...680 ... nominal

Verdes a 400 réis nominal.

Mel

Não ha no mercado.

Borracha

Cota-se a 20$000 por 15 kilos

Carnauba

Cota-se de 10$ a 17$000 por 15 kilos; nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Agosto

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 18	6215	550
Vapores	1 a 21		1451
Animaes	1 a 21	200	1455
Estrada de Ferro Central	1 a 21	460	899
Idem de S. Francisco	1 a 19	2237	1489
Idem de Limoeiro	1 a 17	1066	2:43
Somma		11178	76·8

Exportação

RECIFE, 19 DE AGOSTO DE 1893

Para o exterior

— No vapor allemã «Troya», para Liverpool, carregaram:

Julio & C., 500 saccos com 32,500 kilos de caroços de algodão.

V. Neesen, 1,509 saccos com 9,880 kilos de caroços de algodão.

Para o interior

— No vapor francez «Entre Rios», para Rio de Janeiro, carregaram:

P. de Oliveira Maia, 17 pipas com 7,990 litros de alcool.

P. Carneiro & C., 83 saccos com 6,230 kilos de assucar mascavado.

P. Pinto & C., 20 pipas com 9,400 litros de aguardente.

P. Ferreira & C., 100 barris com 9,200 litros de aguardente.

Para Santos, carregaram:

Companhia de Estiva, 30 barricas com 1,350 kilos de assucar refinado.

P. Pinto & C., 10 pipas com 4,700 litros de alcool.

— No vapor nacional «Una», para Ceará, carregaram:

M. A. de Sena & C., 60 barricas com 3,600 kilos de assucar refinado, 10 ditas com 795 ditos de dito branco e 7 ditas com 587 ditos de carvão animal.

Para Aracaty, carregaram:

A. D. Simões & C., 4 caixas com 32 litros de genebra.

J. T. Pinto Lapa, 24 barris com 940 litros de vinho.

Para Macáo, carregaram:

Oliveira & C., 14 barricas com 1,295 kilos de assucar branco.

G. de Mattos Irmão, 400 saccos com farinha de mandioca.

Para Mossoró, carrezou:

Ildefonso Fernandes, 200 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional «Deus te Guie», para Camossim, carregaram:

J. T. Pinto Lapa, 31 caixas com 248 litros de genebra, 6 ditas com 48 ditos de capilé e 1 dita com 10 ditos de licor.

Ildefonso Fernandes, 5 caixões com 115 kilos de sabão.

— Na barcaça «Feliz Sociedade», para Mamanguape, carregou:

Octaviano Lima, 20 saccos com fio de algodão pesando 400 kilos.

— No cuter «Jaguaraty», para Natal, carregou:

J. T. Pinto Lapa, 40 caixas com 320 litros de genebra, 8 barris com 380 litros de vinagre e 6 caixas com 248 litros de capilé.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 21 A 26 DE AGOSTO DE 1893

Aguardente (litro)	365
Alcool (litro)	615
Algodão em rama (kilo)	546
Arroz com casca (kilo)	100
Assucar refinado (kilo)	480
Assucar branco (kilo)	373
Assucar mascavado (kilo)	196
Bagas de mamonas (kilo)	226
Borracha de leite de mangab. (kilo)	1$500
Cachaça (litro)	375
Couros seccos espichados (kilo)	670
Couros seccos salgados (kilo)	610
Couros verdes (kilo)	380
Caroços de algodão (kilo)	40
Carrapateira (semente) (kilo)	120
Cacáo (kilo)	600
Café bom (kilo)	1$600
Café restolho (kilo)	1$400
Café moido (kilo)	1$700
Carnaúba (cera vegetal) kilo	9..
Cera vegetal (kilo)	90..
Canna (aguardente) (litro)	8..
Cal (litro)	..
Carvão cardiff	...
Courinho (um)	1$800
Farinha de mandioca (kilo)	90
Folhas medicinaes de qualquer qualidade (kilo)	3 0
Genebra (litro)	500
Graxa (sebo em rama ou coado) (kilo)	800
Mel de tanque (litro)	170
Milho (kilo)	100
Pelles de cabra cortidas	190$000
Pelles de cabra em cabello (cento)	200.000
Pelles de carneiro em cabello	135$000
Sabão	320
Sebo	650
Semente de carnauba (kilo)	60

Sola (meio)	7$000
Stearina em velas (kilo)	1$000
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	15$

Rendimentos publicos

21 DE AGOSTO DE 1893

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 19	1,045.801$444	
Idem de 21	59:587$018	
		1,105:357$462
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 19	80:874$479	
Idem de 21	472$952	
		1 :347$431
Somma total		1,186:734$893

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Agosto de 1893.

O chefe da secção,
Manoel Antonino de C. Aranha.
O thesoureiro.
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 19	133:069$299
Idem de 21	19:256$153
	152:325$452

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 19	16:990$278
Idem de 21	1:614$995
	18:535$277

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 19 de Agosto foi o seguinte:

Entraram:

37	bois pesando 4,810 kilos.	
611	kilos de peixe a 20 rs.	12$220
25	compart. com mariscos a 100 rs.	2$500
8	ditos com camarões a 100 rs.	$800
30	columnas a 600 rs.	18$300
4	cargas com gallinhas a 500 rs.	2$000
3	cassuais com gallinhas a 300 rs.	$900
2	cargas com milho verde a 300 rs.	$600
3	cargas com amendoim a 300 rs.	$900
5	cargas com batatas a 300 rs.	1$500
1	carga com cebolinhos a 300 rs.	$300
10	cargas com gerimus a 300 rs.	3$000
1	carga com laranjas a 300 rs.	$300
1	cargas com canna a 300 rs.	$300
1	carga com bananas a 300 rs.	$300
5	cargas com fructas a 300 rs.	1$500
36	cargas com farinha a 200 rs.	7$200
8	cargas com milho secco a 200 rs.	1$600
4	cargas com feijão a 200 rs.	$800
46	lugares a 200 rs.	9$200
7	suinos a 200 rs.	1$400
11	comp. com suineiros a 1$	11$000
6	comp. com suineiros a 700 rs.	4$200
9	comp. com fressuras a 600 rs.	5$400
34	comp. com comidas a 700 rs.	23$800
51	comp. com fazendas a 600 rs.	30$600
51	comp. com verduras a 300 rs.	15$300
62	comp. com farinha a 400 rs.	24$800
50	comp. com talhos a 2$	100$000
		280$720
	Rendimentos dos dias 1 a 17	4.617$280
		4.898$000

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 640 rs. o kilo.
Suinos a 800 a 900 idem.
Carneiro de 900 a 1$ idem.
Farinha de 320 a 500 rs. a cuia.
Milho de 600 a 700 rs. a cuia.
Feijão de 1$600 a 2$ a cuia.

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 20

Rio de Janeiro e escala—10 dias, vapor nacional «Indios» de 613 toneladas, commandante Servulo Alves da Silva, equipagem 33, carga varios generos a Amorim Irmãos & C.

Cardiff—40 dias, barca norueguense «Aspasia» de 573 toneladas, capitão J. A. Jensen, equipagem 12, carga carvão de pedra, a Wilson Sons & C.

New York—44 dias, patacho inglez «Emma L. Shaw» de 567 toneladas, capitão J. W. Porter, equipagem 10, carga varios generos a Fonseca Irmãos.

— 21 —

Antuerpia—22 dias, vapor inglez «Jesmond» de 910 toneladas, commandante E. E. Cox, equipagem 23, carga varios generos a Wilson Sons & C.

Terra Nova—34 dias, lugar inglez «Lady Elibank» de 210 toneladas capitão J. Congdon, equipagem 9, carga bacalhão a Johnston & C.

Sahidos no mesmo dia

Alto Mar — Vapor inglez «Norseman», commandante W. Lacy, cargalfios telegraphicos.

Rio de Janeiro —Cruzador de guerra brazileiro, «Primeiro de Março», commandante, capitão-tenente Ramos, carga munições.

Observação

Não houve sahidas no dia 20

Navios esperados

De Pelotas

Patacho norueguense «Einar».
Patacho allemão «Anton».
Lugar nacional «Albert».
Lugar hollandez «Weralust».
Patacho nacional «Positivo».
Patacho allemão «Bonito»
Patacho allemão «Adelheid».
Patacho sueco «Hilma».
Lugar inglez «New Day».
Lugar norueguense «Chance».
Lugar inglez «Brunette».
Patacho allemão «Horisont».
Lugar inglez «C. Thorem».

De Swansea

Barca ingleza «Starry».

De Cardiff

Barca norueguense «Saluste».
Lugar norueguense «Faust».
Lugar inglez «Dora».
Lugar norueguense «Mussicipe».
Barca norueguense «Kragero».
Barca norueguense «Gler».
Barca ingleza «Golden Sunset».

De Liverpool

Barca norueguense «Fanny».

De Hamburgo

Lugar allemão «Senora».
Barca allemã «Quitana».

De Londres

Lugar inglez «Harnet».

De Elizabeth

Brigue norueguense «Westa».

De Terra Nova

Lugar inglez «Vidonia».
Lugar inglez «Lady Elibank».

De New Port

Barca norueguense «Hans Thur».

Vapores a chegar

Mez de Agosto

Sul	«Marte»	22
Europa	«Lisbbonense»	25
Sul	«Manaos»	24
Europa	«Tamar»	27
Europa	«Amazonas»	27
Norte	«Planeta»	28
Sul	«Tagus»	29
Norte	«S. Salvador»	30
Sul	«Rei de Portugal»	31

Vapores a sahir

Mez de Agosto

Norte	Aguamaré	22 as	4 h.
Norte	«Manaus»	25 as	4 h.
Sul	«Tamar»	27 as	4 h.
Sul	«Planeta»	28 as	4 h.
Sul	«Amazonas»	28 as	4 h.
Europa	«Tagus»	29 as	2 h.
Sul	«S. Salvador»	31 as	4 h

Ao Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima governador deste Estado

Constando-nos que está terminando o contracto de vapores do Recife a Tamandaré, da Companhia Pernambucana, com o governo d'este estado, e sendo de grande necessidade para aqui, ao menos uma viagem mensal, não só para os habitantes d'este logar, como para o commercio; nós que observamos o espirito opulento, mente emprehendedor e progressista de V. Exc., em sua sympathica e esperançosa administração, não vacillamos em vir robustecidos pela confiança, fazer um appello a V. Exc, afim de renovar esse contracto, para que nós, moradores e negociantes de Tamandaré possamos continuar a gosar desse meio de transporte, tão commodo e economico.

Certos da illustração e justiça com que V. Exc. se tem imposto á opinião publica espera os que accentue em sua acrisolada e illibada vida administrativa, mais este acto de judiciosa sabedoria.

Tamandaré, 12 de Agosto de 1893.

Muitos moradores.

Loterias ordinarias em favor do municipio de Olinda.

A extracção da 3ª. série da primeira loteria terá lugar infallivelmente na Quarta-feira 23 do mez corrente á 1 hora da tarde.

Bilhetes á venda em todas as casas lotericas e na Thesouraria em Olinda—no Varadouro.

Para encomendas no escriptorio da Fabrica Phenix.

O thesoureiro
M. Lopes Vieira.

EDITAES

De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que fica marcado o praso de 30 dias, a contar de hoje, para que os interessados no aforamento feito pela Prefeitura de Palmares dos sitios denominados Leso e Monteiro, arrematados pelo cidadão José Marinho Cavalcanti, possam allegar o que for de seu direito.

Findo esse praso será expedido o acto de approvação do mesmo aforamento, nos termos do art. 56 da Constituição do Estado

Secretario do Governo do Estado de Pernambuco, 19 de Agosto de 1893.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 12

O administrador da Recebedoria do Estado de Pernambuco, faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes, que dentro de 30 dias uteis improrogaveis contados de 16 do corrente, serão arrecadados á bocca do cofre, os impostos abaixo mencionados relativos ao 1.° semestre do exercicio em vigor 1893.

O administrador.

Affonso de Albuquerque Mello Junior

Armazem ou loja de fazendas e grosso ou a retalho	50.000$000
Armazem de vender generos de estiva em grosso	20.000$000
Armazem de vender madeiras e serrarias	5.000$000
Armazem ou escriptorios de commissão ou consignação e de commissões ou consignações	37.500$000
Armazem ou deposito de recolher, alfandegado ou não	16.000$000
Armazem ou deposito, alfandegado ou não, de recolher kerosene ou outras materias inflammaveis	8.000$000
Bancos, agencias filiaes ou representantes das mesmas casas bancarias	30.000$000
Emprezas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio	18.750$000
Enchimentos de aguardente	4.375$000
Fabricas de sabão	6.250$000
Fabricas de cervejas, limonadas, licores, genebra e vinagre	5.000$000
Fabrica de distillação e restillação de alcool	3.750$000
Fabrica de picar fumo e fazer charutos e cigarros	7.500.000
Loja de calçados comprehendidas, as officinas dentro do estabelecimento	9.375$000
Lojas especiaes de roupas feitas com ou sem officinas	3.125$000
Lojas de livros e papeis, comprehendidas as respectivas officinas de encadernação ou impressão dentro do estabelecimento	1.875$000
Lojas ou estabelecimentos de vender fumo a retalho rapé, cigarros e charutos, comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento	15.000$000
Lojas de moveis	5.625$000
Padarias	10.000$000
Rebocadores	5 000$000
Agentes de fretamento de navios commissarios de compra e venda de generos e cambiaes, conhecidos por zangões	7.500$000

1.ª secção—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Agosto de 1893.

O governador do Estado, no exercicio da attribuição que lhe confere o art. 57 § 2.° da Constituição, resolve mandar publicar como instrucções pelas quaes se devem reger os concursos para provimento dos logares de juizes de direito o projecto organisado pela commissão por el e nomeada e composta dos cidadãos Drs. Francisco Teixeira de Sá, como presidente, Augusto Carlos Vaz de Oliveira, José Diniz Barretto, Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo e Antonio Estevão de Oliveira.

Instrucções pelas quaes se devem reger os concursos para provimento dos logares de juizes de direito vagos no Estado de Pernambuco.

(Art. 24 do regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Art. 1.° O concurso de que tratam os artigos 23 e seguintes do regulamento de 23 de Janeiro de 1893, baixado para executar a lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, será feito do modo seguinte, guardadas as disposições do citado regulamento e lei n. 15.

§ 1.° Depois de publicado o programma de que falla o § 3.° do art. 24 do regulamento, e pela fórma n'elle estabelecida, esgotado o prazo de 15 dias ahi fixado e em dia e hora marcados préviamente pelo governador do Estado, principiarão as provas do concurso perante toda a commissão examinadora no logar designado pelo regulamento (Tribunal Superior), produzindo-se primeiramente a prova escripta e depois a oral.

Art. 2.° Constará a prova escripta de um ponto tirado á sorte, pelo primeiro concurrente inscripto, ponto que será commum para todos os candidatos, os quaes terão para produzil-a, além do prazo facultado no § 4 do art. 24 do regulamento, mais o de uma hora, marcado pela commissão examinadora.

Nenhum candidato poderá exceder o prazo de que falla este artigo, sob pena de ser considerada nulla a sua prova e prejudicado o seu concurso.

§ 1.° O ponto de que falla esse artigo será tirado por sorte d'entre os que forem formulados pelo presidente da commissão, extrahidos das theses organisadas pela mesma commissão e publicadas na imprensa.

Art. 3.° A prova oral será feita pela fórma seguinte:

§ 1.° D'entre os pontos formulados pelo presidente da commissão examinadora, o primeiro concurrente inscripto tirará, á sorte, um, e sobre sua materia arguirá o segundo concurrente ou o seguinte, se porventura o segundo houver faltado, da mesma sorte se procederá a respeito do segundo, que arguirá o terceiro, e assim por diante, sendo o ultimo arguente do primeiro.

Quando não houver mais de um concurrente, este será arguido por toda commissão examinadora, tirando os concurrentes os pontos, á sorte, á proporção que tiver de ser arguido por cada um dos membros da commissão.

§ 2.° Cada arguente, inclusive os membros da commissão não poderá exceder o prazo de meia hora em sua arguição. E' permittido a qualquer dos membros da commissão fazer perguntas ao candidato ou candidatos, quando não se julgar satisfeito com o exame destes.

§ 3.° Os pontos formulados pelo presidente da commissão serão extrahidos das materias contidas nas theses geraes organisadas pela mesma commissão e publicadas na imprensa.

§ 4.° O prazo de uma hora de que falla o § 4° do art. 24 do regulamento, será concedido sómente na prova escripta e precederá a outra hora que a commissão designar para produzir a mesma prova escripta.

Art. 4.° As provas oraes e escriptas, depois de terem tido logar, as primeiras publicamente e as segundas á portas fechadas, serão julgadas conjunctamente, na forma estabelecida nos §§ 4° e 5° do art. 24 do regulamento.

§ unico. Cada dia de exame terá a sua acta especial, de accordo com o estatuido no art. 42 § 5° do regulamento.

Art. 5.° A commissão examinadora, durante a producção da prova escripta, exercerá a mais severa inspecção, não admittindo que os candidatos se communiquem entre si, nem usem de livros ou papeis que contenham commentarios á legislação patria a pretexto de consultas e notas; e o mesmo será observado durante a hora designada no § 4° do art. antecedente. O candidato, porém, na primeira hora poderá consultar a legislação patria, comtanto que os livros consultados não contenham notas e commentarios.

§ Unico. Os candidatos que infringirem a disposição deste artigo serão advertidos pelo presidente do acto, e, reincidindo, serão levantados e considerada nulla a sua prova.

Art. 6°. As theses de que fallam o regulamento e as presentes instrucções não poderam ser em numero inferior a 15 ou a 3 para cada materia, das indicadas no § 4 do art. 24 do regulamento; e os pontos organisados pelo presidente da commissão deverão ser extrahidos de todas as theses e em numero sufficientemente regular ao dos candidatos.

§ 1°. O papel para a prova escripta será rubricado previamente pelo presidente do acto.

§ 2°. Os pontos formulados para prova escripta e oral serão collocados, por numeração, em uma urna, para serem tirados, conforme o estabelecido nestas instrucções.

§ 3°. O ponto que cahir na prova escripta, não fará mais parte da urna para exame oral.

Art. 7° As presentes instrucções poderão ser alteradas ou modificadas, logo que, pela experiencia, se conhecer que ellas contém defeitos ou lacunas.

Alexandre José Barbosa Lima.

1.ª Secção—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Agosto de 1893.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto o concurso para o cargo de juiz de direito do municipio de Granito, ao qual é annexo o de Exú visto não ter magistrado algum requerido remoção para esses municipios, no praso marcado em edital de 1° de Abril ultimo, conforme determina o Regulamento de 23 de Janeiro do corrente anno, expedido para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

O concurso terá logar no edificio em que funcciona o Superior Tribunal de Justiça perante a commissão nomeada por acto desta data, composta do juiz do mesmo Tribunal Dr. Francisco Teixeira de Sá, servindo de presidente, dos lentes da Faculdade de Direito, Drs. Augusto Carlos Vaz de Oliveira e José Diniz Barreto, e dos advogados Drs. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo e Antonio Estevão de Oliveira, devendo ser observadas as disposições do citado regulamento de 23 de Janeiro, abaixo transcriptas:

«Art. 24. Só poderão ser nomeados juizes de direito doutores ou bachareis em Direito pelas faculdades do Brazil, approvados em concurso ou exame oral e escripto de jurisprudencia, theoria e pratica do processo.

§ 3. No praso de oito dias depois da communicação official de que trata o § antecedente, a commissão nomeada organisará o programma do concurso em theses geraes para a prova oral e escripta, devendo ser logo publicado no jornal official e o edital da convocação dos concurrentes com a antecedencia de 15 dias.

§ 4. Haverá prova oral e escripta, ambas sobre pontos de doutrina ou de pratica de direito criminal, civil e commercial, hermeneutica juridica, instituições constitucionaes e leis organicas.

Os pontos serão formulados pelo presidente da commissão para cada um dos concurrentes e tirados á sorte pelo candidato uma hora antes do exame sendo lhe facultada a consulta da legislação patria.

MUTILADO

ILEGIVEL

§ 6·. O julgamento das provas será por escrutinio secreto.

§ 7·. Findo os trabalhos, a commissão participará ao Presidente do Superior Tribunal o resultado, remettendo as provas escriptas de todos os concurrentes approvados.

§ 8·. Em sessão especial o mesmo Presidente submetterá o assumpto ao conhecimento do Tribunal que organisará uma lista dos candidatos approvados não excedente de quinze nomes para ser remettida ao governador.

§ 9.· Dentre os bachareis ou doutores que compuzerem essa lista o governador escolherá o que tiver de nomear preferindo o que já tiver sido juiz de direito.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

1.ª Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 18 de Agosto de 1893.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, e em additamento aos editaes de 4 e 12 do corrente, o programma abaixo transcripto, das theses geraes organisado pela commissão encarregada do concurso para preenchimento da vaga de juiz de direito do municipio de Granito, com jurisdicção extensiva ao de Exú, de accordo com o § 3 do art. 24 do Regulamento de 23 de Janeiro ultimo

O Secretario.
João Augusto Ferreira Lima.

THEZES GERAES

Doutrina e pratica de direito criminal

I. Theoria das circumstancias aggravantes e attenuantes e sua applicação.
Classificação dos crimes de responsabilidade e processo respectivo.
Recursos extraordinarios.
Extincção da acção e da accusação.
II. Doutrina e pratica de direito civil.
Relações dos membros da familia entre si.
Natureza e divisão dos bens.
Contractos reaes.
Processo ordinario e seus incidentes.
Processo executivo commum e fiscal.
Inventario.
III. Doutrina e pratica de processo commercial.
Sociedades anonymas.
Lettras e notas promissorias.
Fallencia.
Processo das excepções.
Incidentes da execução.
Recursos.
IV· Hermeneutica juridica.
Interpretação das leis criminaes.
Elementos de interpretação.
Regras communs a todas as interpretações.
V. Instituições constitucionaes e leis organicas.
Divisão e harmonia dos poderes politicos.
Acção administrativa do Governador do Estado.
Missão do poder judiciario no regimen republicano
Organisação municipal.

Francisco Teixeira de Sá.
Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.
Dr. José Diniz Barretto.
Dr. Vicente Ferrer Barreas Wnderley Araujo.
Antonio Estevão de Oliveira.

Alfandega de Pernambuco

(Prazo de 30 dias)

EDITAL N. 21

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico, que no dia 20 do mez de Setembro vindouro, serão vendidas a porta desta repartição. em hasta publica, isentas de direitos, as mercadorias abaixo descriptas. que não foram despachadas por seus donos ou consignatarios no prazo da lei; aos quaes aliás, fica marcado novo prazo de 30 dias, a contar desta data, para as retirarem, sob pena de. realisada a venda, não se attender mais a reclamação alguma.

As mercadorias serão expostas ao exame dos interessados e o arrematante será obrigado, sob pena de multa a entrar com o preço da arrematação dentro do prazo de 48 horas.

Armazem n. 1

Marca F&F—Um pacote, sem numero, entrado em 26 de Janeiro de 1891, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Valparaizo», consignado a Francisco Xavier Pereira, contendo amostras.

Marca CLJ—Um dito, sem numero, entrado em 1 de Abril de 1891, da mesma procedencia no vapor allemão «Coritiba», consignado á ordem, contendo amostras.

Marca A. Amorim & C.—Um dito, sem numero, entrado em 22 de Abril de 1891, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Bahia», contendo amostras.

Marca M&S—Um dito, idem, idem, contendo uma corrente de ferro e amostras.

Marca Paiva& C. Um dito, n. 143, idem, idem, contendo amostras.

Marca JG&C contra marca FL—Um dito, n. 46 A, idem, idem, contendo um torçal de seda, pesando nas caixinhas 200 grammas.

Marca RF—Um dito, sem numero, idem, idem, contendo fichús de lã e amostras, consignado a Rodrigues Lima & C.

Marca A. Vieira & C.—Um dito, sem numero, entrado em 29 do mesmo mez e anno, da mesma procedencia no vapor «Paraguassú», contendo amostras.

Marca José Lathan—Um dito, idem, idem, idem.

Marca M. Rodrigues & C.—Um dito, idem, idem, idem.

Marca LB&C—Um dito, idem, idem, idem.

GMJ—Uma caixa, idem, idem, ignorando-se a consignação, contendo amostras.

LB&C—Um pacote, entrada em 8 de Julho de 1891, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Cintra» ignorando-se o consignação, contendo amostras.

GCCNL Um dito, entrado em 12 de Maio de 1891, da mesma procedencia no vapor «Campinas», ignorando-se a consignação, contendo amostras.

MW. Um dito n. 50, entrado em 19 do mesmo mez e anno, ignorando-se a consignação, vindo de Hamburgo no vapor «Argentina», contendo amostras.

M&P. Um dito, sem numero, entrado em 11 de Junho de 1891 de Hamburgo no vapor «Amasonas», ignorando-se a consignação, contendo amostras.

AV&C em cima e NL em baixo. Uma caixa n. 102, idem, idem, idem, com o mesmo conteúdo, vindo de Hamburgo no vapor «Cintra».

Marca diamante FF dos lados, BC no centro. Uma dita n. 27, entrada em 19 de Outubro de 1891, vinda de Hamburgo no vapor «S Nicolas», consignada a ordem contendo estampas.

BH em cima e CA em baixo. Uma caixa n. 14500, entrada em 11 de Janeiro de 1892, vinda de Hamburgo no vapor allemão «Porto Alegre», consignada a ordem, contendo uma balança de plataforma para pesar de 500 a 1000 kilos

L Duas caixas, ns. 2910 e 2911, entradas em 6 e 8 de Fevereiro de 1892, de Hamburgo, no vapor «Rosario», consignadas a ordem, contendo pregos de ferro simples e mercadorias em multiplicidade.

Franz Schnabon Consul do allemão. Uma caixa, sem numero. entrada em 19 de Março de 1892, de Hamburgo no vapor allemão «Uruguay», contendo bagagem de passageiro constante de um rewolver de 6 tiros, espoletas, relogio de algibeira, 1 canivete, 1 caixa com pennas, 1 pacote com cigarros e fumo desfiado e roupa usada.

Marca diamante traço em baixo e em cima M no centro. Doze caixas ns. 4726 a 4737, entradas em 7 e 8 de Junho de 1892, vindas de Hamburgo, no vapor allemão «Amazonas», consignadas a ordem, contendo: a de n. 4726 um destilador pequeno para laboratorio chimico, pesando 154 kilos; a de n. 4727 obras de cobre e suas ligas, as de ns. 4728 a 4732 e 4734, obras não classificadas de vidros n. 1 para pharmacia, a de n. 4733, obras de cobre e suas ligas, a de n. 4735 um moinho de ferro pesando 10 kilos, a de n. 4736, uma balança não especificada, a de n. 4737, uma dita.

3ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Agosto de 1893.

O inspector.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

1.ª Secção Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 14 de Agosto de 1893.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico para os devidos effeitos o edital abaixo transcripto, pondo em concurso o provimento da serventia vitalicia dos officios de 2. tabellião do publico judicial e notas, escrivão do jury e annexos do municipio de Igoarassu'.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

Edital

O Doutor Primitivo de Miranda Sousa Gomes, juiz de direito do municipio de Iguarassú do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle tiverem sciencia que com o praso de 30 dias, a contar desta data, esta aberto o concurso para provimento na serventia vitalicia dos officios de 2· tabellião do publico judicial e notas, escrivão do jury e execuções criminaes, do crime e civil e da provedoria de capellas e residuos, cuja serventia foi creada de conformidade com o Decreto de 30 de Janeiro de 1834 e alterada pela lei estadual n. 1407 de 12 de Maio de 1879 e se acha vaga pelo fallecimento do serventuario tenente Francisco Pereira do Lago.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.· Auto de exame de sufficiencia; 2.· certidão de idade; 3. certidão de exame de portuguez e arimetica; 4.· folha corrida; 5.· attestado medico de capacidade physica; 6.· procuração se requerem por procurador; 7.· finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, tudo nos termos do art. 20 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente edital que será affixado nos lugares do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado n'esta villa de Iguarassu', aos 9 dias do mez de Agosto de 1893.

Eu, Cosme Damião Bandeira de Mello, escrivão de Orphãos e ausentes, o escrivi, Primitivo de Miranda Sousa Gomes.

E mais se não continha em dito edital do qual extrahi a presente copia que vai sem cousa que duvida faça: dou fé. Villa de Iguarassu', 9 de Agosto de 1893.

O escrivão de Orphãos e ausentes—Cosme Damião Bandeira de Mello—Certifico que affixei nos lugares do costume o edital constante da copia supra: dou fé, Igarassú, 9 de Agosto de 1893—Servindo de porteiro—O official do juiso—João Xavier Dias.

1.ª Secção—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Agosto de 1893.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados e em additamento ao edital de 4 do corrente, que, de accordo com o acto do mesmo Exm. Sr. Governador de hoje datado, fica marcado o praso de 90 dias, a contar d'aquella data, para a inscripção nesta secretaria, dos candidatos ao cargo de juiz de direito do municipio de Granito, com jurisdicção extensiva ao Exú.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

DECLARAÇÕES

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Assembléa geral

(2ª convocação)

De ordem do Exm. presidente da assembléa geral o Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, ficam convidados todos os senhores membros desta sociedade para, no dia terça feira 22 do corrente, ao meio dia. reunidos em assembléa geral na séde social á rua da União n 52 bis procederem a eleição dos membros do conselho administrativo e mais funccionarios electivos da sociedade, de accordo com o disposto no art 51 dos respectivos estatutos.

O processo eleitoral será procedido de uma sessão magna, da qual farão parte todos os senhores agricultores do Estado que quizerem comparecer, e onde se trata á, antes de tudo, dos meios de congregar todas as forças da lavoura em pró dos interesses da classe agricola e defesa de seus direitos.

Recife, 12 de Agosto de 1893.

Henrique Augusto Milet
Gerente.

Sociedade Refinaria e Destilação Pernambucana

Tendo sido por equivoco annunciada a assembléa geral ordinaria para o dia 21 do corrente, declaro que dita assembléa geral terá lugar no dia 31 do corrente, conforme preceitúa o art. 33 dos estatutos

Recife, 18 de Agosto de 1893.

João Fernandes Lopes
Gerente.

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a corrida a realizar-se no dia 27 de Agosto de 1893

1.º PAREO—**Consolação**— 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Hippodromo e Prado Pernambucano em 1892 e 1893 PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

2.º PAREO—**Tentativa**— 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

3.º PAREO—**Experiencia**—*Handcap* —1.400 metros — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

4.º PAREO—**Compensação**—1.200 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia de 800 metros em 189 . PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro

5.º PAREO—**Turf Pernambucano**—850 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

6.º PAREO—**Velocidade** — 860 metros Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro. 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

7.º PAREO—**Prado da Estancia**—1.050 metros. Animaes pungas e pelludos PREMIOS: 300$000 ao primeiro 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

8.º PAREO—**Santa Fé**—1.000 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5º do codigo de corridas, não poderão ser inscriptos nos pareos de Animaes de Pernambuco o animal Bismarck 2·, no pareo Consolação os animaes Aventureiro, Mascote e Toulon, no pareo Tentativa os animaes Dublim, Piramon, Plutão, Maurity, Huguenot, Pyrilampo, Pygmeu, Ida e Berlim, no pareo Compensação os animaes Huguenot, Piramon e Mouro, no pareo Turf Pernambucano, os animaes Boccacio 2.º, Traquinas e Huguenot, no pareo Velocidade os animaes Piramon, Pyrilampo Maurity, Plutão, Huguenote e Dublin, no pareo Prado da Estancia o animal Petropolis, no pareo Santa Fé os animaes Huguenot, Maurity, Piramon, Plutão, Berlim, Talispher Traquinas, Talicier, Ida, Regente, Tudo-é, Turco 2.·, Pirata, Sans-Souci, Pygmeu, Bocacio 2·, Nictheroy, Scepticismo, Maranguape Postable, Mouro e Pyrilampo.

Os pareos Tentativa, Experiencia e Santa Fé não contarão victoria.

A inscripção terá lugar terça-feira 22 de Agosto, ás 6 horas da tarde, na secretaria do Derby-Club a rua Duque de Caxias, n. 20 1· andar.

Secretaria do Derby-Club, em 17 de Agosto de 1893.

O SECRETARIO
J. Benigno da Silva.

Companhia Usina Cansanção de Sinimbú

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia a realisarem a 4ª prestação de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$ por acção até o dia 15 de Setembro proximo, no Banco de Pernambuco, á rua do Commercio n. 40.

Recife, 14 de Agosto de 1893.

G. C. Gatis
Director secretario.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

Chamada de capital

Os Srs. accionistas são convidados á realisar uma entrada de 10 % do capital subscripto, ou 20$000 por cada acção, a contar de 17 de Agosto até 7 de Setembro, em mão do Sr. Thesoureiro, na sede d'esta companhia a rua do Apollo n. 28 1.º andar.

Manoel João de Amorim,
Presidente.

Recife, 16 de Agosto de 1893.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Assembléa geral

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no 1· andar do predio n. 24 á rua do Marquez de Olinda, no dia 28 do corrente, ao meio dia, para tomarem conhecimento do relatorio apresentado pela directoria, contas e parecer da commissão fiscal. relativos ao anno proximo findo.

Recife, 12 de Agosto de 1893.

O secretario
Graciliano O. da C. Martins.

Companhia de Tecidos de Malha

Oitava chamada de capital

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia para realisarem a oitava prestação de 10 0/0 do capital subscripto. ou 20$000 por acção, até o dia 31 do corrente, no escriptorio do thesoureiro da mesma, á rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 7.

Recife, 2 de Agosto de 1893.

Alfredo A. P. Fragoso
Director secretario.

Sociedade Refinaria e Destilação Pernambucana

Tendo-se procedido o sorteio de 40 debentures desta sociedade coube a sorte as dos numeros abaixo declarados, pelo que convidamos aos Srs. possuidores á virem resgatal-as no seu escriptorio á rua do Commercio n. 34.

39	234	362	593
45	250	376	605
51	260	390	640
54	263	434	658
79	275	435	664
94	288	456	695
154	290	498	701
155	291	569	703
213	293	587	771
224	299	592	772

Recife, 18 de Agosto de 1893

João Fernandes Lopes,
Gerente.

Banco de credito real de Pernambuco

Chamada de capital

Os Srs. accionistas são convidados, nos termos do art. 8º dos estatutos, a realisar até o dia 10 de Setembro proximo futuro, na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26 uma entrada de 10 0/0 do valor nominal de suas acções ou 20$000 por acção.

Nesse acto, deverão exhibir as suas cautellas, para ser averbada a respectiva entrada.

Recife, 9 de Agosto de 1893.

Luiz Duprat
Director secretario.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. director faço publico que, por conveniencia do serviço, fica alterado o horario do trem de carga, do dia 25 de Agosto em diante, conforme a tabella abaixo:

Horario para o trem de carga a vigorar do dia 25 de Agosto em diante:

ESTAÇOES	C. 1 MANHÃ Chegada	Partida
Una	......	6 00
Boa Sorte	6.25	6.30
Catende	6.55	7.10
Jaqueira	7.50	7.55
Colonia	8.03	8.08
Marayal	8.22	8.32
Barra	9.03	9.08
Pery-pery	9.20	9.25
S. Benedicto	9.40	10.10
Quipapá	10.46	11.30
Agua Branca	12.06	12.10
Glicerio	12.24	12.30
Canhotinho	1.06	1.20
Angelim	2.00	2.05
S João	2.35	2.40
Garanhuns	3.30	....

ESTAÇOES	C. 2 MANHÃ Chegada	Partida
Garanhuns	......	7.30
S. João	8.15	8.20
Angelim	8.53	9.00
Canhotinho	9 42	9.55
Glicerio	10.30	10.35
Agua Branca	10.50	10.53
Quipapá	11.29	11.45
S. Benedicto	12.21	12.26
Pery pery	12.40	12.45
Barra	12.50	1.00
Marayal	1.20	1.35
Colonia	1.49	1.53
Jaqueira	2.00	2.20
Catende	2.56	3.10
Bo Sorte	3.33	3.36
Una	4.00	....

Observações.—O P 1 cruza na Jaqueira com o C 2. O C 1 cruza em S. Benedicto com o P 2 e em Quipapá com o C 2. Haverá trem de carga nos dias uteis entre Una e Garanhuns. Além d'estes haverá trens de carga facultativos quando forem necessarios.

Palmares, 18 de Agosto de 1893.

O secretario,
Vitaliano P. Ribeiro de Souza.

Club Mathias Lima

Assembléa para eleição da nova directoria

São convidados todos os socios deste club, em geral, á comparecerem em sua séde ás 8 horas da noute do dia 23 do corrente, para elegerem a nova directoria.

O 1· secretario
Affonso Lima Pinto.

Sociedade Refinaria e Destillação Pernambucana

O presidente desta sociedade, em virtude do que preceitúa o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, scientifica que ficam a disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da Sociedade á rua do Commercio n. 34, as cópias do balanço, relação nominal dos accionistas e listas das transferencias realisadas no decurso do anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 21 de Julho de 1893.

João Fernandes Lopes,
Presidente.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. J. E. Ferreira Jacobina, José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Gustavo da Silva Antunes.	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Banco da Bolsa—Gerente Pedro José Pinto. .	Praça do Corpo Santo n. 2.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C. .	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Agente Augusto Labille	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho . .	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes H. Burle & C.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Norte e Sul—Agentes os mesmos.	Rua do Commercio n. 6.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Red Cross Line of Steamers. Agentes Johston Pater & C. . . . . e	Rua do Commercio n. 15, 1. andar.
Seomans Line of Steamers. — Agentes Johnston Pater & C.	Rua do Commercio n.º 15. 1· andar,
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Fidelidade da Lisboa—Agente Miguel José Alves	Rua do Bom Jesus n. 7, 1. andar
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca.	Rua do Commercio n. 44
North British Mercantile-Insurance Company—Agente Wilson, Sons &C Limited . . .	Rua do Commercio n. 10.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat.	Rua do Commercio n. 46.
Companhias diversas	
Companhia Adria.—Agentes Johnston Pater & C.	Rua do Commercio n. 15, 1.· andar.
Companhia de Productos Calcareos.—Gerente Caetano da Costa Moreira.	Caes do Apollo n. 73.
Companhia de Drogas e Productos Chimicos.—Gerente, Francisco Manoel da Silva. . .	Rua Marquez de Olinda n. 23.
The North Brazilian Sugar Factores Limited—Gerente Henrique Swales.	Rua de Torres n. 34, 2· andar.
Consignações e commissões	
Augusto Labille.—Casa de commissões e Consignações	Rua do Commercio n. 9, 1· andar.
Beatty Altgeldt & C.—Casa de Commissões. .	Rua do Marquez de Olinda n. 52, 1· andar.
Borstelman & C.—Escriptorio de Commissões e consignações	Rua do Commercio n. 18, 2· andar.
Carlos Rabello & C. Casa de commissões. .	Rua do Vigario n. 31, 1.· andar.
João de Meira Lins.. Casa de Commissões . .	Rua do Bom Jesus n. 44, 1.· andor
Johnston Pater & C.—Casa de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 15, 1.º andar.
Machado Pinto & C.—Importadores, exportadores e commissarios.	Rua do Vigario n. 19
Manoel da Silva Maia—Successores de M. Maia & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Commercio n. 7, 1· andar.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Pereira Carneiro & C.—Casa de commissões. .	Rua do Commercio n. 6, 1· andar.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 5 1· andar.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Agostinho Costa & Fiuza successores de Tavares de Mello, Genro & C.—Casa de commissões	Largo do Corpo Santo n. 15 1· andar.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades .	Rua do Commercio n. 10 1º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Andrade Maia & C.—Armazém de fazendas em grosso e a retalho	Pateo do Livramento n.· 22.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1 · de Março n. 20 A
Loja do Coelho — Sortimento de Fazendas e Modas.	Rua da Imperatriz n. 56
Olyntho, Jardim & C. — Armazem de fazendas em grosso, ...	Rua Marquez de Olinda n. 16
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20
Oliveira Basto & C.—Armazem de miudezas, quinquilharias e ferragens em grosso . .	Rua Marquez de Olinda n. 17.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens . .	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 13.
Litographia	
J. E. Purcell.—Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão . .	Largo d'Alfandega n. 3
Leiloeiros	
Thomaz José de Gusmão—Agente de leilões. .	Rua Marquez de Olinda n. 48
Fundições	
Allan Paterson & C.—Fundição geral . . .	Rua do Barão do Triumpho n. 45
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de e bronze	.Idem n. 66.
Diversos negocios	
Abe Stein & C.—Negociantes de couros em geral e borracha	Rua do Bom Jesus n. 62 .
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1·
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa - Loja de calçados estrangeiros e nacionaes . .	Rua 1· de Março n. 18.
Braga Sá & C.—Fabrica de calçados	Rua do Livramento n. 24.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras. . . .	Praça da Independencia n. 35
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor.	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Armazens de estiva	
Domingos Ferreira da Silva & C.—Armazem de generos de estiva em grosso	Travessa da Madre Deus n. 8.
Fraga Rocha & C.—Armazem em grosso de generos de estiva.	Rua da Madre Deus n. 18.
Enchimento de aguardente	
Fabrica de vinhos, aguardente e mel.—Pinto Ferreira & C.	Afogados.
Enchimento de alcool, aguardente e mel.—Pinto Ferreira & C.	Caes da Companhia Pernambucana n 13
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia	Rua da Penha n. 33.
Typographia e Lithographia	
Typ. Atelier Miranda—Typographia e lithographia a vapor pautação e encadernação . . .	Rua Duque de Caxias n. 37.
Kerozene e cemento.	
Fonseca Irmãos & C. Grandes importadores e exportadores	Largo da alfandega n 2 e ruas do Barão de Triumpho ns 6 e 8 e dos Guararapes n 2.
Fabrica de sabão	
Fonseca Irmãos & C.—A maior fabrica de sabão do Brazil	Ruas dos Guararapes ns. 2 e 4, Barão do Triumpho ns. 1 e 3 e Largo da alfandega n. 2.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

Segundo dividendo

São convidados os Srs. accionistas a receber o 2º dividendo de 10 % sobre o capital realisado, ou de 10$000 por cada acção, do dia 17 do corrente até 17 de Setembro, na séde desta companhia, á rua do Apollo n. 28 1º andar, de meio dia ás 2 horas da tarde.

Recife, 16 de Agosto de 1893.

Manoel João de Amorim
Secretario.

Hippodromo do Campo Grande

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas para reunirem-se em assembléa geral ordinaria, na quarta feira 23 do corrente mez ás 6 horas da tarde, á rua 15 de Novembro n. 55, 1· andar, afim de tomarem conhecimento das contas e relatorio do anno financeiro findo em 30 de Junho proximo passado, e elegerem directoria e commissão fiscal.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 8 de Agosto de 1893.

O secretario
Augusto Silva.

ILEGÍVEL

MUTILADO

S. C.

OS PHILOMOMOS

De accordo com os estatutos e por ordem do presidente convido a todos os *Philomomos* para comparecerem em nossa gruta á rua 24 de Maio n. 15, para ter lugar a assembléa geral, no dia 25 do corrente.

Gruta, 17 de Agosto de 1893.

O 2.° Sec.

A. B. Carvalho.

Companhia nacional de camisas e roupas brancas

Por deliberação da directoria são convidados os senhores accionistas para realisarem a terceira prestação de 10 0/0 do capital subscripto, ou 20$000 por acção, até o dia 31 do mez corrente, em mão do thesoureiro, á rua de Francisco Jacintho n. 26.

Recife, 3 de Agosto de 1893.

Augusto Silva
Director Secretario

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

De conformidade com o art. 13 dos Estatutos, são convidados os Srs. associados a comparecerem no edificio d'esta Associação no dia 24 do corrente as 12 horas da manhã, para em assembléa geral ouvirem a leitura do relatorio da presente administração e elegerem a nova directoria para o anno de 1893 a 1894.

Recife 18 Agosto 1893.

Corbeniano de Aquino Fonseca Filho
Secretario.

Banco Popular

Quarta chamada de capital

De accordo com o art. 4° dos Estatutos deste Banco, aviso aos Srs. accionistas que fica marcado o praso de 30 dias. a contar desta data, para realisarem a 4ª prestação de 10 0|0 sobre o valor nominal de cada acção, na séde do referido Banco á rua do Bom Jesus n. 64. Outrosim, deverão apresentar as respectivas cautellas para ser addicionada a respectiva prestação.

Recife, 3 de Agosto de 1893.

Albino Narcizo Maia,
Secretario.

Companhia DE Serviços Maritimos de Pernambuco

São os Srs. accionistas convidados a receber do dia 8 do corrente em diante o 3° dividendo na razão de 10 0/0 ao anno ou 5$ por acção, no escriptorio da companhia.

Recife 5 de Agosto de 1893.

F. A. Cardoso
Secretario.

Derby-Club de Pernambuco

A directoria desta Sociedade em sessão de 17 do corrente, resolveu multar em 50$000 o jockey Pedro Alexandrino, de conformidade com o art. 52 § 3.° quando montou o animal Rademés, no 6.° pareo da ultima corrida.

Secretaria do Derby-Club 18 de Agosto de 1893.

O secretario,
J. B. da Silva.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

No escriptorio desta companhia no caes do Apollo n. ..., acham-se a disposição dos senhores accionistas os balanços, contas, lista dos accionistas, indicações das transferencias das acções e mais documentos concernentes ao anno social, findo em 30 de Junho proximo passado, de conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas.

Recife, 16 de Agosto de 1893.

Rodrigo Carvalho
Secretario interino.

Recebedoria do Estado

EDITAL N. 41

O administrador da Recebedoria do Estado faz publico para conhecimento dos interessados, que dentro de 30 dias uteis, contados de 8 do corrente, será effectuada por esta repartição a cobrança, livre de multa, da contribuição devida pelos serviços da Recife Drainage Company referente ao 1° semestre do exercicio de 1893.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 4 de Agosto de 1893.

O administrador
Affonso de Albuquerque Mello Junior

Municipio de Olinda

O coronel Prefeito, manda fazer publico a quem interessar que de conformidade com o art. 143 do codigo de posturas fica marcado o praso de 60 dias improrogavel, para os proprietarios dos predios existentes nesta cidade, construir ou reconstruir, as calçadas ou passeio de suas propriedades, sob as penas da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Olinda, 12 de Agosto de 1893.

O secretario,
Manoel Joaquim Botelho.

Companhia da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito.

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para ter logar a sessão de hoje, convido os Srs. accionistas a se reunirem no dia quinta feira 24 do corrente á 1 hora da tarde, no 1° andar do predio da rua Duque de Caxias n. 74.

Recife, 19 de Agosto de 1893.

O presidente da assembléa geral,
João de Oliveira.

Alfandega

Terreno de Marinha

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta repartição e em vista do que requereram Fulgencio José Joaquim Cavalcanti e Luiz José Carneiro, foreiros dos terrenos de marinha, sob ns. 10 A e 11 A sitos a estrada de Motocolombó da freguezia de Afogados desta cidade, é chamado a comparecer a esta repartição o foreiro do terreno de marinha alagado n° 9 da mesma localidade João Muniz de Souza, ou seus successores, afim de provar que tem pago os respectivos foros e não incorreu na pena de commisso.

Alfandega de Pernambuco 9 de Agosto de 1893.

O 2° escripturario,
J. H. de Oliveira Amaral.

MARITIMOS

O vapor nacional

Aguamarè

Para o Pará e escala Ceará

Tendo parte de seu carregamento contractado, seguirá para os portos acima no dia 24 do corrente.

Para o resto da carga e encommendas trata-se com o

AGENTE
Rua do Commercio n. 14
1° andar

Pacific Stean Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Britania

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de Setembro seguindo depois da necessaria demora para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha

O paquete Beberibe

Commandante 1° tenente Fabio Riso

Seguirá para o porto acima indicado o dia 22 de Agosto, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro afrete até á 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Paranaguá

Commandante Bailelmont

E' esperado dos portos da Europa até o dia 31 de Agosto seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

ESTE VAPOR ENTRARA' NO PORTO

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queirem apresentar dentro de 6 dias, acontar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Tamar

Commandante T. K. Exham

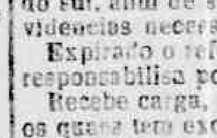

E' esperado da Europa até o dia 27 de Agosto seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O paquete Tagus

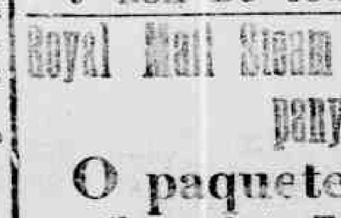

E' esperado dos portos do sul até o dia 29 de Agosto seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Southampton

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—General Steam Navigation Company—um serviço de vapores semanaes que, partindo de Bordeaux, Cognac, Charent, etc, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul, para os vapores desta companhia.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Bahiana de Navegação a vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Marquez de Caxias

Commandante Julio de Lacerda

E'esperado dos portos acima até o dia 25 de Agosto, regressando para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete, trata se com o

AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
Rua do Vigario n. 17
1° andar

Lloyd Brazileiro

PORTOS DO SUL

O paquete Manáos

Commandante F. A. Almeida

E' esperado dos portos do sul até o dia 24 de Agosto seguindo depois de pequena demora para

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração Maranhão Pará Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1° andar

LEILÕES

Leilão

Agente Britto

De mobilias, louças e vidros

1 mobilia de junco, 1 dita de amarello, 1 dita pau carga, 1 commoda, 1 cabide parede, 1 estante grande, 2 marquezões, 1 banca, 1 mesa para jantar, 1 guarda louça, 2 aparadores, louça, vidros quadros, jarros, tapetes e outros muitos moveis.

Terça-feira 22 de Agosto de 93
Rua do Aragão n. 21, 2° andar
A's 11 horas

Leilão

De 10 caixas com cerveja escura allemã, em garrafas e meias ditas 2 peças de intertela para camisas, 150 duzias de guardanapos brancos e de cores, 86 duzias de cariteis de linha amarella para sapateiro, latas com manteiga ingleza de 1|2 libra a 14 libras, latas com salames, ditas com frenques, ditas com fumo desfiado e 10 saccos com pregos de arame.

Terça-feira, 22 do corrente
A's 11 horas
No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 48
Por intervenção do
Agente Gusmão

Agente Oliveira

Leilão

Da armação, balcão, generos e utensilios da taverna sita a rua de D. Maria Cezar, antiga da Senzala Nova n. 9.

Terça-feira 22 do corrente
A's 11 horas
No estabelecimento acima

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Commercio e a requerimento de Manoel de Menezes Schiappe, unico responsavel da firma Menezes & Schiappe, venderá em leilão a armação, balcão, carteira, relogio americano, balança, candieiro americano, pesos, medidas, depositos, pipas vasias, vinho do Porto, phosphoros, cerveja, genebra, cognac e outros generos existentes no dito estabelecimento, pertencente a José Lopes de Oliveira e arrestados a este pelo dito Manoel de Menezes Schiappe.

Leilão

De moveis, quadros, espelhos, jarros, enfeites de mesa e toilet

A SABER:

Um piano forte de Carl Scheel in Cassel, 2 cadeiras para o mesmo, uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, jarros para flores, candieiros á gaz, 1 espelho oval dourado e tapetes de sofá e 1 meia mobilia de junco.

Enfeites de meza, sextinhas com azas, porta cartões, porta pó de arroz, 1 vaso para flores e 1 relogio.

1 cama franceza, 1 commoda, 1 guarda roupa, 1 guarda-vestido, 1 cabide, 1 lavatorio, 1 berço, 2 mesas com gaveta, 1 estante envidraçada, 2 camas de lona largas, 2 ditas estreitas, 1 sofá de junco branco, 12 cadeiras de junco, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça, 3 aparadores, 1 sofá de amarello, 1 cadeira de balanço 2 lindos porta-licôr de fino crystal, 1 cadeira alta, 24 cadeiras americanas, 1 faqueiro de 24 talheres, colheres e trinchantes, 1 urna de electro-plate (prata ingleza) copos para agua, garrafas, fructeiras, chicaras e pires, 2 cadeira de junco baixa, 2 apparelhos de porcelana para chá e jantar, mesa de cosinha, cobertas de arame, 2 bacias e muitos outros moveis de casa de familia

Quarta-feira, 23 de Agosto
Agente Pinto
Na casa da rua do Barão de S. Borja n 18
O leilão principiara
A's 11 horas
Bonds da linha da Magdalena

Agente Oliveira

Leilão

De uma importante mobilia de amarello toda entalhada e consolos com pedra, candieiros belgas, espelho com moldura dourada e outros moveis existentes no predio n. 56, 1.° andar á rua Marcilio Dias.

Quarta-feira, 23 de Agosto
As 11 horas
Na casa acima referida

O agente Oliveira por autorisação da directoria da Sociedade Recreativa Amphionea, venderá em leilão no dia acima 1 importante mobilia de amarello toda entalhada e consolos com pedra, 24 cadeiras novas de junco, 8 ditas de amarello, 1 espelho oval com moldura dourada, 5 pares de etageres, 5 quadros grandes com paysagens, 1 banca de amarello e muitos outros moveis patentes no acto do leilão.

Agente Britto

2° leilão

DE PREDIO E TERRENOS

1 casa terrea com soteia n. 1, do Caes do Gazometro, com 1 porta e 2 janellas de frente, corredor independente, no pavimento terreo 2 salas, 2 quartos na soteia iguaes commodos, com quintal e 1 quarto no fundo e terreno na frente.

4,5 partes do sobrado n. 8 a rua Estreita do Rosario.

1 terreno com 700 palmos de frente e 545 de fundo ao norte do Hippodromo livre e desembaraçado.

Ao correr do martello
Quarta-feira 23 de corrennte
Rua da Imperatriz n. 48
A's 11 horas

Agente Pestana

Leilão

De uma carroça de duas rodas e dous bois manços, sendo um da raça malabar.

Quinta-feira, 24 do corrente
A's 12 horas em ponto
No armazem a travessa do Corpo Santo n. 27

Grande leilão

De importantes moveis, piano, capelhos, quadros chrystaes, porcelanas, louças, vidros, ferramentas para jardim e plantas.

Sexta-feira 25 do corrente
As 11 horas

Na casa a travessa de João de Barros n. 32 junto a estação do Principe, da estrada de ferro de Olinda—por intervenção do

Agente Gusmão

AVISOS DIVERSOS

Precisa-se de uma ama para cosinhar na Rua Duque de Caxias n. 57.

— Pão de ló, bôlo inglez, bôlo gordo, pasteis de nata, bôlo de rôlo, creme, bons bocados, bôlinhos miudos, (kilos), pão-de-ló torrado, (kilos), cangica, arroz de leite, toucinho do céo, dôce de ovos, podim, massa, pão, preparam se bandejas para casamento, na Soledade n. 56, rua Desembargador Nunes Machado.

— Precisa se de uma boa cosinheira e de uma criado para serviço dos quartos e lavar alguma roupa: á tratar na rua da Soledade numero 82.

— Precisa se de um copeiro; a tratar na rua da Imperatriz n. 53, 2° andar.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviço de casa de familia e de um criado de idade de 10 a 12 annos, na rua da Palma n. 68.

Precisa-se de um homem que seja perito, em curtumes de courinho e solla, dando fiador de sua conducta, para tomar conta de uma fabrica de curtumes; paga-se bom ordenado, ou dá-se interesse.

Quem estiver nessas condições deixe carta nesta typographia, com as iniciaes F. P. R. I. declarando onde deve ser procurado.

Attenção

Roga se a pessoa que por ventura tiver achado uma carteira ou livro de notas com algumas cartas de apresentação, leval-a á rua da Cruz n. 64, 1° andar, que será recompensada.

— Perdeu-se hoje 21 do corrente uma caderneta da Caixa Economica com o n. 22,975: quem a achou leve á rua dos Pescadores n. 4 será favor de entregar porque já se deu o competente aviso á Caixa Economica.

Prevensão aos senhores de engenho

Previne se aos senhores de engenho que houve combinação secreta entre os vendedores desta praça para fazerem descer 1$000 no preço da aguardente, dentro de poucos dias.

Os senhores de engenho, se isto se der, devem capitchar em retrahirem immediatamente as vendas de suas aguardentes, pois dest'arte poderão pouco depois vendel-as por melhores preços, mesmo porque se lhes garante que o mercado, não só desta praça como das dos demais Estados, está esgotado, como é incontestavel

Um correspondente e amigo dos agricultores.

Escriptorio Commercial

Rua Duque de Caxias n. 72, 1° andar

Venancio Labatut & C.

Endereço telegraphico Labatut.—N. do telephone 144

Esta casa de commissões, já bem conhecida, chama attenção do publico e especialmente dos senhores agricultores para as boas vantagens que offerece em suas transacções, como se sejam:

Recebimento de assucar, hypothecas, liquidações e qualquer negocio neste ou em outro Estado.

Mathematicas elementares e escripturação mercantil

Venancio Labatut tem conseguido os melhores resultados com applicação do methodo intuitivo que acopta no ensino de escripturação mercantil, sendo que em menos de 30 lições tem preparado theorica e praticamente, pessoas que eram completamente estranhas ás transacções commerciaes.

Continúa a leccionar as materias acima, á rua Duque de Caxias n. 72, 1° andar.

Criado

Precisa se de um criado para casa de familia: á tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Cosinheiro

Precisa se de um para ser socio de um hotel: quem desejar tal negocio deixe carta no escriptorio deste *Diario* com as iniciaes F. G. & C.

Vende-se

Um sitio e casa de morada, bem arborisado, perto da estação de Areias: quem pretender dirija-se á rua do Major Agostinho Bezerra n. 21 (outr'ora Bom Jesus das Creoulas).

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções: na rua das Larangeiras n. 14.

Engenho á venda

Vende-se o Baixa Verde, sito na comarca de Nazareth, á margem da via-ferrea de Timbaúba, com vantagens que só podem ser conhecidas por quem pretendendo bem collocar se, vier o correr e entender-se com seu proprietario, que só o vende por motivo de molestia, e precisar mudar de clima e profissão.

Criado

Precisa-se de um criado que dê conhecimento de sua conducta: a tratar na rua do Apollo numero 51.

Caderneta perdida

Pelo presente avisa-se ter se perdido a caderneta n. 12,630 da Caixa Economica, afim de se extrahida segunda via.

Moedas brasileiras

Compra se de 500 rs., 1$000, 2$000 no centro da moeda; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Fabrica de molduras

Rua Larga do Rosario n. 22

Fabrica-se com perfeição e presteza molduras, quadros, sanefas, etageres, passepartouts, cupulas, etc.

Dourados garantidos por serem feitos com ouro verdadeiro.

Fabrica Lafayette

Os proprietarios desta acreditada Fabrica avisam aos seus freguezes que de hoje em diante augmentem quinhentos réis (500) em cada milheiro de suas marcas de cigarros augmento este igual ao que os Srs. operarios exigiram no preço do fabrico.

Recife, 5 de Agosto de 1893.

C. & Moreira

Empregado

Precisa-se de um rapaz habilitado em escripturação mercantil e que preste fiador de sua conducta; a tratar na rua Nova n. 69.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de idade de 14 á 16 annos, com pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta; a tratar na estrada de João de Barros confronte ao entroncamento da linha de Limoeiro n. 1 C.

Copeira

Na Capunga, rua Joaquim Nabuco n. 61, precisa-se de uma copeira, preferindo-se que tenha pai ou mãi que se responsabilise por sua conducta.

Ao publico

Manoel Clementino Correia de Mello & C., successores de Manoel da Silva Faria, previnem ao respeitavel publico de que continúa o armazem que compraram na mesma casa n. 3, á praça Marquez do Herval, onde encontrarão em grosso e a retalho todo material necessario para edificações.

Pedem especialmente aos freguezes da casa que os auxiliem com seu valioso concurso, certos de que serão satisfeitas suas ordens com toda prestesa e por preços muito razoaveis.

Ensino mercantil

Jovinian Manta

Tem aberto uma aula particular para que se quizerem dedicar ao commercio.

Lecciona diariamente comptabilidade e escripturação mercantil, theorica e pratica.

Encarrega-se de tudo quanto diz respeito á sua profissão.

A' rua Duque de Caxias n. 74, 1° andar.

Libras esterlinas

Vendem-se na loja de joias de Augusto do Rego & C., rua do Cabugá n. 9.

Caixeiro

Precisa-se de um de 16 a 18 annos de idade para a padaria a rua Direita de Afogados n. 66

Alugam-se

Tres casas á estrada real da Torre; a tratar na rua do Imperador n. 46, 1° andar.

— O capitão Lydio Alerano Bandeira de Mello, solicitador dos auditorios da Capital Federal, se encarrega de trabalhos administrativos e contenciosos, com previo contrato; a tratar na rua do Rosario n. 82 e na de S. Nicoláo 61.

Hortelão

Precisa-se de um para engenho á margem da estrada de ferro S. Francisco; a tratar na rua da Madre de Deus n. 34.

Vinho Collares

Puro e especial, em decimos; vende-se na rua 1° de Março ns. 11 e 19, lojas.

Bernardino Costa Campos

D. Joaquina M. C. Campos, Bernardino Costa Campos Junior, Minervina Costa Campos, Joaquina Costa Campos, Josepha Costa Campos, (Rita Dias de Campos, Manoel Rodrigues de Oliveira Silva Junior, ausentes) e Illmo F C. Oliveira e seus filhos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até a ultima morada ao seu prezado marido, pai, sogro e avô, Bernardino Costa Campos; e de novo rogam a todos os amigos e parentes do finado a comparecerem a missa do setimo dia, que terá lugar na igreja matriz da Boa Vista, terça-feira 22 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, por cujo acto ficam summamente agradecidos.

Manoel Xavier Carneiro Campello

2° anniversario

Maria Angelica Carneiro Campello e seus filhos, tendo de mandar celebrar uma missa por alma de seu nunca esquecido e querido esposo e pai, Manoel Xavier Carneiro Campello, convidam seus parentes e amigos á assistirem a este acto, que terá lugar no convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 23 do corrente, 2° anniversario do seu passamento. Agradecem a todos que comparecer.

D. Maria da Conceição de Mello Wanderley

30° dia

Felippa E. de Mello Cavalcante, Leonor de Mello B.. er e seus filhos, tendo de mandar celebrar uma missa por alma de sua nunca esquecida e prezada irmã e tia, convidam aos parentes e amigos da finada para assistirem este acto de religião e caridade, que terá lugar ás 8 horas da manhã do dia 24 do corrente, na capella da Soledade, agradecendo a todos aquelles que se dignarem comparecer.

Manoella de Jesus Lopes de Miranda

Na quinta feira 24 do corrente, trigesimo dia do fallecimento de D. Manoella de Jesus Lopes de Miranda, reza-se uma missa em suffragio de sua alma, ás 8 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa Vista. Convida-se para esse acto seus parentes e amigos

Manoel da Costa Pereira

Um amigo do finado Manoel da Costa Pereira, manda celebrar missas por sua alma na quinta-feira 24 do corrente, ás 7 horas da manhã, no convento de N. S. do Carmo, setimo dia do seu fallecimento, e desde já se confessa grato por este acto de caridade.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, para duas pessoas; a tratar na rua do Rangel n. 24. Prefere-se que durma em casa.

Ama e criado

Precisa-se de um rapaz para criado, e de uma ama para medico; na rua Direita n. 84, primeiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar a tratar na Praça da Independencia, loja da Briza.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua do Imperador n. 44, 2° andar.

Ama de leite Precisa-se de uma á rua da Santa Cruz n. 26.

Ao mui digno gerente da companhia recifense de panificação e proprietarios de padarias

Nós, operarios de padarias, attendendo a alta a que teem attingido, na presente situação, os generos mais indispensaveis á vida, e sendo a nossa classe uma das mais desprotegidas da fortuna, o que nos leva a luctar com grande difficuldade para manutenção nossa e de todas as nossas familias, vimos por meio deste solicitar-vos o augmento de 50 0/0 em nossos salarios.

Sendo justo este pedido, esperamos de vossos benevolos corações ser attendidos.

Recife, 18 de Agosto de 1893.

Todos da classe.

Ao commercio

Machado Pinto & Rodrigues nesta data damos poderes ao Sr. Manoel Moreira Pinto para encarregar-se das vendas e cobrança dos nossos devedores.

Recife, 9 de Agosto de 1893.

Engommadeira

Precisa se de uma engommadeira; na rua das Flores n. 25, 1° andar.

Engenho

Vende-se o engenho Serra da Raiz, contiguo á villa do mesmo nome, no Estado da Parahiba. E' bem criado, de terreno muito productivo, podendo tornar-se muito maior com a compra de terrenos adjacentes, e que vende-se por preço modico: quem o pretender dirija-se a Manoel Fernandes na mesma villa da Serra da Raiz, ou ao seu respectivo dono o padre Emygdio, vigario do Rio Formoso neste Estado.

Patacões

Compram-se de todas as nações; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Janipabo, cajá e maracujá

A' rua da Imperatriz n. 34, compra-se em pequenas e grandes porções.

Feitor

Precisa-se de um feitor para sitio, na Rua Imperial n. 17.

Engenho á venda

Com safra fundada para 4.000 pães seguros vende-se um engenho proximo a linha ferrea de S. Francisco.

Está prompto para fonccionar desde já, os terrenos são fortilissimos e productivos e tem boas mattas; alem disso já tem plantados cerca de cem carros de canna para a futura safra de 1894: quem o pretender dirija se a Euzebio da Conha Beltrão & Irmão, Recife, rua Barão do Triumpho n. 58.

Ao commercio

Joaquim Christovão & C. declaram que no dia 16 do corrente despediram de seus serviços o seu empregado o Sr. João Ramos Roque.

LINDOS CORTES EM CARTÃO

Chamamos attenção das Exmas. familias para o grande e variado sortimento que expomos a venda pelo diminuto preço de... 12$000!!!

Au Paradis des Dames
38—Rua Barão da Victoria—38

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação, anacaxis, granadina, groselles framboses, baunilha, hortelã-pimenta etc., etc.

12 A—CAES DO CAPIBARIBE—12 A

ILEGÍVEL

MUTILADO

A NOTRE DAME DE PARIS
Officina de costuras
Rua do Cabugá n. 1 A

Fazendas, modas e chapéus de alta novidade.
Sedas pretas, brancas e de cores, lisas lavradas e bordadas.
Saias de seda de cores e brancas bordadas.
Matinées e corpinhos de surah, de cambraia e nansouk,
Para meninas completo sortimento de vestidos, toucas e chapéos.
Lingerie fina, camisas, calças peignoirs, ca he corset e combinaisons.
Colchas de seda e renda.
Espartilhos de todos os tamanhos, marques muito conhecidas.
Leques de phantasia, de madreperola e tartaruga.
Meias d seda, fitas, rendas e guarnições de seda, de perolas e vi o que ha de mais perseo, filó para véus de noivas e flores de laranjas.
Cintas LAN TENNIS para homens e senhoras, e muitos outros artigos de o que se vendem por preços rasoaveis.
Tudo escolhido por Madame Koblet.

VIGILANCIA COM AS MARCAS DE DOIS CAJUS SEMELHANTES A ESTA

VINHO DE CAJU BRAZIL
TRADE MARK
J. DE MACEDO
PERNAMBUCO
DEPOSITO
5 RUA DA MADRE DE DEUS 5
Nº FABRICA Nº
111 RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO ANTIGA DA AURORA 111

CUIDADO COM OS FALSIFICADORES DESTA MARCA

O proprietario deste estabelecimento desejando tornar bem conhecido, do publico e do commercio em geral os productos de sua fabrica, extrahidos do Cajú, Abacaxi, Genipapo e outras fructas de nossa flora, cujas formulas e modo de preparação foram approvados pela Inspectoria de Hygiene deste Estado, vem apresentar a lista dos ditos productos, que cada dia vão sendo confeccionados com mais perfeição e aceio, conservando de modo especial toda parte medicinal dos respectivos fructos.

Além das virtudes medicinaes dos preparados da marca supra, que tem por base o cajú e genipapo, com sejam os vinhos, licores e cognacs, que já são perfeitamente conhecidas, sobresae ainda o uso quotidiano que delles se faz lembrar por occasião das refeições diarias, como bebidas de cheiro e sabor agradavel a qualquer paladar, principalmente as pessoas que soffrem do estomago, anemia, syphiles, molestias, pelle, etc., etc., provocando ao mesmo tempo melhor appetite, os vinhos finos que se distinguem por etiquetas de um até tres A, acima dos respectivos rotulos.

LISTA

VINHO DE CAJU' de diversas qualidades, em Barril, Ancoreta e em caixa de uma duzia de garrafas.
DITO DE ABACAXI de diversas qualidades em barril, ancoreta e em caixa de 1 duzia.
DITO DE GENIPAPO de diversas qualidades em barril, ancoreta e em caixa de 1 duzia
LICOR DE MANGA E DITO DE LARANJA em caixa de 1 duzia de garrafas.
APERITAFS de Cajú, Laranja e de Genipapo, em caixa de 1 duzia.
COGNAC DE CAJU' em caixa de 1 duzia.
COGNAC DE LARANJA E DE GENIPAPO em caixa de 1 duzia.
VERMOUTH DE CAJU' em caixa de 1 duzia de garrafas.

Vende-se tambem os productos acima em caixa de 1 duzia de garrafas sortidas (uma de cada qualidade) pelo preço de 18$000 liquido, ou a vontade do comprador. Dá se preços correntes dos productos acima.

Doce em calda, secco e crystalisado de cajú, abacaxi, laranja e outros com osto

---

GRANDE HOTEL COMMERCIAL
Rua Larga do Rosario ns 29 e 31
Telephone n. 152

Marcel Garcia, conhecendo a inadiavel necessidade de que escentia esta grande capital, sem poupar sacrificios e despezas, acaba de fundir antigos hoteis COMMERCIAL E CONGRESSISTA em um grande estabelecimento em hospedaria denominando-o

Grande Hotel Commercial

Alli encontrará o publico pernambucano e os illustres viajantes, além de bem reparadas comidas, bebidas finas e escolhidas, uma bem montada e descente hosparia, com todas as prescripções hygienicas, a par de um serviço completo por parte o grande pessoal de que dispõe esse importante estabelecimento, hoje o primeiro em eu genero nesta cidade.

Montado com a maxima descencia, dispõe o GRANDE HOTEL COMMERCIAL de um salão de recreio artisticamente preparado, onde podem ser realisados anquetes.

O proprietario deste estabelecimento pede a visita do publico Pernambucano

GRANDE HOTEL COMMERCIAL
Rua Larga do Rozario ns. 29 e 31

THEO. JUST.
Casa de commissões e representações
62—RUA DO BOM JESUS—62
EXPOSIÇÃO
DE UM COMPLETO SORTIMENTO DE
AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa das duas Americas, de toda especie de mercadorias, de machinas e materia prima.

Deposito do afamado «CREOLIM» o melhor desinfectante econhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirdet.

62—Rua do Bom JESUS—62

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO
CHEVRIER

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral. PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe, em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhao e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as susbstancias graxas. — O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO
CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

Medalhas de Ouro em Paris em Vienna

Paris 19 e 21, rue Drouot e nas Pharmacias d'esta

Licenciado pela Inspectoria geral de Hygiene do Imperio do Brazil

XAROPE-ZED
(Codeina, Tolú etc.)

A acção da Codeina pura se acha completada com as do Tolú e da Agua de Louro cereja, que fazem do XAROPE do Dr ZED (o Xarope Zed), o peitoral mais energico em todos os casos de:
BRONCHITA, TOSSES, RESFRIAMENTOS, PNEUMONIAS, INSOMNIAS, etc.

Enxaquecas! Nevralgias!
Enxaquecas! Nevralgias!

As PEROLAS D'ESSENCIA DE TEREBINTHINA DO Dr CLERTAN dissipam dentro de alguns minutos *as mais dolorosas Nevralgias*, que sejam ellas de cabeça, dos membros ou de qualquer outra parte do corpo. Nunca é de mais o *recommendal-as aos doentes que soffrem d'essas crueis affecções.* Para actuar bem a Essencia de Terebinthina deve ser perfeitamente rectificada.

Exija-se a Assignatura de CLERTAN sobre o rotulo dos vidros de Perolas de Essencia de Terebinthina.

Em PARIS, 19, rua Jacob - CASA L. FRERE - A. CHAMPIGNY E Cie, SUCCres - 19, rua Jacob, em PARIS

A VAREJO EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

MEDICAÇÃO ANALGESICA
SOLUÇÃO E COMPRESSOS
EXALGINA DE BLANCARD
ENXAQUECAS • CHOREA
DÔRES { DENTARIAS, MUSCULARES, UTERINAS, RHEUMATISMOS,
O mais activo, inoffensivo e poderoso medicamento
CONTRA A DÔR
PARIS • 40, rue Bonaparte, 40 • PARIS

Vendem-se em *Pernambuco* na COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS e nas principaes pharmacias e drogarias.

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

LINIMENTO GÉNEAU
Para os Cavallos e Mulas

Suppressão do Fogo E DA QUEDA DO PELLO

MARCA DE FABRICA

40 Annos de Exito SEM RIVAL

Só este precioso Topico é o unico que substitue o caustico e cura radicalmente em poucos dias as manqueiras, novas e antigas, as Torceduras, Contusões, Tumores e Inchações das pernas, Esparavão, Sobre-Cannas, Fraqueza e Engorgitamento das *pernas* dos potros, etc., sem occasionar nenhuma *chaga*, nem *queda do pello* mesmo durante o tratamento.

Os resultados extraordinarios que tem obtido nas diversas Affecções do Peito, os Catarrhos, Bronchitis, Molestias da Garganta, Ophtalmia, etc., não dão logar á concurrencia.

A cura faz-se com a mão em 3 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.

Deposito em Paris: Pharmacia GÉNEAU, Rua St-Honoré, 275, e em todas as Pharmacias.

PREVINAM-SE COM AS IMITAÇÕES
ORIZA-POWDER
Flôr de Arróz
FRESCURA E PERFUME INCOMPARAVEIS
PERFUMARIA ORIZA
de L. LEGRAND
Inventor do Producto VERDADEIRO e accreditado ORIZA-OIL
11, Place de la Madeleine, Paris
ACHA-SE EM TODAS AS CASAS DE CONFIANÇA

4

As VERDADEIRAS AGUAS de
VICHY
São as Fontes do Estado francez
Administração: 8, BOULEVARD MONTMARTRE, PARIS
CELESTINS, Arêas nas urinas, Doenças da Bexiga.
GRANDE-GRILLE, Molestias do Figado e do Apparelho biliario.
HOPITAL, Doenças do Estomago.
HAUTERIVE, Affecções do Estomago e do Apparelho urinario.
Unicas, cujo engarrafamento é fiscalisado por um Representante do Estado.
Depositos em *Pernambuco*; Salzer et Kuchlin; Aug. Labille e nas principaes Pharmacias et Drogarias.

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes
PARIS 1878 PARIS 1889
AMEIXAS DE ENXERTO

J. FAU
BORDEOS (FRANÇA)
Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

SUSPENSORIO MILLERET
(FUNDA PARA QUEBRADURA)
Elastico, sem ligaduras, para varicoceles, hydroceles, etc.
Exija-se o SINETE do inventor *impresso em cada suspensorio.*
LE GOUIDEC SUCCESSOR
Fabricante de fundas
Rua Etienne-Marcel nº 13, em PARIS
SUSPENSOIR DÉPOSÉ MILLERET

---

28 Rue Bergère CHABLE PARIS

200,000 Doentes
CURADOS DE
Impigens, Borbulhas
Virus, Ulceras
PELO
DEPURATIVO CHABLE

Ourives occulista

Theodoro José Ramos de Mello

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura-se, prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Caixeiro

Precisa-se de dous, um com 10 á 12 annos, e outro de 15 á 16 annos, com pratica de molhados: a tratar na travessa do Prata n. 20, antigo becco do Marisco.

ÁGUA asiatica
Dr. Bosc

A melhor tintura conhecida para tingir instantaneamente a barba e os cabellos da mais bonita côr prêta natural,

Vende-se na Botica Franceza, rua do Bom Jesus n. 22. Recife.

LOJA DO POVO
11—RUA 1º DE MARÇO—11
Liquidação

O liquidatario, tendo resolvido acabar com as fazendas existentes na loja acima, convida o respeitavel publico para fazer suas compras, visto em preço não haver competidor como abaixo prova:

Etamines arrendados, covado 160 reis.
Nanzouk de cores fixas, o covado a 240 reis.
Flanellas para vestido, o covado a 480 reis.
Voile amatisado de lã, o covado a 1$000
Idem gurgorina, o covado a 800 reis.
Linon com bollas, phantasia, o covado a 800 reis.
Linhos de cores lisas listas, covado a 400 reis.
Esguião de linho pardo, covado a 500 reis.
Lenços de phantasia a 2$500 reis a duzia.
Ricas fronhas para noivos, par 6$000.
Fechús de lã a 2$000 um.
Grande sortimento de chitas, covado 320 reis.
Brins fixos de cores, a 600 reis o covado.
Camisas de flanella, uma 5$000.
Ditas brancas, uma 5$000.
Assim como muitos outros artigos que só a vista.
Setim avariado, branco a 240 rs. o covado pechincha.
Ricos cortes de vestido, em caximira a 25$000.
Idem em Zefiros muito elegantes a 15$000.
Lenços de cores a 2$000 a duzia.
Panno fino para roupa a 2$000 o covado.
Aproveitem está se acabando.
Aproveitem, a liquidação está a findar.

LOJA DO POVO
11—Rua 1.º de Março—11

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
CARDOSO & IRMÃOS
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104 e rua do Visconde de Itaparica ns. 22
RECIFE

Tem sempre em deposito:
MACHINAS a vapor de 4 a 8 cavallos dos melhores fabricantes.
CALDEIRAS multitubulares para 4, 5, 6 e 8 cavallos.
MOENDAS as mais solidas e melhores do mercado.
TAIXAS de ferro batido cravadas caldeadas, fundido de todos os tamanhos.
RODAS D'AGUA para cubos de madeira e todas de ferro.
RODAS DENTADAS de espera e angulares de diversos tamanhos.
CRIVACOES duplas e ... de fornalhas para assentamentos.
BOMBAS DE REPUCHO sem sella, valvula de bronze.
CHUMACEIRAS parafusos e o mais que se possa desejar para engenhos, de ferro e Obras Publicas.

FAZEM E CONCERTAM toda e qualquer peça de machinismo tanto de fundido como batido.

ENCARREGAM SE de mandar vir da Europa por encommenda, mediante uma commissão rasoavel, qualquer machinismo e CONTRACTAM apparelhos para Usinas, para fabricar de 100 a 300 saccos de assucar em 24 horas.

Obrigam-se a montagem dos mesmos e responsabilisam-se pelo bom trabalho o que tem um habil engenheiro inglez muito pratico, além de dos um dos socios ... heiro.

LOJA DO TORRADOR
43—Rua Duque de Caxias—43
Vendas em grosso e a retalho

Os proprietarios deste muito acreditado estabelecimento fazem publico a todos seus freguezes e amigos e as Excmas. familias que acabam de receber um completo sortimento de fazendas o que ha de mais chic e moderno só no

Torrador

A SABER.

Ricos vestidos em cartão bordados a sêda, lindas cachimiras lavradas e com ramagem e bollas de sêda, lindos desenhos, um completo sortimento de sêdas com ramagem e listras bonitos padrões e preços baratos em grande sortimento de tecidos arrendados brancos e cores, sêdas escocezas de muito gosto em cores diversas, um grande sortimento de tapetes, lindos desenhos para sophá e cama de alcatifa e aveludadas, mantilhas de sêda e de linho pretas e de cores, meias para homem e senhoras, de sêda e fio de escocia, espartilhos pretos com sêda, brancos e de cores, fechús de sêda e linho lindas cores, camisas para homem, de dormir e camisas para senhoras, saias bordadas, camizas de meias e ceroulas para homens paraliticos e reumathicos, cortinados para cama, toalhas de linho e algodão, brancas e de cores, ceroulas de linho e de meia, vistuarios para creanças, grinaldas para casamento, leques, atoalhados de linho para mesa, brancos e de cores, guardanapos, idem, idem, bramantes de linho e de algodão, fazendinhas de phantasia, camisas de linho com peito bordado, madapolão Bôa-Vista 12$000 e muitas outras qualidades que vendemos por preços baratos.

Um completo sortimento de camisas, lindos padrões.
Tambem tomamos encommendas com brevidade e perfeição.
Depositos de roupas e muitos outros artigos que é difficil se descrever.

Só ao Torrador
Lima Coutinho & C.

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFÉ

E OUTROS FINS

LIDGERWOOD

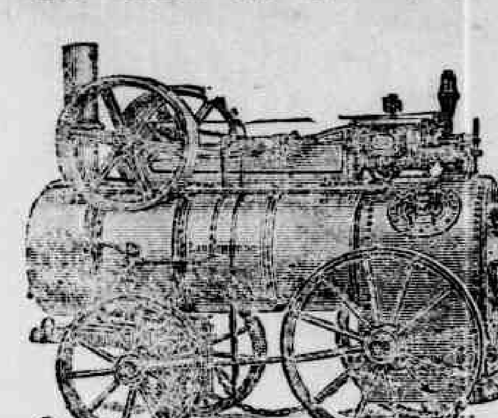

Machinas a vapor (Portateis ... Ventiladores ... ambiques

Rodas d'agua — Turbinas — Engenho de Serra — Moendas de Canna — Moinhos de Fubá — Debulhadores — Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor Defecadores de triple effeito, Vacuos e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar, caldeira Multitabular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas e bombas de todos os tamanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arroz.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior. Ole especial para machinas. Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO

95—Rua do Ouvidor—95

DEPOSITO

134 e 136—Rua da Saúde—134 e 136

CAPITAL FEDERAL

Lidgerwood Mf'g C. Limited

A NOVA-YORK

Companhia de Seguros de Vida New-York Life Insurance Company

Fundada em 1845

48 annos de prosperidade, autorisada a funccionar no Brasil por decreto n. 9503 de 3 de Outubro de 1883.

Deposito no Thesouro Nacional Rs. 200:000$000

———)*(———

A COMPANHIA NOVA-YORK

que emitte apolice tanto em ouro como em papel, tem pago ás viuvas, orphãos e herdeiros dos segurados n'este paiz mais de dez mil contos de reis durante 10 annos em que tem funccionado no Brasil.

Escriptorio Central

31—Rua do Hospicio—31

RIO DE JANEIRO

R. I. Kisman Benjamin

Gerente

———)*(———

Succursal Central dos Estados do Norte em Pernambuco

Estados de Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará Rio Grande do Norte, Parahyba do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Espirito-Santo.

ESCRIPTORIO

36—Rua do Marquez de Olinda—36

1.° andar Pernambuco

Dr. Antonio Molinari Laurin

Gerente

Sul 2.° Gerente da Succursal da Bahia, Dr. João Cancio Pereira Soares de Gerente da Succursal de Pará e Amazonas—Braz Brandi.

OLIVEIRA CAMPOS

21—Rua 1° de Março—21

Acabam de receber um variado e esplendoroso sortimento de fazendas finas de apurado gosto, pelo que pedem ás Exms. familias e freguezes a honra de uma visita ao seu estabelecimento.

Taes são:

Sedas brancas e de côres lisas e lavradas.
Cachemiras escocezas de seda e lã e de pura lã.
Cortes de cachemira bordados, lindos desenhos.
Satin razé, ricos gostos.
Toile fine ricos desenhos.
Livantine de ramagem.
Velludo russo, lindas cores.
Chachemira com listras de seda.
Enxovaes para baptisado.
E uma infinidade de artigos que torna-se impossivel enumeral-os.

VER PARA CRER

21—RUA 1° DE MARÇO—21

Salsaparrilha de Ayer

Para a cura efficaz e prompta das

Molestias provenientes de impureza do Sangue.

E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada dia vai ganhando terreno.

... sem mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!

O EXTRACTO COMPOSTO CONCENTRADO DE SALSAPARRILHA DE AYER é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos.

Centenas de milhares de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

Costumes para creanças

De todas as idades encontra-se grande sortimento no

Louvre

Grinaldas, leques e chapeos de sol

De phantasias acabam de chegar para o

LOUVRE

Objectos de gosto para presentes

Ha neste artigo grande escolha no

LOUVRE

Sedas brancas, pretas e de cores

Novos padrões e para grande escolha, sendo despachadas nestes ultimos dias

LOUVRE

Cortes de lã, linho, seda e algodão

Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o

LOUVRE

Capas, jerseys e visitas

Gostos inteiramente novos acaba de receber

LOUVRE

Chapéos e capotas

Ultimas novdades de Paris recebeo

Louvre

Esteiras da India

Branca e de fantasia de novos desenhos para forros de soalho, completo sortimento o LOUVRE

Francisco Gurgel & Irmão

Rua 1° de Março n. 20A

TELEPHONE 158

TECIDOS DE PHANTASIA

Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a fineza de visitarem o

LOUVRE

Rua 1.° de Março n. 20 A

Francisco Gurgel & Irmão

TELEPHONE N. 158

INOFFENSIVO — AGRADAVEL — INFALLIVEL — EFFICAZ

O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

ALMANAK LITTERARIO PERNAMBUCANO

PARA 1894

ANNO VI

Redactor e Proprietario

Gaspar Regueira Costa

EDICTOR—LIVRARIA BOULITREAU

Este excellente annuario que já contava cinco annos de existencia quando suspendeu a sua publicação, vai de novo continual-a sob melhores auspicios e em condições mais favoraveis ao respeitavel publico que tão bem o acolheu durante o seu primeiro tirocinio.

Assim, o novo ALMANAK LITTERARIO PERNAMBUCANO para 1894 será um trabalho perfeito no seu genero, uma obra variadissima, onde o leitor mais exigente poderá encontrar, á par de excellentes producções litterarias, scientificas e recreativas dos melhores escriptores brazileiros e portuguezes, as mais uteis informações, indispensaveis na vida pratica, uma tabella de cambio tão necessaria ao commercio, constituindo tudo isto um livrinho de grande proveito e utilidade para todas as classes da nossa sociedade.

Além destas vantagens o ALMANAK LITTERARIO PERNAMBUCANO, cuja tiragem será de 2.000 exemplares, terá em suas paginas annuncios de casas commerciaes, de escriptorios dos Srs. advogados e medicos e de outros estabelecimentos congeneres, sendo que ditos annuncios serão publicados —ou na parte litteraria ou na secção para esse fim destinada, ficando isso á vontade dos senhores annunciantes, que terão direito a um exemplar do Almanak.

Preço dos annuncios

Meia pagina	5$000
Pagina inteira	8$000

O pagamento será feito na entrega do exemplar.

Os Srs. que quizerem annunciar os seus estabelecimentos poderão desde já se dirigir á Livraria Boulitreau, rua do Imperador n. 46 que acharão com quem tratar.—Toda materia referente á parte litteraria poderá ser dirigida ao Sr. Gaspar Regueira Costa —rua do Aragão n. 22.

A CASA EDICTORA

AGUARDENTE

Quem compra constantemente e paga os melhores preços do mercado é a Companhia Distillação Central Viveiro do Muniz

Telephone 174.

Telegrapho, Prats.

Engenho

Vende-se um engenho á legua e meia da estação de Timboassu', com grande safra, sendo metade de fazenda, terrenos fertilissimos, obras soffriveis e em bom estado de conservação, bons sitios de lavradores e bastantes casas para trabalhadores.

Tem dous cercados, sendo um de vallado, boa estrada, etc.

Quem pretender dirija-se á rua Marquez de Olinda n. 56, escriptorio, que encontrará com quem tratar.

Piano

Na rua de Luiz do Rego n. 33 vende-se um excellente piano; a tratar de 7 ás 9 da manhã e 3 ás 6 da tarde.

Transparent Crystal Soap

Sabão transparente cristalino

Especialidade

Wm RIEGER

Frankfurt a. Main.

Conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os Sabãos de toilette.

Depositos nas principaes Perfumarias, Drogarias Pharmacias &c. do Brazil.

AU PARADIS DES DAMES

Tem recebido ultimamente de Paris um variado sortimento em:

Sedas brancas, e de cores, lisas, lavradas e bordadas.
Cachemiras vigones e crepons em cores lisas e lavradas.
Cortes de vestidos de cachemira e cambraia bordados.
Gazes de seda lisas e com desenhos.
Capas e visites de seda e cachemira pretas.
Espartilhos de brim e de seda com pellucia para senhora (formato elegante).
Grinaldas e flores de larangeiras em cera e pellica.
Leques e ventarollas (alta phantasia)
Colxas de seda e de renda.
Cortinados para cama e janella (inteira novidade).
Meias de seda e fio de escossia para senhora, homem e meninos.
Saias blusas e matinées de seda e cambria enfeitadas.
Camisas de seda e de linho bordadas para senhora
Enxovaes completos para baptisados e vestidos, toucas e sapatinhos avulsos.
Vestidos de seda cachemira e cambraia bordados para menina
Costumes de Jersey, casemira e brim para meninos de 2 a 10
Fitas guarnições e enfeites para vestidos, completo sortimento em cores.
Esteiras da India branca e de phantasia para forro de sallas
Camisas bordadas, com pregas e lisas para homem.
Perfumarias dos mais afamados fabricantes.

38—Rua Barão da Victoria—38

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para lavoura vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com bagaço e lenha.

RODAS para agua.

BOMBAS de motuo-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadore vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores, pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidades do assucar;

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo,

DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente, a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—52

RECIFE

PERNAMBUCO

FOLHETIM 28

A VENUS DE BRONZE

POR

HENRIQUE DEMESSE

——

CAPITULO XIV

EMBOSCADA

(Continuação)

Em vez de proceder como um homem sério, de procurar na classe a que pertence uma moça que pudesse fazer a sua felicidade e á qual eu dispensaria a minha protecção, o senhor attrahio covardemente á sua casa uma donzella inexperiente, sentimental como quasi todas as moças de sua idade. Ah!.. representou bem o seu papel...

Miguel fez um movimento de protesto, porém a marqueza não o deixou fallar.

— O senhor trasvairou a com palavras recumantes de uma pretendida poesia tão ridicula quanto malsã. Fingio-se cavalheiresco, desinteressado, e por fim seduzio-a. Ella cahio no laço, e o senhor roubou-lhe a honra, dizendo com os seus botões: Depois de deshonrada, serão forçados a m'a darem, e então serão meus os milhões.

Pois sinto dizer-lhe que se enganou redondamente, julgou poder abusar de minha filha impunemente, porque sou só no mundo a defendel-a.

Ah! o senhor não me conhece... Pois fique sabendo que ainda tenho bastantes elementos para resistir e bastante coragem para encarar-lhe em face o meu odio!

O senhor é um miseravel! Um covarde! Um infame! Prefiro matar minha filha a lh'a entregar! Se lh'a cedesse, julgal-a-hia ainda mais deshonrada... percebe? Não irão ter ás suas garras aduncas os milhões que eu possuo!

A marqueza levantou-se, furiosa, transfigurada pela colera e pela indignação.

Miguel Harvest estava no paroxismo do furor.

Sua face se tornou livida.

Os olhos desmedidamente abertos injectaram-se de sangue.

— Cale-se! Cale-se! gritou elle com voz estridente. Cale-se, e não me deite a perder!

Então passou se alguma cousa de espantoso.

A marqueza tirou do bolso o punhal e rapidamente deu com elle um golpe no seu proprio hombro.

O sangue espirrou-lhe no vestido.

Ella atirou a arma no chão e gritou.

— Soccorro! Soccorro!

Immediatamente o barão de Aurigné, seguado o programma previamente estabelecido, correu seguido pelos Srs. Morandet e Bonnardot.

Os criados, que tinham recebido identica ordem, appareceram.

— O que ha? perguntou o barão

— Ah! disse a marqueza, bem me avisaram que desconfiasse deste homem, mas eu cahi na tolice de querer verificar pessoalmente...

Senhores, apoderem-se da pessoa do meu superintendente, que, tendo enlouquecido subitamente ha dito dias, acaba de ter um accesso furioso, durante o qual me ferio com um punhal...

O Dr. Morandet, como anteriormente havia combinado com o barão de Aurigné, o qual lhe compràra a consciencia por cem mil francos, approximou se de Miguel, que os criados e o Sr. Bonnardot tinham agarrado por braços e pernas.

Amarrou-lhe os punhos, os joelhos e os tornozelos, e em seguida o amordaçou.

— Agora respondo por elle! disse o doutor fazendo um signal á marqueza.

E, dirigindo-se aos criados:

— Carreguem este homem e o ponham no carro.

Os lacaios esperaram uma ordem da marqueza para obedecerem.

— Façam o que lhes ordena o Dr. Morandet, disse a velha.

Então os famulos transportaram Miguel Harvest para o vehiculo.

O doutor seguia-os.

Installou-se no coupé, ao lado do superintendente.

Um criado do Dr. Morandet subio á boléa e o carro partio á todo galope.

Miguel, amordaçado e ligado, jazia como um fardo.

De repente, no momento em que por um atalho o vehiculo ia entrar na grande avenida, ouvio-se um latido.

E ao mesmo tempo o Dr. Morandet vio, atravez do vidro da portinhola, um cão de alta estatura, que corria dando enormes pulos do lado da equipagem.

Era Bob

Ladrava desesperadamente.

Os cães da raça Saint Hubert, grandes caçadores, têm um faro especialmente subtil.

Bob, que obedecêra resignadamente á ordem do seu patrão, não se movêra do lugar em que Miguel o deixára.

Mas, como o carro tinha passado a vinte passos do animal, elle sentio o faro do seu senhor, e pulou de nariz ao vento.

Miguel Harvest não podia fallar, mas ouvia.

Reconheceu perfeitamente o ganido de Bob e comprehendeu o que se tinha passado.

Então uma vaga esperança o serenou e deu-lhe alguma força.

Fez um vigoroso e bem combinado esforço para se desprender um pouco dos laços que lhe magoavam os pulsos.

Ao mesmo tempo, por um rapido movimento, atirou o corpo para a frente e a cabeça para traz, para fazer cahir a mordaça.

Esta dupla tentativa produzio se no espaço de um segundo.

E trouxe um resultado immediato e inesperado.

A mordaça afrouxou.

Depois Miguel Harvest pôde, comprimindo os laços até que penetrassem nas carnes, estender as mãos.

E, antes que o Sr. Morandet, sorprendido por esta brusca manobra, pudesse collocar-se em guarda, o superintendente puxou rapidamente a corrediça da portinhola e gritou:

— Bob!

O cão estacou reconhecendo a voz de Miguel.

Depois deu um grande salto, procurando meios de penetrar no carro.

E ladrava de um modo absolutamente furioso.

O Sr. Morandet, a principio amedrontado, tranquillisou se vendo que Miguel Harvest achava se impossibilitado de fazer um segundo movimento.

Os cavallos, amedrontados com o ladrar furibundo de Bob, retardavam a sua marcha.

O cocheiro atirava repetidas chicotadas ao animal para arredal o, porém este ainda mais aggressivo se tornára, correndo sempre a todo galope ao lado da equipagem.

Seus uivos plangentes eram lugubres em meio da noite.

Dava pulos prodigiosos e levantava nuvens de poeira.

Com a sua alta estatura, os olhos que fuzilavam na obscuridade, parecia um monstro phantastico.

Por duas vezes Miguel o vio armar o bote para saltar á boléa onde estava o cocheiro, que o flagellava sem interrupção.

Miguel Harvest tentou um ultimo esforço, um esforço supremo e desesperado, e ainda uma vez pôde gritar:

— Bob! Bob! Aqui!

O Sr Morandet era um homem de resolução sob apparencia mole e bonancheira.

Comprehendeu o perigo.

Desde então não hesitou mais.

Sacou do bolso um rewolver de pequeno calibre.

Depois levantou-se, apoiou-se á parede do carro e fez pontaria.

Miguel Harvest, todo tremulo, tentou mais uma vez, porém em vão, partir as cordas que o ligavam.

Só conseguio apertal-o mais e escalavrar a pelle.

— Miseravel! exclamou elle fulo de colera. Miseravel!

O tiro partio.

Miguel, arquejante, olhou...

O cão não fôra ferido.

Pulava sempre a dous passos da portinhola.

— Deite-se, Bob, deite-se!

Esperava que o cão lhe obedeceria e assim se salvaria.

Mas Bob não o quiz abandonar e continuou a correr.

Ouvio-se um segundo, depois um terceiro tiro.

Bob não foi tocado pelos projectis, que se perderam no pó da estrada.

Então o doutor, raivoso, desfechou successivamente os tres tiros que lhe restavam.

Só o ultimo attingio o animal, que deu um enorme salto.

Ouvio-se um uivo estertorado e Bob rolou sobre o solo.

A bala esmigalhou-lhe o craneo.

— Emfim! disse o doutor.

Tornou a sentar-se, cerrou o *store* e gritou para o cocheiro:

— Toca!

O vehiculo rodou com vertiginosa rapidez.

E o doutor, baixando se para endireitar e comprimir a mordaça do preso, sentio sobre a sua mão uma lagrima que cahira dos olhos de Miguel Harvest...

CAPITULO XV

OS ARDIS DO SR. DE AURIGNÉ

O Sr. Bonnardot, que depois da partida do Dr. Morandet tinha ficado no salão com a marqueza e o barão exclamou:

— Deste estamos livres! Não transtornará mais o espirito dos nossos camponezes com as suas idéas subversivas.

Entretanto, a marqueza tinha pressa em se desembaraçar do Sr. Bonnardot.

— Agradeço-lhe o seu auxilio, disse ella. Permitta que lhe recommende silencio sobre tudo que se acaba de passar. Fiz o meu dever escolhendo a casa de saude do Dr. Morandet para nella internar o meu infeliz superintendente. Coitado! Um homem tão intelligente, laborioso... Doido! Mas espero que elle recupere a razão, mas não convém que este facto se torne publico, nem saibam que elle quiz matar-me, porque tal cousa o prejudicaria quando elle voltasse do hospital, curado.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL

MUTILADO